RUE

5ª EDIÇÃO

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

ÍNDICE

1. Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) 5
2. Instituto Militar de Engenharia (IME) 38
3. Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx) 50
4. Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) 53
5. Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR e NPOR) 68
6. Escolas de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira 73
7. Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) 93
8. Colégios Militares (CM) 109
9. Prescrições Diversas 159

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

Os uniformes destinados aos EE são os seguintes:

1 - da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);

2 - do Instituto Militar de Engenharia (IME);

3 - da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx);

4 - da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx);

5 - dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR e NPOR);

6 - das Escolas de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira;

7 - do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx); e

8 - dos Colégios Militares (CM).

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

1. Uniformes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

1.1. 1º AMAN

1º A1 - AMAN

1º A3 - AMAN

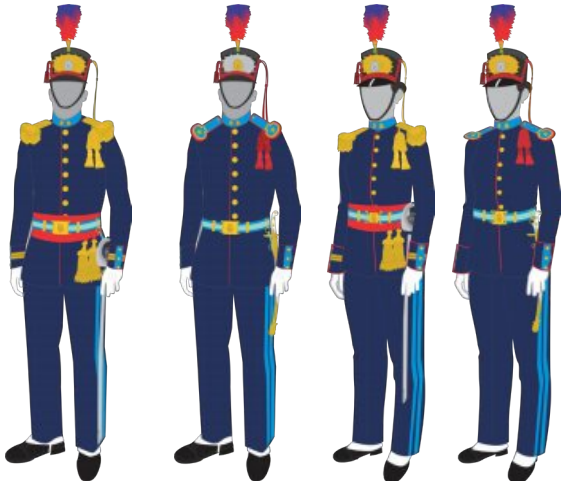

1º F1 - AMAN

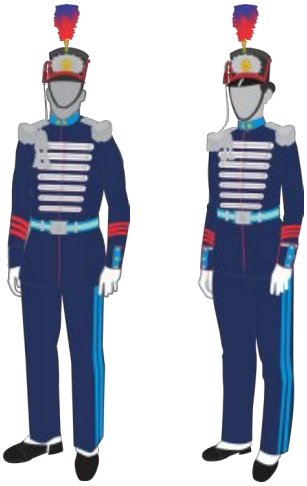

1º F1 - AMAN/BANDA

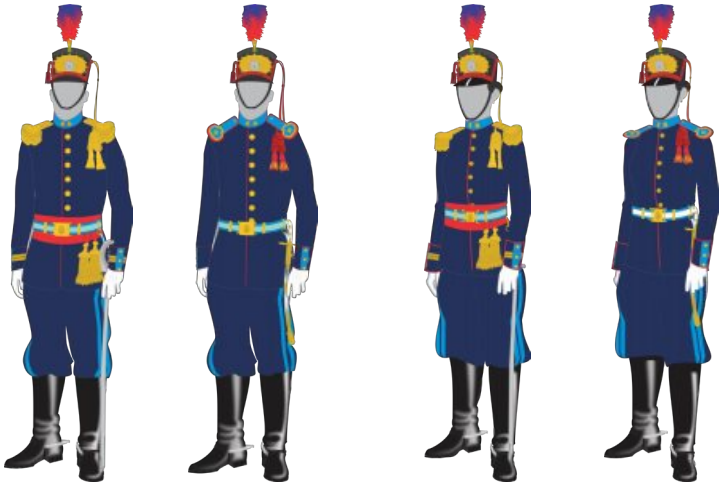

1º F3 - AMAN

1º Z1 - AMAN

1º Z3 - AMAN

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

posse:

- obrigatória para oficial do Corpo de Cadetes, oficial da Banda de Música e cadete.

composição:

	Masculino e Feminino
Peças básicas	- dólmã azul-ferrete; - dragona na cor dourada para oficial, charlateira para cadete, dragona na cor prateada para praças da banda de música; - cordão e passadores com palmatórias e borlas com franjas; - colarinho simples branco; - camisa branca de colarinho simples; - luva branca de suedine; - calça azul-ferrete ou culote **azul-ferrete**[1]; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto azul-turquesa; - banda na cor vermelha com cacho na cor dourada para oficial; - guia de espada azul-turquesa para oficial e talim azul-turquesa para cadete; - espada para oficial ou espadim para cadete; - **polaina branca**[2] - **meia preta**[3]; e - sapato social preto.
Cobertura	- quepe azul-ferrete; ou - barretina.
Calçado	- sapato social preto; ou - bota preta de couro com espora.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- sem cobertura; e **- porta-sabre azul turqueza**[4]**.**
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- pelerine azul-ferrete.
Observações	(1) uso apenas com bota preta de couro. (2) não previsto no 1º A1 – AMAN. (3) permitido também com meia verde-oliva quando de bota. (4) para cadete armado de fuzil Mauser (guarda-bandeira ou guarda de honra). - por se tratar de Uniforme Histórico é vedado o uso de distintivos de cursos/estágios, plaqueta e barretas

uso:

- 1º A1 – AMAN/1º A3 – AMAN: em recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca, fraque ou “smoking” aos civis.

- 1º F1 – AMAN: em guardas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

- 1º F1 – AMAN/BANDA: em guardas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

- 1º F3 – AMAN: em escoltas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

- 1º Z1 – AMAN/1º Z3 – AMAN:

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

1.2.2. 2º AMAN

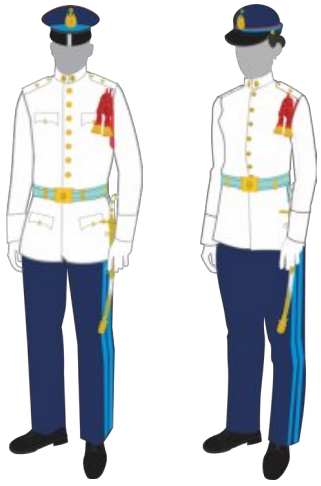

2º A1 - AMAN

2º A3 - AMAN

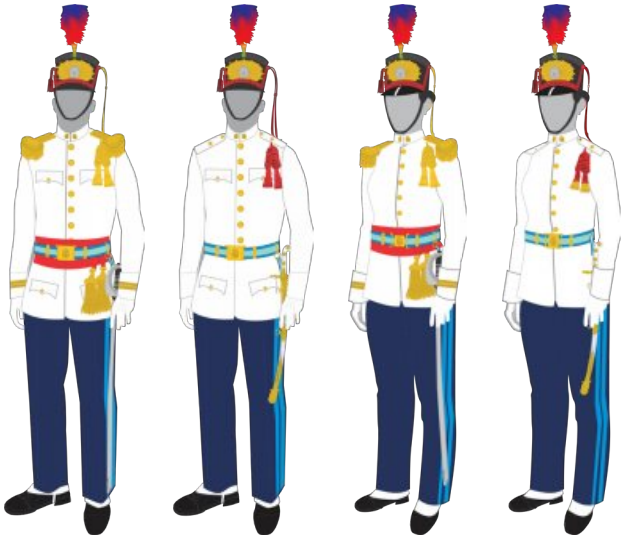

2º F1 - AMAN

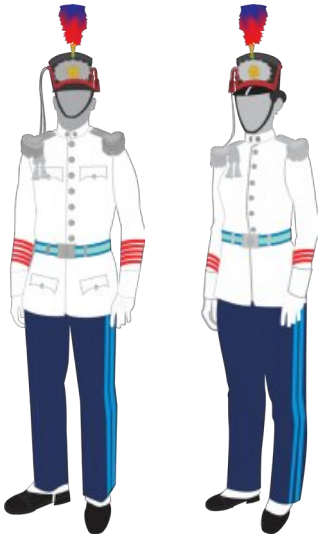

2º F1 - AMAN/BANDA

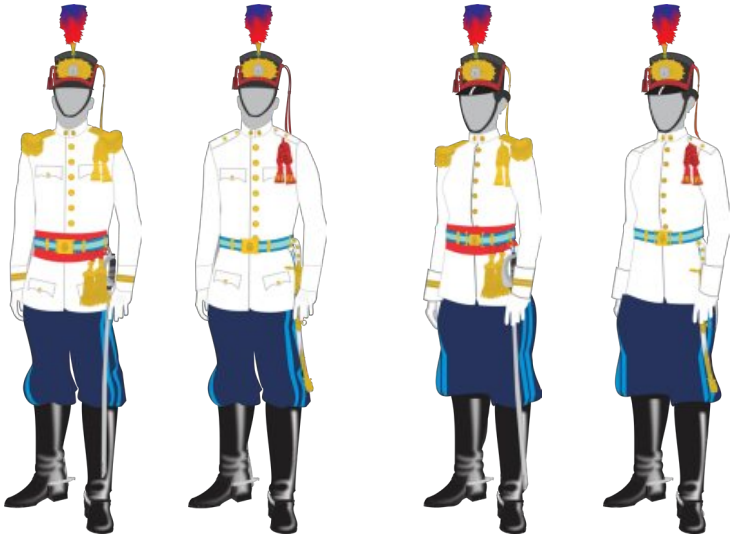

2º F3 - AMAN

2º Z1 - AMAN

2º Z3 - AMAN

posse:

- obrigatória para oficial do Corpo de Cadetes, oficial da Banda de Música e cadete.

composição:

Peças básicas	**Masculino e Feminino**	
	- dólmã branco; - dragona na cor dourada para oficial, charlateira para cadete, dragona na cor prateada para praças da banda de música; - cordão e passadores com palmatórias e borlas com franjas; - colarinho simples branco; - camisa branca de colarinho simples; - luva branca de suedine; - calça azul-ferrete ou **culote azul-ferrete**[1]; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto azul-turquesa; - banda na cor vermelha com cacho na cor dourada para oficial; - guia de espada azul-turquesa para oficial e talim azul-turquesa para cadete; - espada para oficial ou espadim para cadete; - **polaina branca**[2] - **meia preta**[3]; e - sapato social preto.	
Cobertura	- quepe azul-ferrete; ou	- barretina.
Calçado	- sapato social preto; ou	- bota preta de couro com espora.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- sem cobertura; e **- porta-sabre azul turqueza**[4]**.**	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- pelerine azul-ferrete.	
Observações	(1) uso apenas com bota preta de couro. (2) não previsto no 1º A1 – AMAN. (3) permitido também com meia verde-oliva quando de bota. (4) para cadete armado de fuzil Mauser (guarda-bandeira ou guarda de honra). - por se tratar de Uniforme Histórico é vedado o uso de distintivos de cursos/estágios, plaqueta e barretas	

uso:

- 2º A1 – AMAN/2º A3 – AMAN: em recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca, fraque ou “smoking” aos civis.

- 2º F1 – AMAN: em guardas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

- 2º F1 – AMAN/BANDA: em guardas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

- 2º F3 – AMAN: em escoltas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

- 2º Z1 – AMAN/2º Z3 – AMAN:

1.3.3. 3º AMAN

3° - AMAN – Masculino

3° - AMAN - Feminino

posse:

- facultativa para oficial e cadete.

composição:

	Masculino	**Feminino**
Peças básicas	- paletó azul-marinho; - camisa social branca; - gravata vertical tipo EB; - calça social cinza-claro; - cinto de couro preto; - meia preta; e - sapato social preto	- paletó azul-marinho; - camisa social branca; - saia cinza-claro; - gravata vertical tipo EB; - cinto de couro preto; - meia calça transparente (opcional); - sapato preto de salto médio feminino; e bolsa preta feminina (opcional).

uso:

- em trânsito e, quando determinado, em solenidades, atos sociais, estágios e missões no exterior.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

1.4. No que diz respeito aos demais uniformes, as prescrições relativas à posse, à composição e ao uso dos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º,14º e 15º uniformes e do uniforme de pontoneiro, para os cadetes, são idênticas às estabelecidas no Capítulo II, deste Regulamento, observadas as seguintes peculiaridades:

- uso do quepe e boina azul-ferrete em substituição ao quepe e boina verde-oliva; e

- uso do calção para treinamento físico com uma listra vermelha sobre as costuras laterais.

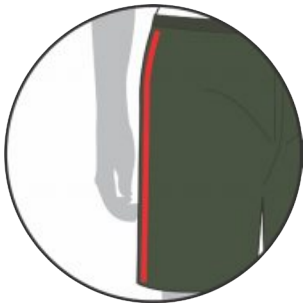

- dos uniformes de uso comum, os utilizados na AMAN são os seguintes:

Formalidade	Uniforme	Variação	Observação
Passeio Completo	5°	5°A1, 5°A1S*, 5° A3, 5°B1, 5°B1S*, 5°B3, 5°Z1, 5°Z1S* e 5°Z3	O 5º uniforme exige, para o cadete, o uso de espadim, talim e luvas pretas de couro. (*) uniforme específico para o segmento feminino.
	6°	6°B2, 6°B3, 6°Z2 e 6°Z3	
Passeio	7°	7ºA1, 7ºA1S*, 7ºB1, 7ºB1S*, 7º B2, 7ºB3, 7ºZ1, 7°Z1S*, 7ºZ2 e 7º Z3.	
	8°	8ºA1, 8ºA1S*, 8ºB1, 8ºB1S*, 8ºB2, 8ºA3, 8ºB3, 8ºZ1, 8ºZ1S*, 8ºZ2 e 8ºZ3.	
Operacional	9°	9ºB2, 9ºB3, 9ºC2, 9ºC3, 9ºD2 , 9ºE2 e Pontoneiro.	
	10°	10ºC2, 10ºC3,10ºD2, 10ºE2 e Pontoneiro.	
Serviços Gerais e Manutenção	12°	-	
TFM	13°	-	
	14°		
	15°		

1.5 Insígnias

1.5.1. Para as insígnias de oficial, devem ser observadas as seguintes prescrições:

1.5.1.1. conjunto de cordão e passadores com palmatórias, borlas e franjas na cor dourada:

- usado nos uniformes 1º F1 AMAN e 1º F3 AMAN com o cordão alçado à tranqueta do lado esquerdo da barretina, sendo as palmatórias e borlas presas pela alça a um botão pregado a meia distância entre a gola e a costura da manga, sob a charlateira, do lado esquerdo da túnica; e

1.5.1.2. conjunto de galões

- usado nos uniformes 1º AMAN e 2º AMAN, aplicado no canhão, contornando os punhos de ambas as mangas do dólmã;

- cada galão tem 10 (dez) mm de largura e é feito na cor dourada; e

- o conjunto de galões é composto da seguinte forma:

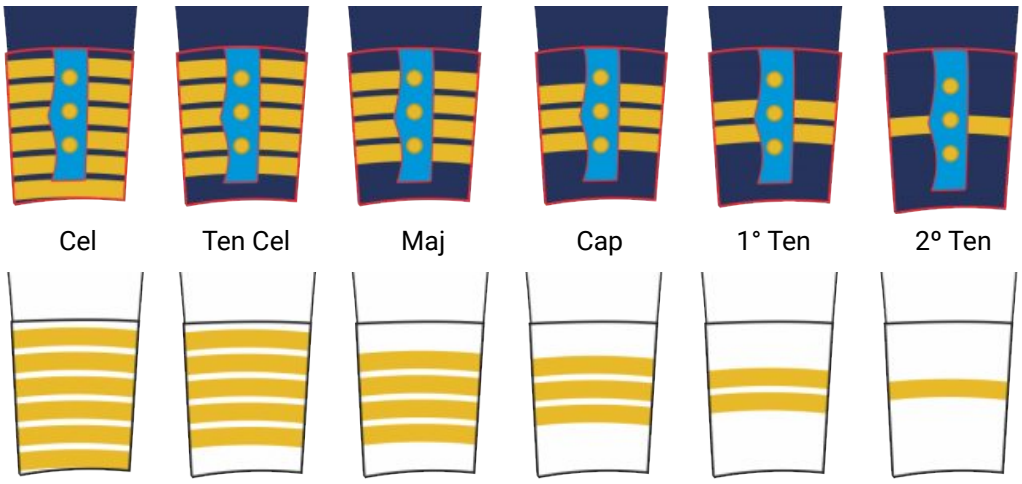

1.5.2. Para as insígnias de cadete, devem ser observadas as seguintes prescrições:

1.5.2.1. conjunto de cordão e passadores com palmatórias e borlas com franjas:

- quando usado no uniforme 1º A1 AMAN, 1° A3 AMAN, 2° A1 AMAN e 2° A3 AMAN, o cordão passa por baixo do braço esquerdo, preso com as palmatórias a um botão pregado a meia distância entre a gola e a costura da manga, sob a charlateira ou ombreira, no lado esquerdo da túnica;

- quando usado no uniforme 1º Z1 AMAN, 1° Z3 AMAN, 2° Z1 AMAN e 2° Z3 AMAN, o cordão envolve o pescoço, sendo fixado, pelos passadores, ao terceiro botão de cima para baixo da túnica e preso com as palmatórias e borlas, pela alça, a um botão pregado a meia distância entre a gola e a costura da manga, sob a charlateira ou platina, do lado esquerdo da túnica;

- quando usado no uniforme 1º F1 AMAN, o cordão é alçado à tranqueta da barretina, as palmatórias ficam presas no ombro, num botão pregado a meia distância entre a gola e a costura da manga, sob a charlateira ou ombreira do lado esquerdo da túnica; e

- o conjunto de cordão e passadores com palmatória e borlas, na cor vermelha, tem as franjas compostas da seguinte forma:

4º ano: 2 (duas) borlas com franjas douradas;

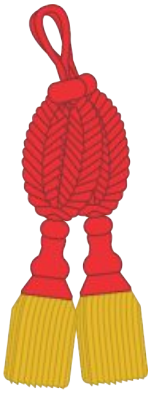

3º ano: 2 borlas com franjas vermelhas e douradas;

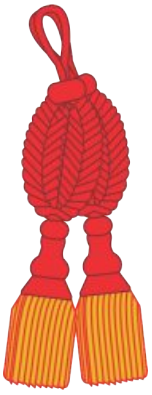

2º ano: 1 (uma) borla com franjas vermelhas e outra com franjas vermelhas e douradas; e

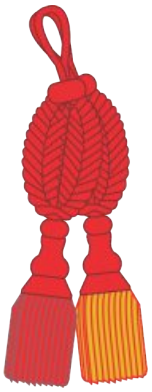

1º ano: 2 (duas) borlas com franjas vermelhas;

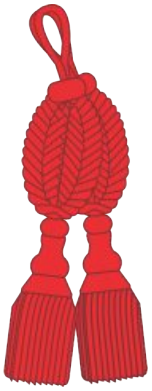

1.5.2.2. as insígnias metálicas podem ser em miniatura ou em tamanho normal;

- a insígnia metálica em miniatura é usada na ponta da gola do lado esquerdo da camisa social bege, da jaqueta verde-oliva de frio e da capa verde-oliva impermeável;

- a insígnia metálica em miniatura é constituída de barras horizontais de 25 (vinte e cinco) x 3 (três) mm, em metal dourado, separadas de 2 mm, assim dispostas:

4º ano: 4 (quatro) barras;

3º ano: 3 (três) barras;

2º ano: 2 (duas) barras;

1º ano: 1 (uma) barra;

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

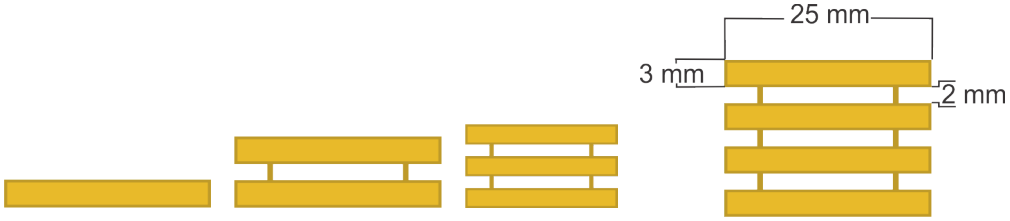

- a insígnia metálica em tamanho normal é usada na platina da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes, sendo constituída por uma estrela de cinco pontas e uma barra (30 x 5 mm) para cada ano, todas em metal dourado;

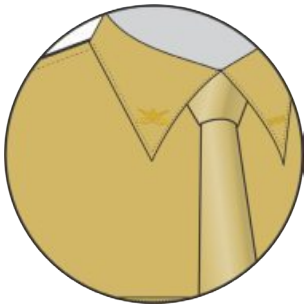

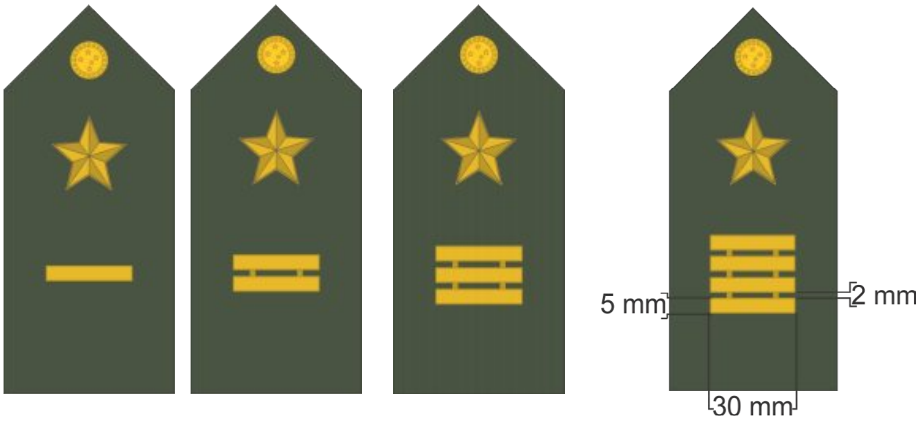

1.5.2.3. as insígnias bordadas são aplicadas nos uniformes de passeio completo ou operacionais.

- a insígnia bordada do uniforme passeio completo é usada nas mangas, com sua borda inferior 30 (trinta) mm acima do canhão da túnica e da jaqueta da parada (160 mm para o segmento feminino), sendo constituída de barras horizontais paralelas encimadas por uma estrela de 15 (quinze) mm, bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cem por cento), na cor azul-turquesa, sobre um retângulo do mesmo tecido do uniforme;

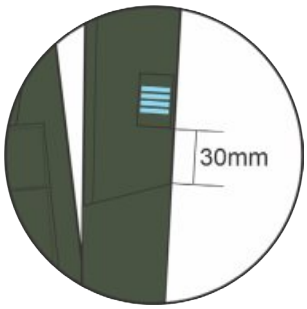

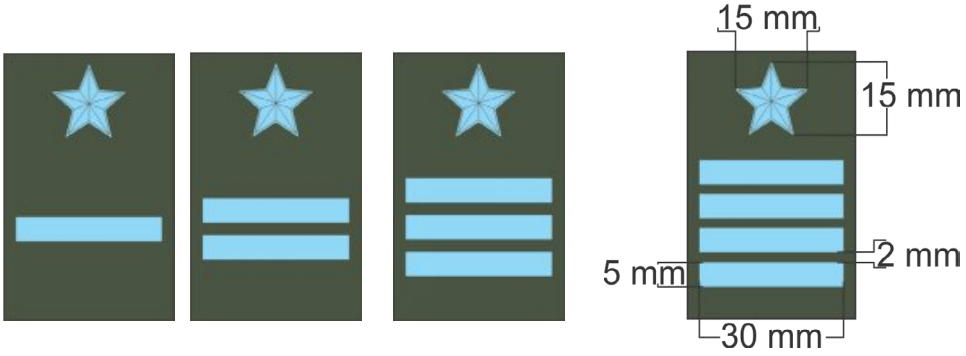

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

- a insígnia bordada dos uniformes operacionais tem a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores da insígnia metálica em miniatura, sendo confeccionadas em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva **(não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto).**

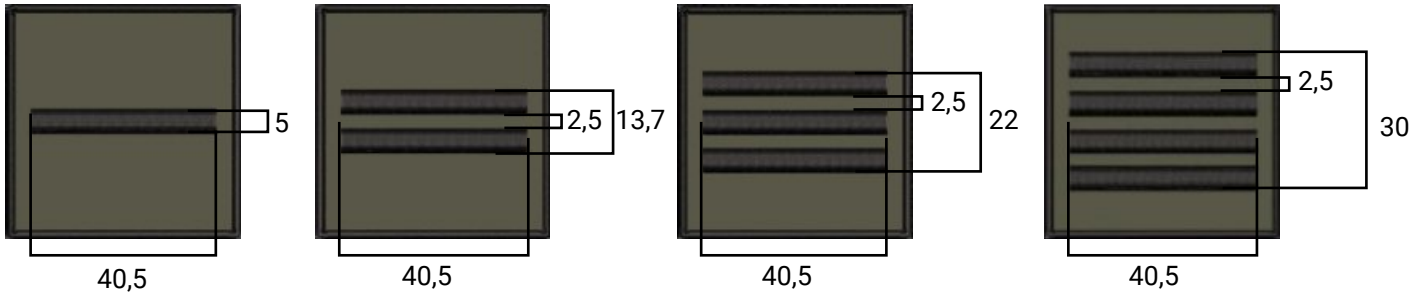

- a insígnia bordada dos uniformes operacionais deve ser aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva seguindo o previsto no Cap III deste regulamento.

gandola camuflada

japona de campanha (camada externa)

japona de campanha (camada interna)

gandoleta camuflada

macacão de combate

1.5.3. Para as insígnias de praça, devem ser observadas as seguintes prescrições:

1.5.3.1. conjunto de cordão e passadores com palmatórias, borlas e franjas na cor prateada:

- usado no uniforme 1º F1 BANDA/AMAN com o cordão alçado à tranqueta do lado direito da barretina, sendo as palmatórias e borlas presas pela alça a um botão pregado a meia distância entre a gola e a costura da manga, sob a charlateira, do lado direito da túnica; e

1.5.3.2. conjunto de galões:

- usado no 1º F1 BANDA/AMAN e 2° F1 BANDA/AMAN, aplicado acima do canhão, contornando os punhos de ambas as mangas dos dólmãs;

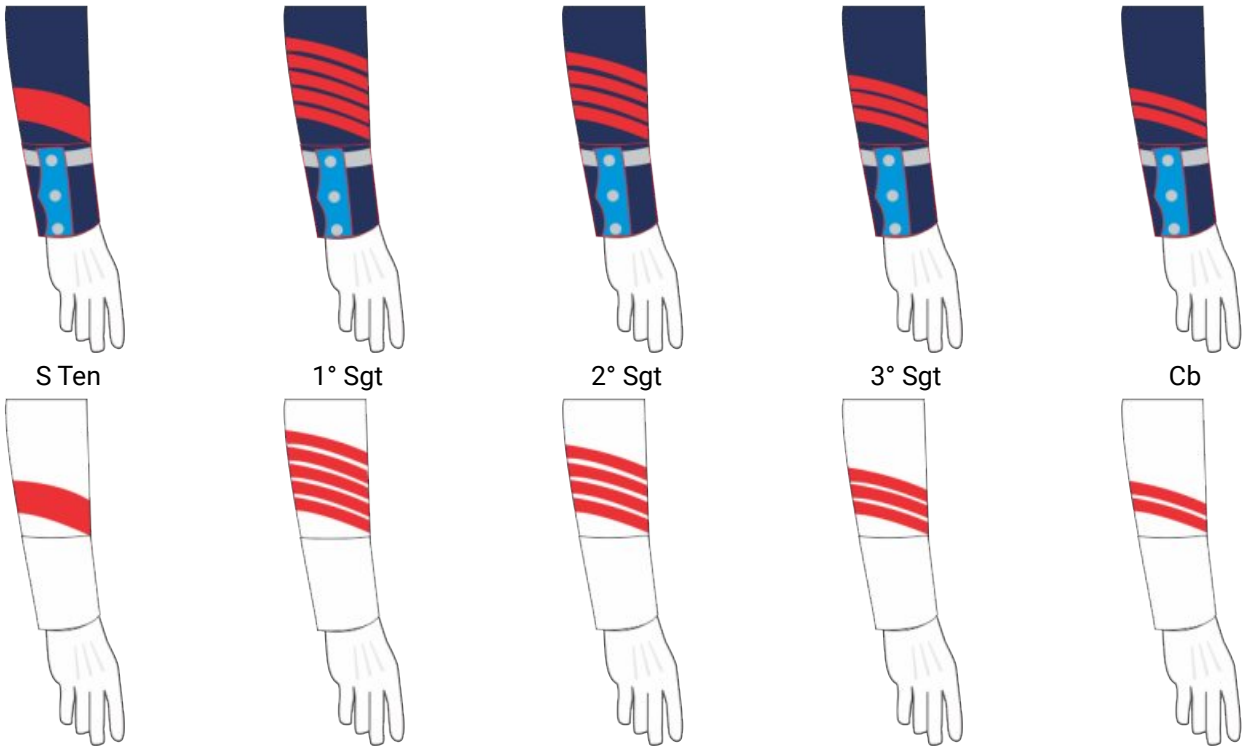

1.6. Distintivos

- confeccionado em metal dourado para oficiais e cadetes (1° e 2° AMAN) e prateado para praças da Banda de Música (1° e 2° AMAN), reproduzindo os detalhes do Brasão de Armas da AMAN.

1.6.1. O distintivo metálico em miniatura deve ter o uso e a disposição de acordo com os seguintes critérios:

- dispostos de forma simétrica, em ambos os lados da gola do dólmã azul-ferrete dos 1º, 2º uniformes e acima da lapela da túnica e jaqueta de parada dos 5º e 6º uniformes;

- usado pelos cadetes do 1º ano na ponta da gola do lado direito da camisa social bege, jaqueta verde-oliva de frio e da capa verde-oliva impermeável; e

- usado pelos cadetes do 1º ano em ambos os lados, na ponta da gola da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes;

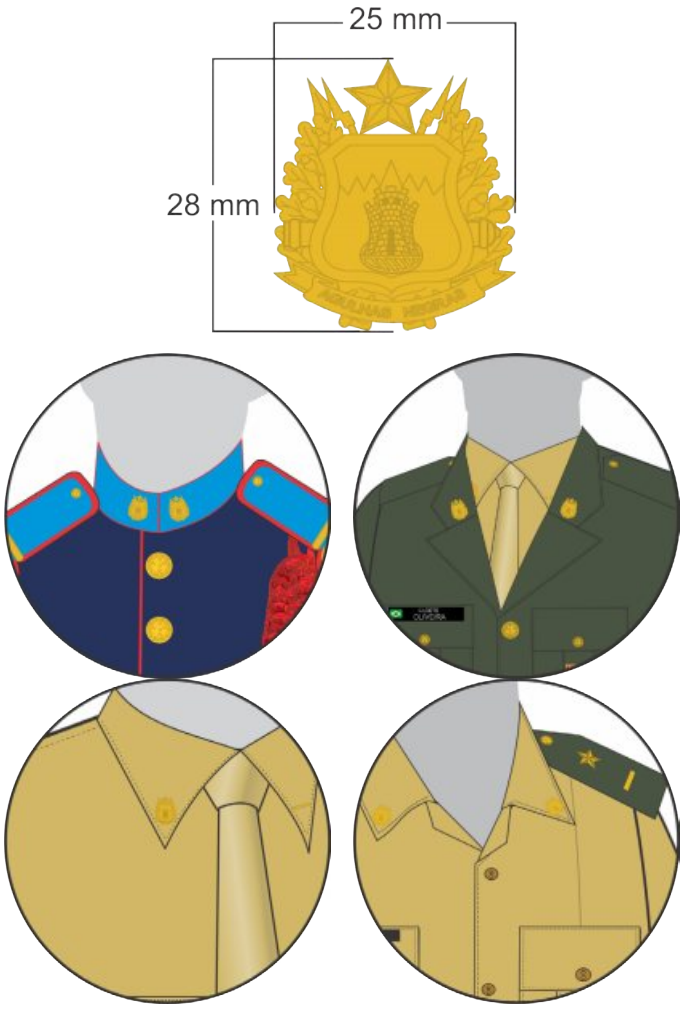

1.6.2. O distintivo metálico, em tamanho normal, deve ser usado no quepe azul-ferrete e na barretina.

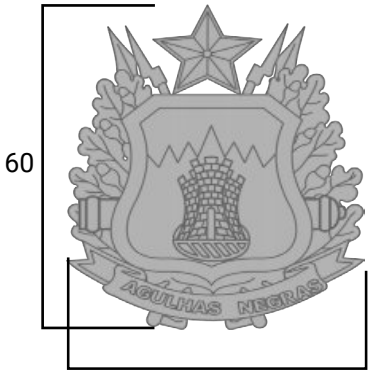

Barretina (oficial e cadete)

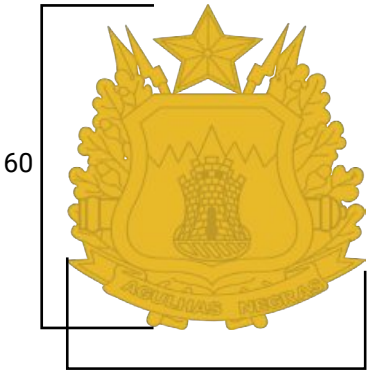

Quepe masculino e barretina da Banda de Música

Quepe feminino

1.6.3. O distintivo bordado é confeccionado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordado em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva **(não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto)**.

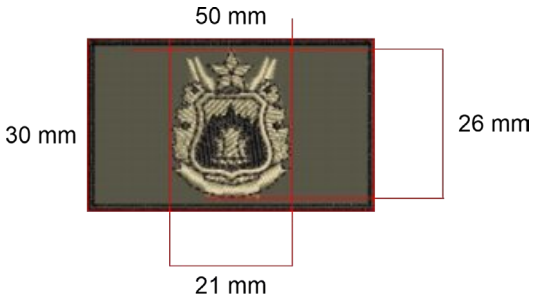

- usado pelos cadetes do 1º ano, em substituição ao distintivo de AQS/QM, seguindo o previsto no Cap IV, deste Regulamento.

gandola

japona de campanha

japona de campanha
(camada interna)

gandoleta camuflada

1.6.4. Os distintivos de Arma, Quadro ou Serviço a serem usados por cadetes dos 2º, 3º e 4º anos podem ser metálicos, na cor dourada, ou bordados e seguem o uso previsto no Cap IV, deste regulamento.

camisa bege meia manga

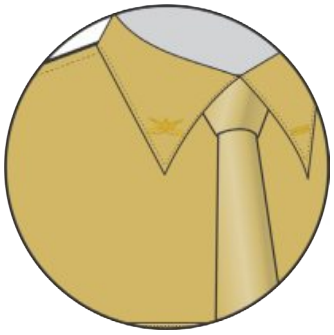

camisa social bege

gandola

gandoleta camuflada

japona de campanha

japona de campanha
(camada interna)

macacão de combate

1.7. Peças, Agasalhos e Acessórios

As peças, agasalhos e acessórios utilizados na AMAN obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército (a descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios será regulada por Normas Técnicas, sob a responsabilidade do Comando Logístico).

1.7.1. banda vermelha com cachos na cor dourada para oficial

- confeccionada em seda vermelha, com 3 metros de comprimento e 15 centímetros de largura; e

- possui em cada extremidade uma borla em forma de pera, revestida em fio de ouro, com 60 (sessenta) mm de comprimento (inclusive o anel superior) e 30 (trinta) mm em seu maior diâmetro, com um remate inferior também em fio de ouro, com 4 (quatro) mm de altura e 35 (trinta e cinco) mm em seu maior diâmetro, terminando por uma franja, sendo:

- para oficial superior, composta de 12 (doze) canutões de fio de ouro, tendo cada um 18 centímetros de comprimento e 10 (dez) mm de diâmetro, presos em suas extremidades inferiores por um fio dourado; e

- para capitão e tenente, composta de canutilhos dourados.

1.7.2. barretina tipo AMAN para oficial e cadete

- modelo ano 1852 (mil oitocentos e cinquenta e dois), com 145 (cento e quarenta e cinco) mm de altura, de veludo preto e de copa circular com 210 (duzentos e dez) mm de diâmetro, coberta de plástico preto, guarnecida por duas listras do mesmo plástico de 25 (vinte e cinco) mm de largura, uma na parte superior, unida à costura da copa, e outra na parte inferior, unida ao debrum, sendo, em cada lado, duas tiras de plástico preto formando um ângulo de lados ligeiramente curvos que atingem a guarnição superior e cujo vértice se apoia na guarnição inferior;

- pala de 40 (quarenta) mm de largura, devendo, em todo o seu comprimento, aplicar-se à metade anterior da guarnição inferior da barretina;

- açucena de metal dourado, com 50 (cinquenta) mm de altura, colocada na frente e na parte superior da barretina, possuindo um parafuso em sua parte posterior para prender a base do penacho;

- tope com as cores nacionais, de 20 (vinte) mm de diâmetro, posto na frente e na parte superior da barretina;

- esplendor (chapa de metal dourado, com irradiação) que não deve exceder, em altura, a linha inferior da guarnição de couro da copa e a parte de baixo, toda na pala;

- brasão com Armas da Academia Militar, em metal prateado, com 60 (sessenta) mm de altura por 55 mm de largura, colocado no centro da chapa;

- os cordões que guarnecem a barretina são confeccionados em lã ou raiom vermelho, de 3 (três) mm de diâmetro, presos a duas tranquetas de 30 (trinta) mm de comprimento e 12 (doze) mm de diâmetro, cobertas de tecido da mesma cor;

- os cordões formam, na parte da frente, uma trança de cordão dobrado, posta na barretina em forma semicircular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas às tranquetas e, na parte de trás, um nó de duas voltas que toca a guarnição inferior da barretina;

- borla presa à tranqueta do lado direito por uma presilha de cordão fino, tendo a pera e o passador de 25 (vinte e cinco) mm de altura e 18 (dezoito) mm na parte mais grossa, sendo que o remate, entre a pera e as franjas, tem 12 (doze) mm de altura e 20 (vinte) mm de largura na parte inferior e franja de 50 (cinquenta) mm de comprimento;

- penacho com 180 (cento e oitenta) mm de altura, tendo no terço superior 60 (sessenta) mm de largura, feito de penas vermelhas até dois terços de altura e azul-turquesa no terço superior; e

- jugular de plástico preto, formada de duas tiras, de 25 (vinte e cinco) mm de comprimento e 12 (doze) mm de largura, presas, em ambos os lados, no vértice formado pelas tiras de plástico, por ilhoses dourados, sendo que a tira da esquerda receberá uma fivela cromada e um passador de plástico, e a da direita terminará com uma ponteira, tendo quatorze furos intercalados de 10 (dez) mm e iniciados a 10 (dez) mm da ponta.

1.7.3. barretina tipo AMAN para praças (Banda de Música) tem a mesma descrição que a barretina para oficial e cadete exceto nos seguintes itens:

- açucena e esplendor em metal preteado; e

- brasão de Armas da Academia Militar, em metal dourado.

1.7.4 calça azul-ferrete (AMAN/EsPCEx)

- confeccionada em tecido sarja de poliéster/lã, de forma ligeiramente tronco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples;

- possui seis bolsos sendo dois laterais embutidos, dois tipo flap na parte traseira, fechados por um botão de 17 (dezessete) mm na cor azul-ferrete, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós (um de cada lado);

- no cós, oito passadores simples dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; e

- a calça é guarnecida nas costuras exteriores com duas listras, na cor azul-turquesa, de 34 (trinta e quatro) mm de largura, tendo entre elas um espaço de 5 (cinco) mm, costuradas com linha da mesma cor; e

- vista embutida com zíper, duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós na versão feminina.

1.7.5. calça social cinza-claro

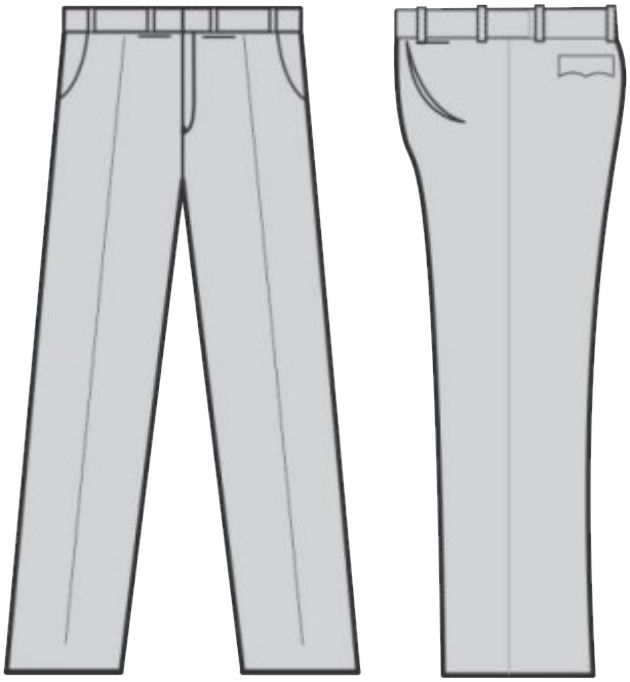

- confeccionada em tecido de microfibra, na cor cinza-claro, de forma ligeiramente troncocônica, boca inferior com barra italiana, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda;

- possui seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado;

- quatro pregas frontais, duas de cada lado; e

- no cós, oito passadores simples do mesmo tecido, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e

- vista embutida com zíper, duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós na versão feminina.

1.7.6. calção para treinamento físico (escolar)

- confeccionado em tecido de malha “charmeuse”, sem braguilha;

- com elástico de 30 (trinta) mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão;

- o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% (quarenta por cento) da altura do gancho;

- a lateral da perna é sem costuras e com abertura em “V”, com acabamento em debrum do mesmo tecido;

- a bainha da perna tem dobra interna de 15 (quinze) mm, em overloque e pespontada; e

- possui uma listra de cadarço de algodão na cor vermelha, de 10 (dez) mm de largura, aplicada sobre as costuras laterais.

1.7.7. camisa branca de colarinho simples (AMAN/EsPCEx)

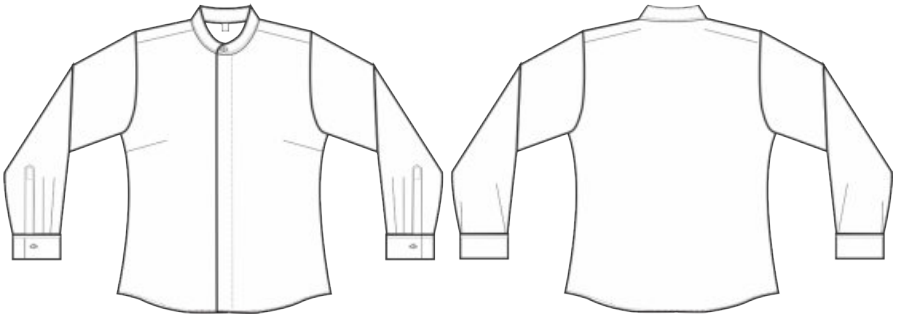

- confeccionada em tecido poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, na cor branca;

- colarinho simples medindo 30 (trinta) mm de altura;

- mangas compridas com punhos montados com uma folha de entretela de acabamento firme, medindo 60 (sessenta) mm de altura com abotoamento composto por uma casa e um botão;

- vista da frente direita do usuário apresentando seis casas do tipo retangular; e

- duas pences oblíquas na altura do busto e duas pences traseiras no sentido vertical na versão feminina.

1.7.8. charlateira tipo AMAN

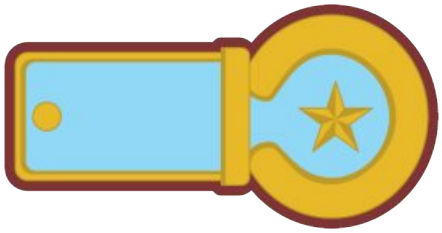

- pala forrada de tecido na cor azul-turquesa, forma retangular, com 50 (cinquenta) mm de largura, oitavada na parte superior, onde há um botão de metal dourado, de 15 (quinze) mm de diâmetro;

- vivos de garança em torno;

- palmatória circular na cor azul-turquesa, sendo a meia lua que a guarnece de metal dourado com 19 mm de espessura; sobre a palmatória uma estrela dourada; e

- fechando a palmatória, uma passadeira do mesmo metal.

1.7.9. cinto azul-turquesa tipo AMAN

- confeccionado em gorgorão de raiom, de 45 (quarenta e cinco) mm de largura, fecho de metal dourado, para oficial e cadete e de metal prateado para praça, forma retangular, composto de duas peças, tendo, ao centro da peça menor, o brasão da AMAN em relevo; e

- completando o cinto, para firmar o fecho, dois passadores do mesmo metal.

1.7.10. cordão e passadores com palmatórias e borlas com franjas

- cordão de raiom, com 6 (seis) mm de diâmetro, 1500 (mil e quinhentos) mm ou 750 (setecentos e cinquenta) mm de comprimento depois de dobrado, com três passadores de botão, sendo dois de correr e um firme, para segurar as palmatórias, essas formadas por uma trança de cinco voltas, com três cordões de 3 (três) mm de espessura, e têm a forma de uma elipse de 60 (sessenta) mm no eixo maior e 40 (quarenta) mm no menor;

- em cada palmatória, uma borla de 80 (oito) mm de comprimento;

- no remate superior das palmatórias, uma pequena presilha de cordão fino para possibilitar a fixação ao ombro; e

- as cores dos cordões de raiom, passadores, palmatórias e borlas com franjas utilizadas pelos oficiais, pelos cadetes e pelas praças da Banda de Música estão especificadas no item 3.1.14 Insígnias, deste anexo.

1.7.11. culote azul-ferrete

- confeccionado em tecido sarja de poliéster/lã, na cor azul-ferrete;

- tem, costurado nos joelhos, do lado interno, um reforço de camurça na cor castanho, bem como outro do mesmo tecido sarja do culote, no assento;

- possui seis bolsos embutidos, sendo dois na frente com abertura diagonal de aproximadamente 160 (cento e sessenta) mm, dois na parte traseira com pestanas de 35 (trinta e cinco) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm no centro, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado;

- guarnecida nas costuras exteriores com duas listras, na cor azul-turquesa, de 34 (trinta e quatro) mm de largura, tendo entre elas um espaço de 5 (cinco) mm, costuradas com linha da mesma cor;

- no cós, oito passadores simples e dispostos na frente, dos lados e atrás para receber o cinto; e

- aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster na mesma cor, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

1.7.12. dólmã azul-ferrete tipo AMAN

Masculino Feminino

- confeccionado em tecido sarja de poliéster/lã;

- aberto na frente, a destra, em toda a extensão e fechando por sete botões de metal dourado (prata para a Banda de Música), com Brasão de Armas da AMAN, de 22 (vinte e dois) mm, equidistantes;

- corte justo, tendo a frente simples e lisa (versão masculina) e corte justo, tendo na frente duas pences verticais, saindo da curva das cavas e duas pences traseiras, iniciando-se logo acima da cava das mangas desenvolvendo-se até a extremidade inferior (versão feminina);

- comprimento até o meio da palma da mão, quando se tem o braço caído naturalmente;

- costas com traseiras de dois quartos até a altura da cintura;

- daí para baixo abre-se na parte central, tendo uma carcela, do mesmo tecido e cor, em cada lado da abertura, com três botões de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 22 (vinte e dois) mm;

- mangas simples com punhos de 110 (cento e dez) mm de altura;

- os punhos têm, no centro da face externa e no sentido vertical, carcelas do mesmo tecido, na cor azul-turquesa, com 110 (cento e dez) mm de altura e 30 (trinta) mm de largura, nas pontas dos recortes, e 20 (vinte) mm nas reentrâncias, tendo três botões de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm em cada uma das pontas;

- gola alta, do mesmo tecido na cor azul-turquesa, com altura média de 45 (quarenta e cinco) mm, pontas ligeiramente arredondadas e com vivo de garança contornando o seu bordo livre, onde se aplicam, em ambos os lados, o distintivo da AMAN na cor dourada para oficiais e cadetes, e prateada para a Banda de Música; e

- à frente do dólmã, os punhos e as carcelas são ornadas com vivo de garança.

1.7.13. dólmã branco tipo AMAN/EsPCEx masculino

- confeccionado em tecido panamá 100% poliéster;

- de forma e feitio idênticos ao dólmã azul-ferrete tipo AMAN, porém fechando por sete botões dourados (prata para a Banda de Música) com Cruzeiro do Sul e com quatro bolsos embutidos, sendo dois superiores e dois inferiores, e sem carcelas nas costas;

- cada bolso tem uma pestana que se fecha por um botão de metal dourado, com o Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm;

- mangas simples com punhos duplos de 110 (cento e dez) mm de altura sem carcelas;

- ombreiras do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 60 (sessenta) mm de largura na parte fixa e 50 (cinquenta) mm na solta, terminando em ângulo agudo e fechando por um botão de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 15 mm; e

- em cada ombreira é aplicada uma estrela singela de cinco pontas de metal dourado.

- gola alta, do mesmo tecido, com altura média de 45 (quarenta e cinco) mm, pontas ligeiramente arredondadas, onde se aplicam, em ambos os lados, o distintivo da AMAN na cor dourada para oficiais e cadetes, e prateada para a Banda de Música; e

1.7.14. dólmã branco tipo AMAN/EsPCEx feminino

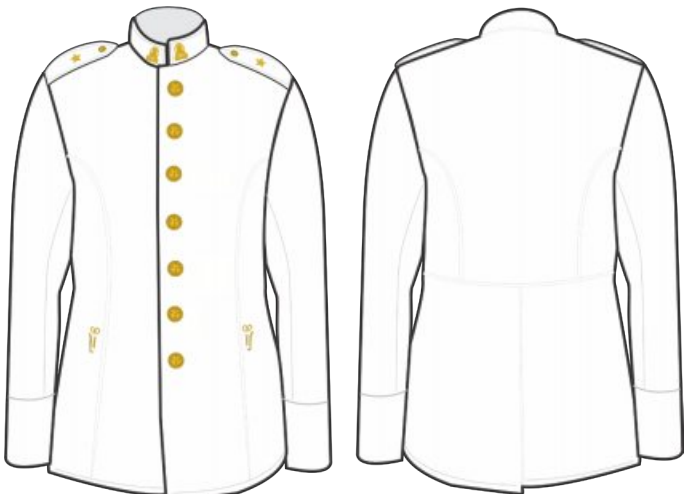

- confeccionado em tecido panamá 100% poliéster;

- aberta na frente em toda a extensão e fechando por sete botões de metal dourado (prata para a Banda de Música), Cruzeiro do Sul, de 22 (vinte e dois) mm, equidistantes;

- corte justo, tendo na frente duas pences verticais, saindo da curva das cavas e duas pences traseiras, iniciando-se logo acima da cava das mangas desenvolvendo-se até a extremidade inferior;

- costas com traseiras de dois quartos até a altura da cintura, daí para baixo abre-se na parte central;

- mangas simples com comprimento até o meio da palma da mão, quando se tem o braço caído naturalmente; e ombreiras do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 60 (sessenta) mm de largura na parte fixa e 50 (cinquenta) mm na solta, terminando em ângulo agudo e fechando por um botão de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 15 mm; e

- em cada ombreira é aplicada uma estrela singela de cinco pontas de metal dourado.

- gola alta, do mesmo tecido, com altura média de 45 (quarenta e cinco) mm, pontas ligeiramente arredondadas, onde se aplicam, em ambos os lados, o distintivo da AMAN na cor dourada para oficiais e cadetes, e prateada para a Banda de Música; e

1.7.15. dragona na cor dourada para oficial

- constituída de pala de metal dourado, em forma de escamas superpostas, com um botão de metal dourado liso; e

- palmatória circular de metal dourado com franjas, sendo: de cachos de canutões, em fios de metal dourado, para oficial superior e de canutilhos, em fios de metal dourado, para capitão e tenente.

1.7.16. dragona na cor prateada para praça

- constituída de pala de metal prateado, em forma de escamas superpostas, com um botão de metal prateado liso e palmatória circular de metal prateado com franjas de cordão torcido de seda prateada.

1.7.17 espadim

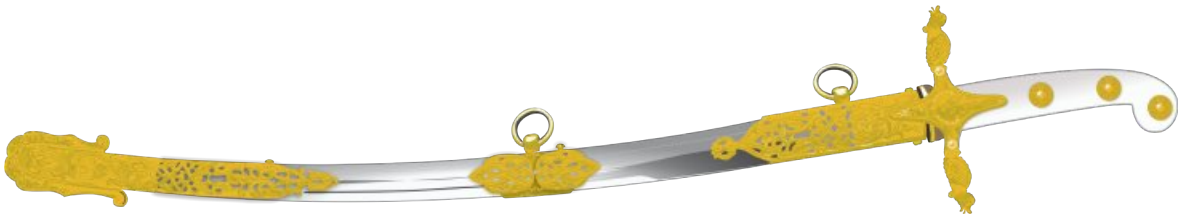

- réplica, em tamanho reduzido, do sabre do Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro, com 60 (sessenta) cm de comprimento.

1.7.18 gravata vertical tipo EB

- confeccionada em seda, com feitio comercial tradicional e nas dimensões indicadas na figura, estampada com listras diagonais com as cores vermelha e azul-celeste, alternadas, e com o logotipo “EB” estilizado.

1.7.19. paletó azul-marinho masculino

- confeccionado em tecido de microfibra, na cor azul-marinho, aberto na frente em toda extensão e fechado por dois botões de 18 (dezoito) mm na cor dourada;

- externamente, na frente, três bolsos embutidos, sendo um do lado superior esquerdo e dois na parte inferior em ambos os lados;

- aberta na frente, a destra, em toda a extensão e fechando por dois botões de metal dourado, Cruzeiro do Sul;

- costas lisas com uma costura central, no sentido longitudinal, até 30 (trinta) mm abaixo da linha da cintura;

- mangas comuns de paletó, com uma carcela de 100 (cem) mm na extremidade inferior, fechada por três botões pequenos de 12 (doze) mm; e

- abaixo da abertura do bolso superior será afixado um distintivo amovível com o brasão da AMAN bordado.

1.7.20. paletó azul-marinho feminino

- confeccionado em tecido de microfibra, na cor azul-marinho, aberto na frente em toda a extensão e fechado por três botões de 18 (dezoito) mm na cor dourada;

- externamente, na frente, dois bolsos embutidos, na parte inferior em ambos os lados;

- costas lisas com uma costura central, no sentido longitudinal, até 30 (trinta) mm abaixo da linha da cintura;

- mangas comuns de paletó, com uma carcela de 100 (cem) mm na extremidade inferior, fechada por três botões pequenos de 12 (doze) mm; e

- abaixo da linha do botão superior no lado esquerdo, será afixado um distintivo amovível com o brasão da AMAN bordado.

1.7.21. pelerine azul-ferrete

- usada com o 1º e 2º uniforme AMAN; e

- confeccionada com tecido de poliéster/lã, impermeabilizado, na cor azul-ferrete, forrada de tafetá de seda azul-turquesa;

- comprimento até pouco abaixo da curva do joelho, sem bainha e sem capuz;

- gola em flanela na cor azul-turquesa, com 80 (oitenta) mm de largura, debruada em garança e fechada por um colchete de gancho na cor preta;

- na frente, uma presilha de cordão em seda grossa, na cor azul-ferrete, em forma de alamar com duas partes de 150 (cento e cinquenta) mm de comprimento e dois botões de madeira, de formato elipsoidal, revestidos em seda grossa na cor azul-ferrete, em cada lado;

- do lado direito, cinco botões intercalados de 120 (cento e vinte) mm, sendo o primeiro aplicado a 40 (quarenta) mm do colchete da gola; e

- do lado esquerdo a pelerine forma uma falsa pestana e no forro são aplicadas cinco casas para botões.

1.7.22. polainas

- confeccionada em brim de lona de algodão, com forma anatômica, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé;

- aberta no lado de fora, abotoando por cinco botões de matéria plástica, brancos, de 11 (onze) mm; e

- dispõe de uma correia do mesmo tecido, com fivela de metal cromado, costurada a meio das bordas inferiores, servindo para fixar as polainas ao calçado.

1.7.23. quepe azul-ferrete masculino

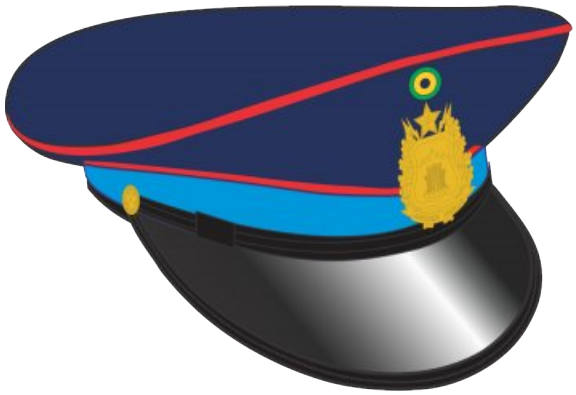

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores dos quepes cinza e verde-oliva, sendo que a copa é forrada em tecido na cor azul-ferrete, com a cinta na cor azul-turquesa;

- brasão da AMAN em metal dourado, com 60 (sessenta) mm de altura, colocado na parte anterior e sobre a cinta;

- tope circular em metal dourado, com 21 (vinte e um) mm de diâmetro, contendo, em seu interior, dois anéis, de 4 (quatro) mm cada e um círculo central de 5 (cinco) mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia, tudo estampado com tinta esmalte;

- viés de acabamento da borda superior da cinta e debrum de acabamento da borda superior da copa na cor garança; e

- sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular confeccionada em PVC preto com alto brilho, de 15 (quinze) mm de largura, presa pelas extremidades em dois.

1.7.24. quepe azul-ferrete feminino

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores dos quepes cinza e verde-oliva feminino, sendo que a copa é forrada em tecido na cor azul-ferrete, com a cinta na cor azul-turquesa;

- brasão do AMAN em metal dourado, com 40 (quarenta) mm de altura, colocado na parte anterior e sobre a cinta;

- tope circular em metal dourado, com 21 (vinte e um) mm de diâmetro, contendo, em seu interior, dois anéis, de 4 (quatro) mm cada e um círculo central de 5 (cinco) mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia, tudo estampado com tinta esmalte;

- viés de acabamento da borda superior da cinta na cor garança; e

- sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular confeccionada em PVC preto com alto brilho, de 15 (quinze) mm de largura, presa pelas extremidades em dois botões Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm de diâmetro, em metal dourado.

1.7.25. talim azul-turquesa

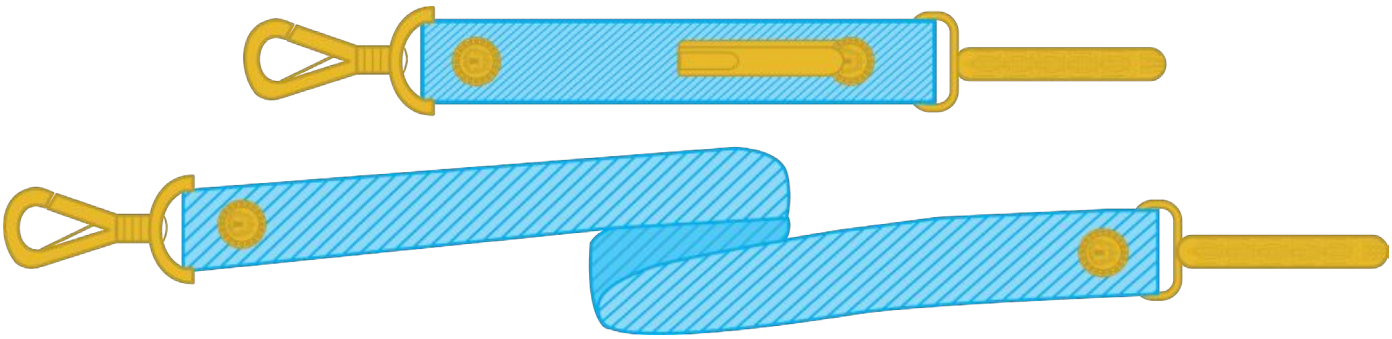

- composto de duas guias de gorgorão de raiom, na cor azul-turquesa, com 20 (vinte) mm de largura; sendo uma guia de 42 (quarenta e dois) cm de comprimento e outra de 58 (cinquenta e oito) cm; com ferragens e botões de metal dourado, de 15 (quinze) mm de diâmetro, também em metal dourado.

2. Uniformes do Instituto Militar de Engenharia (IME)

2.1. 1º Uniforme IME

1º – IME – Masculino

1º - IME – Feminino

posse:

- facultativa para aluno(a).

composição:

	Masculino	Feminino
Peças básicas	- paletó azul-marinho; - camisa social branca; - gravata vertical tipo EB; - calça social cinza-claro; - cinto de couro preto; - meia preta; e - sapato social preto	- paletó azul-marinho; - camisa social branca; - saia cinza-claro; - gravata vertical tipo EB; - cinto de couro preto; - meia calça transparente (opcional); - sapato preto de salto médio feminino; e bolsa preta feminina (opcional).

uso:

- em trânsito e, quando determinado, em solenidades, atos sociais, estágios e missões no exterior.

2.2. No que diz respeito aos demais uniformes, as prescritas relativas à posse, à composição e ao uso dos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º e 15º uniformes (masculinos e femininos), para os alunos do IME, são idênticas às estabelecidas no Capítulo II (Uniformes Básicos), deste Regulamento, observadas as seguintes peculiaridades:

- uso do quepe e boina azul-ferrete em substituição ao quepe e boina verde-oliva; e

- uso do calção para treinamento físico com uma listra vermelha sobre as costuras laterais; e

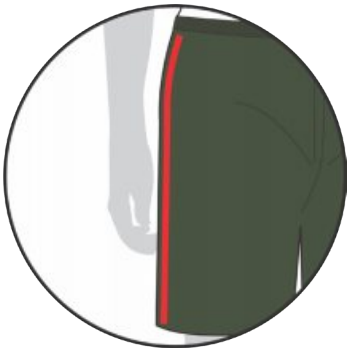

- dos uniformes de uso comum, os utilizados no IME são os seguintes:

Formalidade	Uniforme	Variação	Observação
Passeio Completo	5°	5º A1, 5º A1S*, 5º B1, 5º B1S*, 5º Z1 e 5º Z1S*	(*) uniforme específico para o segmento feminino.
	6°	6º B2 e 6º Z2	
Passeio	7°	7º A1, 7º A1S*, 7º B1, 7º B1S*, 7º B2, 7º Z1, 7° Z1S* e 7º Z2	
	8°	8º A1, 8º A1S*, 8º B1, 8º B1S*, 8º B2, 8º Z1, 8º Z1S* e 8º Z2.	
Operacional	9°	9º B2, 9º C2 e 9º Z2.	
	10°	10º C2 e 10º Z2.	
Serviços Gerais e Manutenção	12°	-	
TFM	13°	-	
	14°		
	14°		
Observação: o uniforme histórico do IME, para uso pelos militares da Guarda-Bandeira e Bandeiras-Históricas, consta no anexo E deste regulamento.			

2.3. Insígnias

2.3.1. a insígnia metálica em miniatura é constituída de barras horizontais de 25 (vinte e cinco) x 3 (três) mm, em metal dourado, uma para cada ano, separadas entre si por 2 (dois) mm;

- a insígnia metálica em miniatura é usada na ponta da gola do lado esquerdo da camisa bege, da jaqueta verde-oliva de frio e da capa verde-oliva impermeável

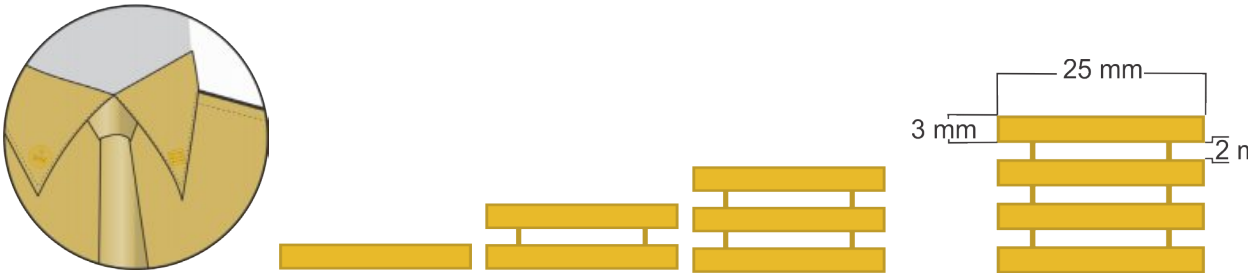

2.3.2. a insígnia metálica em tamanho normal é constituída pelo distintivo do IME, confeccionado em metal dourado, reproduzindo os detalhes de uma roda dentada vazada circunscrevendo a Casa do Trem encimada por uma estrela de cinco pontas, e barras horizontais de 30 (trinta) x 5 (cinco) mm, em metal dourado, uma para cada ano;

2.3.3. a insígnia bordada dos uniformes de passeio completo é constituída de barras horizontais de 30 (trinta) x 5 (cinco) mm, uma para cada ano, encimadas pelo distintivo do IME com 25 mm, bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte), na cor azul-turquesa, sobre um retângulo de 55 (cinquenta e cinco) x 35 (trinta e cinco) mm, do mesmo tecido do uniforme; e

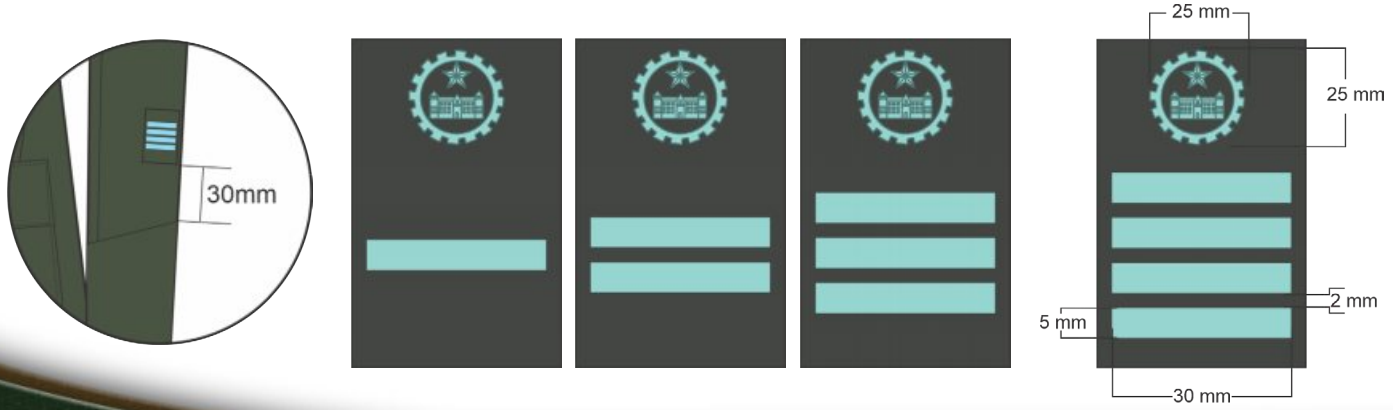

2.3.4. a insígnia bordada dos uniformes operacionais tem a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores da insígnia metálica em miniatura, sendo confeccionadas em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva **(não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto)**.

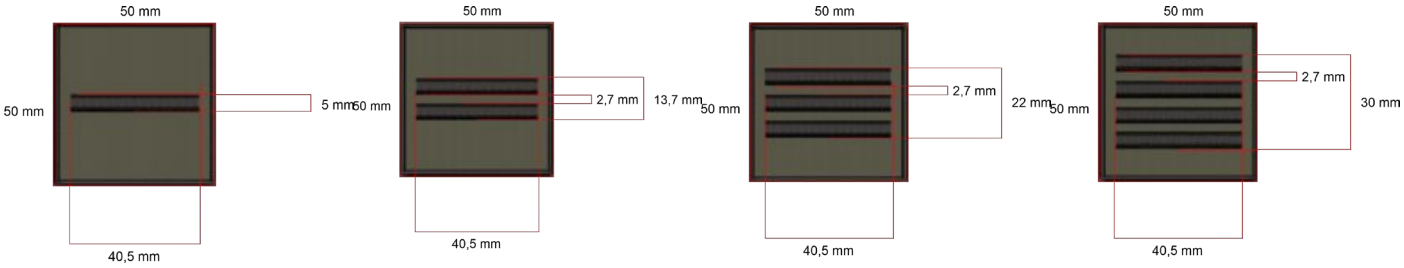

2.3.5. a insígnia bordada dos uniformes operacionais deve ser aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva seguindo o previsto no Cap III deste regulamento.

gandola

japona de campanha

japona de campanha (camada interna)

gandoleta camuflada

2.3.6. O aluno do 5º ano, oriundo do Curso de Formação e Graduação (CFG), da ativa e do Curso de Formação (C Form) usa as insígnias de primeiro-tenente.

2.4. Distintivo do IME

- confeccionado em metal dourado, reproduzindo os detalhes de uma roda dentada vazada circunscrevendo a Casa de Trem;

2.4.1. O distintivo metálico em miniatura deve ter o uso, a disposição e confecção de acordo com os seguintes critérios:

- usado pelo aluno do 1° ao 5° ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do curso de Formação (C Form) do Instituto Militar de Engenharia (IME).

- dispostos de forma simétrica, em ambos os lados da lapela da túnica e jaqueta de parada dos 5° e 6° uniformes;

- usado pelos alunos (CFG e C Form) na ponta da gola do lado direito da camisa social bege, jaqueta verde-oliva de frio e da capa verde-oliva impermeável; e

- usado pelos alunos (CFG e C Form) em ambos os lados, na ponta da gola da camisa bege meia banca dos 8° uniformes.

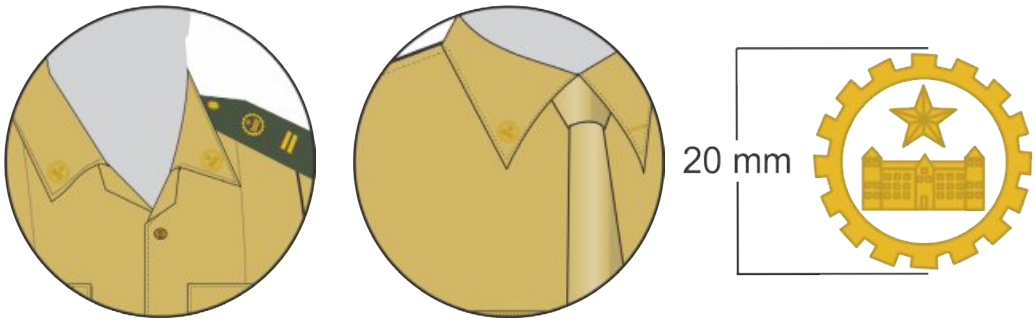

2.4.2. O distintivo metálico, em tamanho normal, deve ser usado no quepe azul-ferrete.

Masculino Feminino

2.4.3. O distintivo bordado dos uniformes operacionais deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

- é confeccionado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva **(não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto)**.

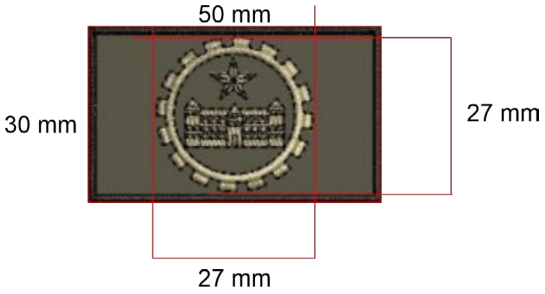

Usado pelo aluno do 1° ao 4° ano e pelo tenente-aluno do 5° ano

- usado pelos alunos do CFG e CFrom, em substituição ao distintivo de AQS/QM, seguindo o previsto no Cap IV, deste regulamento.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

gandola

gandoleta camuflada

japona de campanha

japona de campanha
(camada interna)

2.5. Peças, Agasalhos e Acessórios

As peças, agasalhos e acessórios utilizados no IME obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército: (a descrição personalizada das peças, agasalhos e acessórios será regulada por Normas Técnicas, sob a responsabilidade do Comando Logístico).

2.5.1. calça social cinza-claro

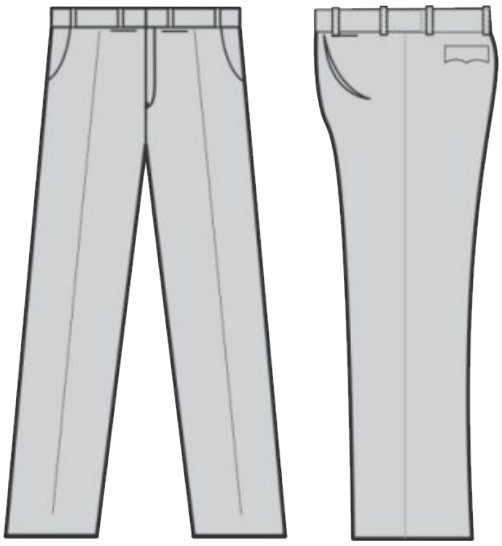

- confeccionada em tecido de microfibra, na cor cinza claro, de forma ligeiramente tronco cônica, boca inferior com barra italiana, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda;

- possui dois bolsos laterais embutidos, dois tipo flap na parte traseira e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado;

- quatro pregas frontais, duas de cada lado;

- no cós, oito passadores simples do mesmo tecido, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e

- duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós, na versão feminina.

2.5.2. calção para treinamento físico (escolar)

- confeccionado em tecido de malha charmeuse, sem braguilha;

- com elástico de 30 (trinta) mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado interno para o passamento do cordão;

- o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40 (quarenta por cento) % da altura do gancho;

- lateral da perna sem costuras e com abertura em “V”, com acabamento em debrum do mesmo tecido;

- bainha da perna com dobra interna de 15 (quinze) mm, em overloque e pespontada; e

- possui uma listra de cadarço de algodão na cor vermelha, de 10 (dez) mm de largura, aplicada nas laterais.

2.5.3. gravata vertical tipo EB

- confeccionada em seda, com feitio comercial tradicional e nas dimensões indicadas na figura, estampada com listras diagonais com as cores azul-celeste e vermelha, alternadas, e com o logotipo “EB” estilizado.

2.5.4. paletó azul-marinho masculino

- confeccionado em tecido de microfibra, na cor azul-marinho, aberto na frente em toda a extensão e fechado por dois botões de 18 (dezoito) mm na cor dourada;

- externamente, na frente, três bolsos embutidos, sendo um do lado superior esquerdo e dois na parte inferior em ambos os lados;

- costas lisas com uma costura central, no sentido longitudinal, até 30 (trinta) mm abaixo da linha da cintura;

- mangas comuns de paletó, com uma carcela de 100 (cem) mm na extremidade inferior, fechada por três botões pequenos de 12 (doze) mm; e

- abaixo da abertura do bolso superior será afixado um distintivo amovível com o brasão do IME bordado.

2.5.5. paletó azul-marinho feminino

- confeccionado em tecido de microfibra, na cor azul-marinho, aberto na frente em toda a extensão e fechado por três botões de 18 (dezoito) mm na cor dourada;

- externamente, na frente, dois bolsos embutidos, na parte inferior em ambos os lados;

- costas lisas com uma costura central, no sentido longitudinal, até 30 (trinta) mm abaixo da linha da cintura;

- mangas comuns de paletó, com uma carcela de 100 (cem) mm na extremidade inferior, fechada por três botões pequenos de 12 (doze) mm; e

- abaixo da linha do botão superior no lado esquerdo, será afixado um distintivo amovível com o brasão do IME bordado.

2.5.6. plaqueta e bordado de identificação para alunos de CFG e C Form

- seguem o previsto no Anexo A deste regulamento, com as adaptações conforme imagens abaixo:

TEN AL JOSÉ CARLOS

TEN AL CECÍLIA CARDOSO

(bordado na camiseta camuflada e na de TFM)

- cabe destacar que, no EB, os postos e graduações não se flexionam. No caso da condição de aluno, por não se tratar de posto ou graduação, deve sofrer flexão de acordo com o gênero.

2.5.7. quepe azul-ferrete

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores dos quepes cinza e verde-oliva, sendo que a copa é forrada em tecido na cor azul-ferrete, com a cinta na cor azul-turquesa;

- brasão do IME em metal dourado, com 60 (sessenta) mm de altura, colocado na parte anterior e sobre a cinta;

- tope nacional em metal dourado, com 21 (vinte e um) mm de diâmetro, contendo, em seu interior, dois anéis, de 4 (quatro) mm cada e um círculo central de 5 (cinco) mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia, tudo estampado com tinta esmalte;

- viés de acabamento da borda superior da cinta e debrum de acabamento da borda superior da copa na cor garança; e

- sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular confeccionada em PVC preto com alto brilho, de 15 (quinze) mm de largura, presa pelas extremidades em dois botões Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm de diâmetro, em metal dourado.

2.5.8. quepe azul-ferrete feminino

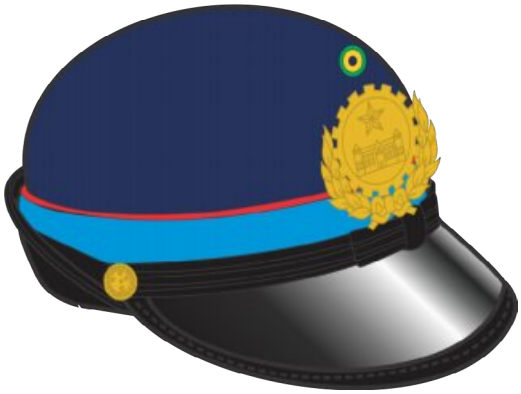

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores dos quepes cinza e verde-oliva feminino, sendo que a copa é forrada em tecido na cor azul-ferrete, com a cinta na cor azul-turquesa;

- brasão do IME em metal dourado, com 40 (quarenta) mm de altura, colocado na parte anterior e sobre a cinta;

- tope circular em metal dourado, com 21 (vinte e um) mm de diâmetro, contendo, em seu interior, dois anéis, de 4 (quatro) mm cada e um círculo central de 5 (cinco) mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia, tudo estampado com tinta esmalte;

- viés de acabamento da borda superior da cinta na cor garança; e

- sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular confeccionada em PVC preto com alto brilho, de 15 (quinze) mm de largura, presa pelas extremidades em dois botões Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm de diâmetro, em metal dourado.

3. Uniformes da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx)

3.1. As prescrições relativas à posse, à composição e ao uso dos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º e 15º uniformes, para os alunos da ESFCEx, são idênticas às estabelecidas no Capítulo II (uniformes básicos), deste Regulamento, observadas as seguintes peculiaridades:

- os uniformes de uso comum, os utilizados na ESFCEx são os seguintes:

Formalidade	Uniforme	Variação	Observação
Passeio Completo	5°	5º A1, 5º A1S*, 5º B1, 5º B1S*, 5º Z1 e 5º Z1S*	(*) uniforme específico para o segmento feminino.
	6°	6º B2 e 6º Z2	
Passeio	7°	7º A1, 7º A1S*, 7º B1, 7º B1S*, 7º B2, 7º Z1, 7° Z1S* e 7º Z2	
	8°	8º A1, 8º A1S*, 8º B1, 8º B1S*, 8º B2, 8º Z1, 8º Z1S* e 8º Z2.	
Operacional	9°	9º B2, 9º C2 e 9º Z2.	
	10°	10º C2 e 10º Z2.	
Serviços Gerais e Manutenção	12°	-	
TFM	13°	-	
	14°		
	14°		

- Os alunos do Curso de Formação para Oficiais do Serviço de Saúde e de áreas correlatas utilizam, ainda, os 3º e 4º Uniformes de Saúde (masculino ou feminino).

3.2. Insígnias e Distintivos

3.2.1. Insígnia de aluno do curso de formação de oficiais da ESFCEx:

- a insígnia compõe-se de uma estrela singela, vazada, com 20 (vinte) mm de diâmetro, sobre um retângulo de 50 (cinquenta) mm x 30 (trinta) mm;

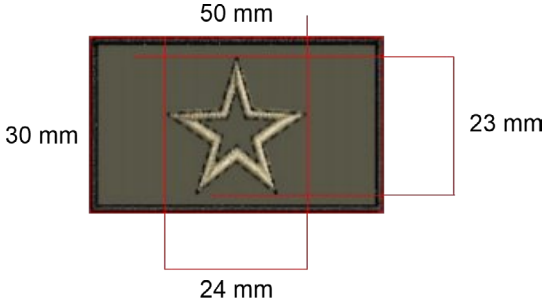

- é bordada e confeccionada em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva **(não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto).**

2.2.2. Deve ser aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva:

- na gandola camuflada e na gandoleta camuflada: centralizada, abaixo do distintivo bordado de OM, no braço direito, e abaixo da Bandeira Nacional, no braço esquerdo, ambos a 10 (dez) mm da borda inferior do fecho de contato;

- na japona de campanha (camada externa): centralizada em ambos os bolsos das mangas, tangenciando a parte inferior desses; e

- na japona de campanha (camada interna): em ambas as mangas, a 120 (cento e vinte) mm da linha imaginária do prolongamento da lateral da peça;

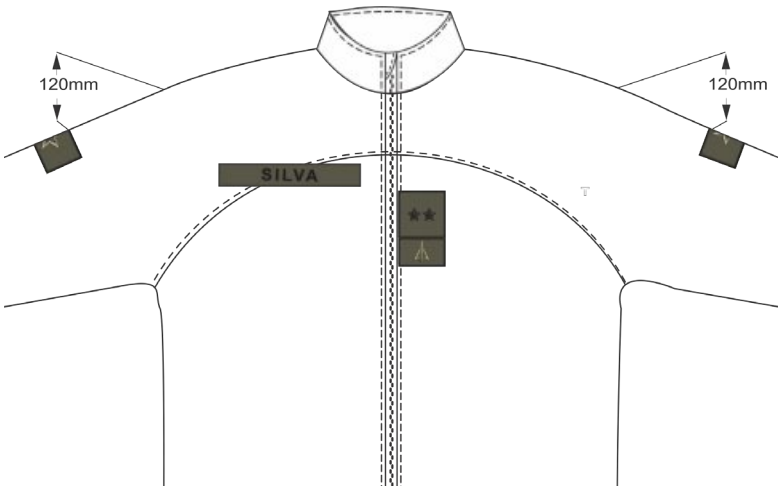

3.2.3. a descrição e as condições para o uso da insígnia de metal ou bordadas do posto e do distintivo do quadro/serviço/especialidade dos alunos da ESFCEx são as mesmas previstas para os demais militares nos Capítulos III e IV, respectivamente, deste Regulamento.

gandola

gandoleta camuflada

japona de campanha

japona de campanha (camada interna)

3.2.4. plaqueta, sutache e bordado de identificação

- seguem o previsto no Anexo A deste regulamento, com as adaptações conforme imagens a baixo.

(somente no sutache dos uniformes de saúde)

(bordado na camisa camuflada e de TFM)

- cabe destacar que no EB os postos e graduações não se flexionam. No caso da condição de aluno, por não se tratar de posto ou graduação, deve sofrer flexão de acordo com o gênero.

4. Uniformes da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx)

4.1. 1º EsPCEx

1º EsPCEx – Masculino

1º EsPCEx - Feminino

1º Z EsPCEx – Masculino

1º Z- EsPCEx - Feminino

posse:

- obrigatória para aluno da EsPCEx.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

	Masculino e Feminino
Peças básicas	- dólmã branco; - colarinho simples branco; - camisa branca de colarinho simples; - calça azul-ferrete; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto azul-turquesa; - meia preta; e - polaina branca.
Cobertura	- quepe azul-ferrete.
Calçado	- sapato social preto.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- luva branca de suedine.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- pelerine azul-ferrete.
Observações	- por se tratar de Uniforme Histórico é vedado o uso de distintivos de cursos/estágios, plaqueta e barretas

uso:

- em recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija casaca, fraque ou “smoking” aos civis (correspondente aos 1°, 2°, 3° e 4° uniforme do Cap II, deste Regulamento).

4.2. 2º EsPCEx

2º EsPCEx – Masculino Oficial

2º EsPCEx – Masculino Cadete

2º EsPCEx – Masculino Oficial

2º EsPCEx – Masculino Cadete

2º Z EsPCEx –Masculino Oficial

2º Z EsPCEx –Masculino Cadete

2º Z EsPCEx – Feminino Oficial

2º Z EsPCEx – Feminino Cadete

2º EsPCEx –Masculino Banda

2º EsPCEx – Feminino Banda

posse:

- obrigatória para, oficial do Corpo de Alunos, militares da Banda de Música e aluno da EsPCEx.

composição:

	Masculino e Feminino (CA e Banda)	Masculino e Feminino (Aluno)
Peças básicas	- dólmã branco; - insígnias correspondentes aos postos ou graduações; - colarinho simples branco; - camisa branca de colarinho simples; - luva branca de suedine; - calça azul-ferrete; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto azul-turquesa; - meia preta; - polaina branca; - fiador de espada dourado para oficial; - guia de espada azul-turquesa para oficial; e - espada para oficial.	- dólmã branco; -insígnias correspondentes aos postos ou graduações; - colarinho simples branco; - camisa branca de colarinho simples; - luva branca de suedine; - calça azul-ferrete; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto azul-turquesa; - meia preta; e - polaina branca.
Cobertura	- quepe azul-ferrete.	
Calçado	- sapato social preto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	- **porta-sabre azul turquesa**[1]; e - **sabre**[2].	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	Não previsto.	
Observações	([1]) e ([2]) para aluno armado de fuzil Mauser. - por se tratar de Uniforme Histórico é vedado o uso de distintivos de cursos/estágios, plaqueta e barretas	

uso:

- em guardas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

4.3. No que diz respeito aos demais uniformes, as prescrições relativas à posse, à composição e ao uso dos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º e 15º uniformes, para os alunos da EsPCEx, são idênticas às estabelecidas no Capítulo II (Uniformes Básicos), deste Regulamento, observadas as seguintes peculiaridades:

- uso do quepe e boina azul-ferrete em substituição ao quepe e boina verde-oliva;

- uso do calção para treinamento físico com uma listra vermelha sobre as costuras laterais; e

- dos uniformes de uso comum, os utilizados na EsPCEx são os seguintes:

Formalidade	Uniforme	Variação	Observação
Passeio Completo	5°	5º A1, 5º A1S*, 5º B1, 5º B1S*, 5º Z1 e 5º Z1S*.	(*) uniforme específico para o segmento feminino.
	6°	6º B2 e 6º Z2.	
Passeio	7°	7º A1, 7º A1S*, 7º B1, 7º B1S*, 7º B2, 7º Z1, 7° Z1S* e 7º Z2.	
	8°	8º A1, 8º A1S*, 8º B1, 8º B1S*, 8º B2, 8º Z1, 8º Z1S* e 8º Z2.	
Operacional	9°	9º B2, 9º C2 e 9º Z2.	
	10°	10º C2 e 10º Z2.	
Serviços Gerais e Manutenção	12°	-	
TFM	13°	-	
	14°		
	14°		

4.4. Insígnias e Distintivos

4.4.1. A insígnia metálica dos Alunos da EsPCEx é usada somente na platina da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes EsPCEx, sendo constituída de uma estrela singela de cinco pontas, dourada, de 27 (vinte e sete) mm de diâmetro, e do distintivo metálico em miniatura da Escola:

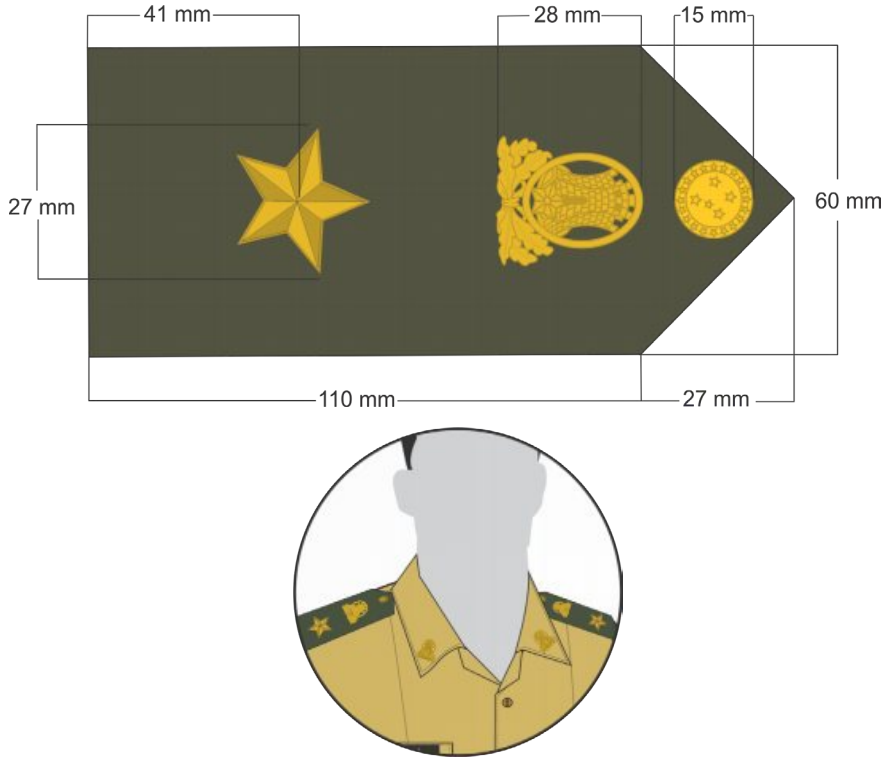

4.4.2. O distintivo metálico em miniatura deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com os seguintes critérios:

- confeccionado em metal dourado, reproduzindo um castelo no interior de uma elipse, cujo eixo maior fica na vertical, tendo na base uma estrela singela, ficando todo o conjunto apoiado em seis folhas de carvalho, unidas por um laço de fita.

- usado de forma simétrica, em ambos os lados da gola do dólmã branco dos 1º e 2º uniformes da EsPCEx e acima da lapela da túnica verde-oliva e da jaqueta de parada dos 5º e 6º uniformes;

- usado na ponta das golas da camisa social bege, camisa bege meia-manga, da jaqueta verde-oliva para frio e da capa verde-oliva impermeável; e

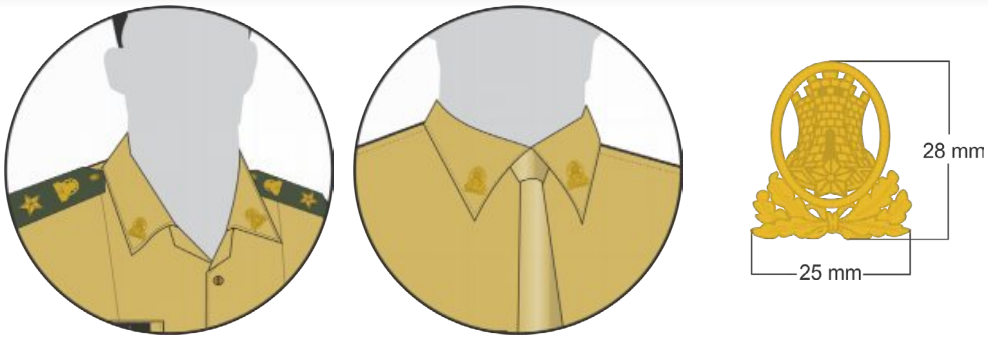

4.4.3. O distintivo metálico, em tamanho normal, deve ser usado no quepe azul-ferrete.

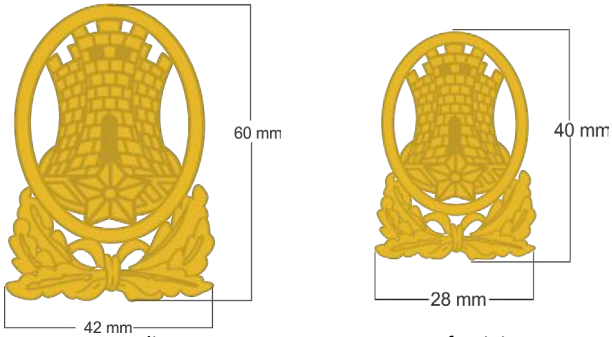

quepe masculino quepe feminino

4.4.4. O distintivo bordado é confeccionado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva **(não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto)**.

- usado pelos alunos em substituição à insígnia de posto ou graduação seguindo o previsto no Cap III, deste Regulamento;

- o aluno da EsPCEx não usa distintivo em substituição a AQS/QM.

gandola

Japona de campanha (camada externa)

Japona de campanha (camada interna)

gandoleta camuflada

4.4.5. conjunto de galões

- usado no uniforme 2° EsPCEx, aplicado no canhão (oficiais) ou acima (praças), contornando os punhos de ambas as mangas do dólmã;

- cada galão tem 10 (dez) mm de largura, na cor dourada para oficiais e na cor vermelha para praças, exceto o galão de subtenente, que tem 30 (trinta) mm de largura; e

- o conjunto é composto da seguinte forma:

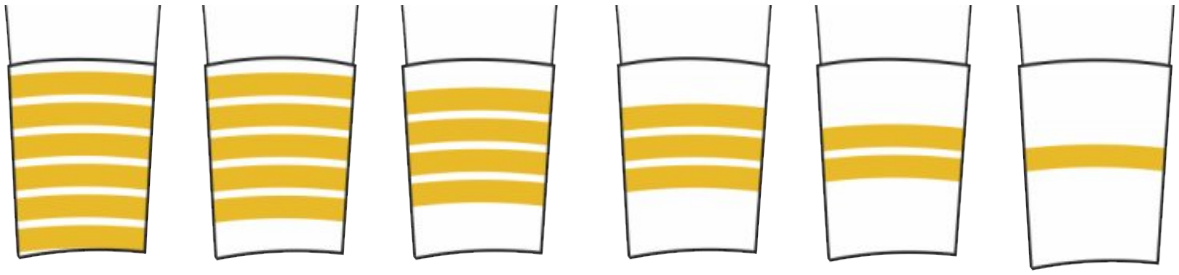
Cel | Ten Cel | Maj | Cap | 1° Ten | 2º Ten

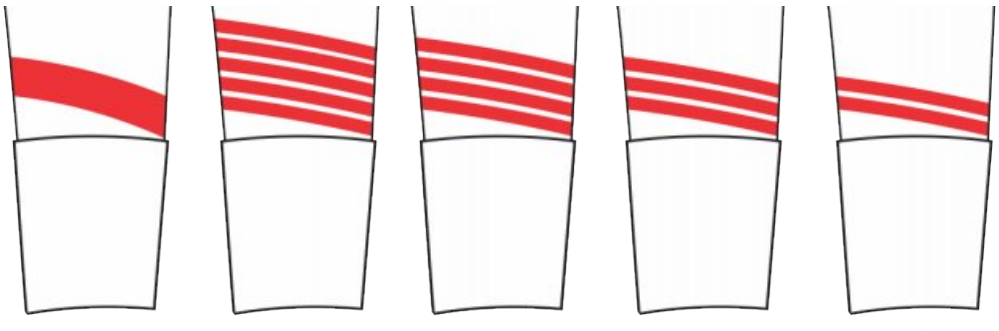
S Ten | 1° Sgt | 2° Sgt | 3° Sgt | Cb

4.5. Peças, Agasalhos e Acessórios

As peças, agasalhos e acessórios utilizados na EsPCEx obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército (a descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios será regulado por normas técnicas, sob responsabilidade do Comando Logístico).

4.5.1. calça azul-ferrete (AMAN/EsPCEx)

- confeccionada em tecido sarja de poliéster/lã, de forma ligeiramente tronco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples;

- possui seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira, fechados por um botão de 17 mm na cor azul-ferrete, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós (um de cada lado);

- no cós, oito passadores simples dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto;

- vista embutida com zíper, duas pences frontais e duas traseiras saindo do cós na versão feminina; e

- a calça é guarnecida nas costuras exteriores com duas listras, na cor azul-turquesa, de 34 (trinta e quatro) mm de largura, tendo entre elas um espaço de 5 (cinco) mm, costuradas com linha da mesma cor.

4.5.2. calção para treinamento físico (escolar)

- confeccionado em tecido de malha “charmeuse”, sem braguilha;

- com elástico de 30 (trinta) mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão;

- o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% (quarenta por cento) da altura do gancho;

- a lateral da perna é sem costuras e com abertura em “V”, com acabamento em debrum do mesmo tecido;

- a bainha da perna tem dobra interna de 15 (quinze) mm, em overloque e pespontada; e

- possui uma listra de cadarço de algodão na cor vermelha, de 10 (dez) mm de largura, aplicada sobre as costuras laterais.

4.5.3. camisa branca de colarinho simples feminina (AMAN/EsPCEx)

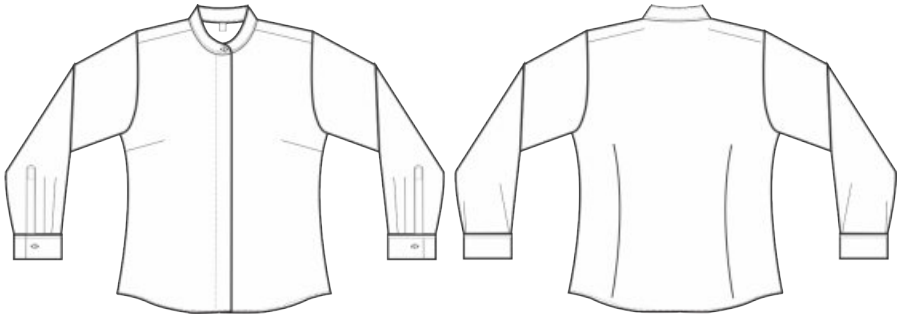

- confeccionada em tecido poliéster/algodão ou 100% (cem por cento) algodão, na cor

branca;

- colarinho simples medindo 30 (trinta) mm de altura;

- mangas compridas com punhos montados com uma folha de entretela de acabamento firme, medindo 60 (sessenta) mm de altura com abotoamento composto por uma casa e um botão;

- vista da frente direita do usuário apresentando seis casas do tipo retangular; e

- duas pences oblíquas na altura do busto e duas pences traseiras no sentido vertical na versão feminina.

4.5.4. cinto azul-turquesa tipo EsPCEx

- confeccionado em gorgorão de raiom, de 45 (quarenta e cinco) mm de largura, fecho de metal dourado para oficial e aluno e de metal prateado para praça, forma retangular, composto de duas peças, tendo, ao centro da peça menor, o brasão da EsPCEx em relevo; e

- completando o cinto, para firmar o fecho, dois passadores do mesmo metal.

4.5.5. dólmã branco tipo AMAN/ EsPCEx masculino

- confeccionado em tecido panamá 100% poliéster;

- de forma e feitio idênticos ao dólmã azul-ferrete tipo AMAN, porém fechando por sete botões dourados (prata para a Banda de Música) com Cruzeiro do Sul e com quatro bolsos embutidos, sendo dois superiores e dois inferiores, e sem carcelas nas costas;

- cada bolso tem uma pestana que se fecha por um botão de metal dourado, com o Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm;

- mangas simples com punhos duplos de 110 (cento e dez) mm de altura sem carcelas;

- ombreiras do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 60 (sessenta) mm de largura na parte fixa e 50 (cinquenta) mm na solta, terminando em ângulo agudo e fechando por um botão de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 15 mm; e

- em cada ombreira é aplicada uma estrela singela de cinco pontas de metal dourado.

- gola alta, do mesmo tecido, com altura média de 45 (quarenta e cinco) mm, pontas ligeiramente arredondadas, onde se aplicam, em ambos os lados, o distintivo da EsPCEx na cor dourada para oficiais e cadetes, e prateada para a Banda de Música; e

4.5.6. dólmã branco tipo AMAN/EsPCEx feminino

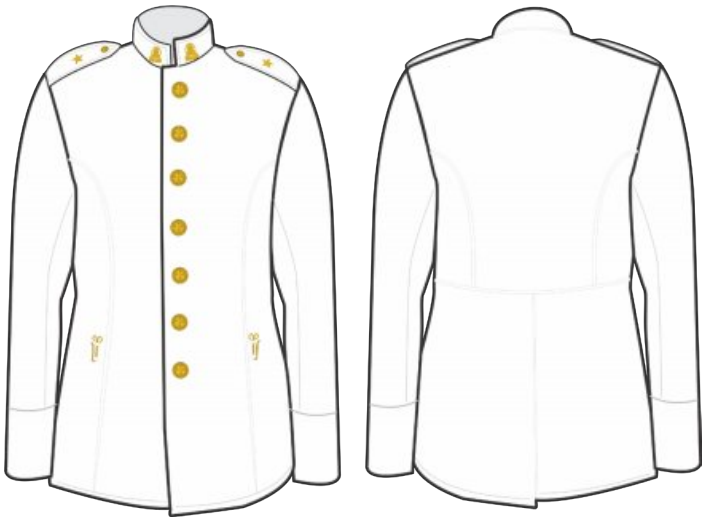

- confeccionado em tecido panamá 100% poliéster;

- aberta na frente em toda a extensão e fechando por sete botões de metal dourado (prata para a Banda de Música), Cruzeiro do Sul, de 22 (vinte e dois) mm, equidistantes;

- corte justo, tendo na frente duas pences verticais, saindo da curva das cavas e duas pences traseiras, iniciando-se logo acima da cava das mangas desenvolvendo-se até a extremidade inferior;

- costas com traseiras de dois quartos até a altura da cintura, daí para baixo abre-se na parte central;

- mangas simples com comprimento até o meio da palma da mão, quando se tem o braço caído naturalmente; e ombreiras do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 60 (sessenta) mm de largura na parte fixa e 50 (cinquenta) mm na solta, terminando em ângulo agudo e fechando por um botão de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 15 mm; e

- em cada ombreira é aplicada uma estrela singela de cinco pontas de metal dourado.

- gola alta, do mesmo tecido, com altura média de 45 (quarenta e cinco) mm, pontas ligeiramente arredondadas, onde se aplicam, em ambos os lados, o distintivo da EsPCEx na cor dourada para oficiais e cadetes, e prateada para a Banda de Música; e

4.5.7. polaina branca

- confeccionada em brim de lona de algodão, com forma anatômica, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé;

- aberta no lado de fora, abotoando por cinco botões de matéria plástica, brancos, de 11 (onze) mm; e

- dispõe de uma correia do mesmo tecido, com fivela de metal cromado, costurada a meio das bordas inferiores, servindo para fixar as polainas ao calçado.

4.5.8. porta-sabre azul-turquesa

- confeccionado em gorgorão de náilon, de 45 (quarenta e cinco) mm de largura, forma retangular, na cor azul-turquesa.

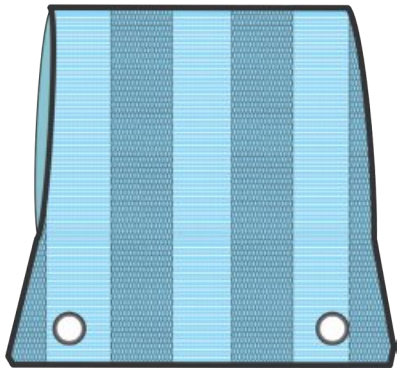

4.5.9. quepe azul-ferrete

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores dos quepes cinza e verde-oliva masculino, sendo que a copa é forrada em tecido na cor azul-ferrete, com a cinta na cor azul-turquesa;

- brasão da EsPCEx em metal dourado, com 60 (sessenta) mm de altura, colocado na parte anterior e sobre a cinta;

- tope circular em metal dourado, com 21 (vinte e um) mm de diâmetro, contendo, em seu interior, dois anéis, de 4 (quatro) mm cada e um círculo central de 5 (cinco) mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia, tudo estampado com tinta esmalte;

- viés de acabamento da borda superior da cinta e debrum de acabamento da borda superior da copa na cor garança; e

- sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular confeccionada em PVC preto com alto brilho, de 15 (quinze) mm de largura, presa pelas extremidades em dois botões Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm de diâmetro, em metal dourado.

4.5.10. quepe azul-ferrete feminino

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores dos quepes cinza e verde-oliva feminino, sendo que a copa é forrada em tecido na cor azul-ferrete, com a cinta na cor azul-turquesa;

- brasão do EsPCEx em metal dourado, com 40 (quarenta) mm de altura, colocado na parte anterior e sobre a cinta;

- tope nacional em metal dourado, com 21 (vinte e um) mm de diâmetro, contendo, em seu interior, dois anéis, de 4 (quatro) mm cada e um círculo central de 5 (cinco) mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia, tudo estampado com tinta esmalte;

- viés de acabamento da borda superior da cinta na cor garança; e

- sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular confeccionada em PVC preto com alto brilho, de 15 (quinze) mm de largura, presa pelas extremidades em dois botões Cruzeiro do Sul, de 15 (quinze) mm de diâmetro, em metal dourado.

4.5.11. guia de espada azul-turquesa

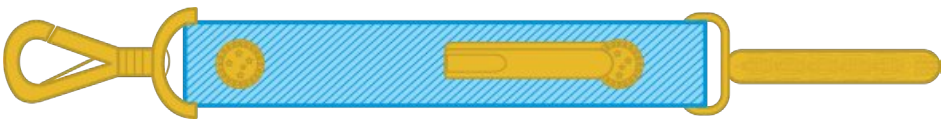

- confeccionada com gorgorão de raiom, na cor azul-turquesa, com 20 (vinte) mm de largura e 420 (quatrocentos e vinte) mm de comprimento; e

- as ferragens da guia são de metal dourado.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

5. Uniformes dos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR e NPOR)

5.1. No que diz respeito aos demais uniformes, as prescrições relativas à posse, à composição e ao uso dos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º, 13º, 14º e 15º uniformes, para os Alunos de CPOR e NPOR, são idênticas às estabelecidas no Capítulo II (Uniformes Básico), deste Regulamento, observadas as seguintes peculiaridades:

- uso da boina azul-ferrete em substituição à boina verde-oliva;

- uso do calção para treinamento físico com uma lista vermelha sobre as costuras laterais;

- uso do cachecol de parada azul-turquesa com o uniforme 6° B2, em formaturas de gala e ocasiões especiais.

5.2. Dos uniformes de uso comum, os utilizados nos CPOR/NPOR são os seguintes:

Formalidade	Uniforme	Variação	Observação
Passeio Completo	6°	6º B2 e 6º Z2.	(*) uniforme específico para o segmento feminino.
Passeio	7°	7º B2 e 7º Z2.	
	8°	8º B1, 8º B2, 8º Z1 e 8º Z2.	
Operacional	9°	9º B2, 9º C2, 9º E2* e 9º Z2.	
	10°	10º C2, 10º E2* e 10º Z2.	
Serviços Gerais e Manutenção	12°	-	
TFM	13°	-	
	14°		
	14°		

5.3.Insígnias e Distintivos

5.3.1 A insígnia metálica dos Alunos dos CPOR/NPOR é usada somente na platina da camisa bege meia-manga dos 8º uniformes, sendo constituída de uma estrela singela de cinco pontas, dourada, de 27 (vinte e sete) mm de diâmetro, e de um tope circular de metal esmaltado dourado, com 21 (vinte e um) mm de diâmetro, contendo em seu interior dois anéis de 4 (quatro) mm cada e um círculo central de 5 (cinco) mm de diâmetro, com as cores azul-celeste, amarelo e verde, do interior para a periferia.

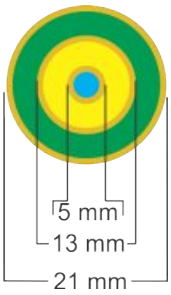

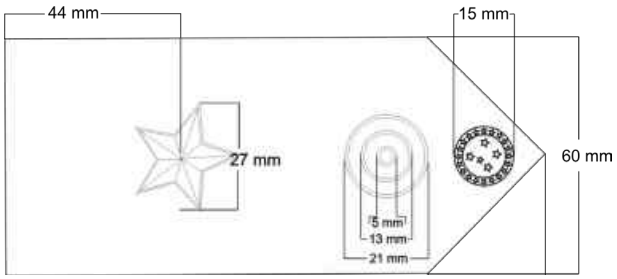

5.3.2. Durante o Período Básico de formação, o tope nacional deve ser usado em ambos os lados da lapela da jaqueta da parada do 6° uniforme, da gola da camisa social bege dos 6º e 7º uniformes, da jaqueta verde-oliva para frio e da capa verde-oliva impermeável, da camisa bege meia-manga do 8° uniforme; e

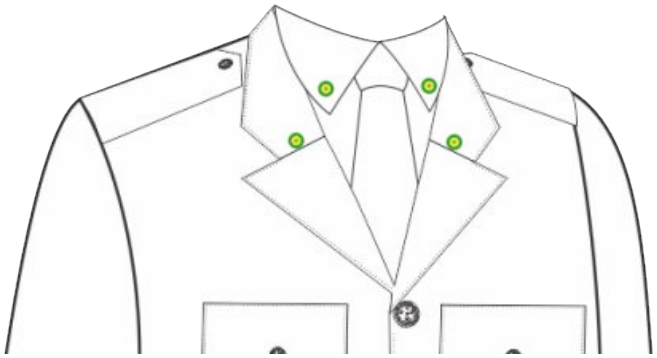

5.3.3. Durante o Período de Qualificação, o tope nacional deve ser usado na ponta da gola, do lado esquerdo, da camisa social bege dos 6º e 7º uniformes, da jaqueta verde-oliva para frio da capa verde-oliva impermeável, e em ambos os lados da lapela da jaqueta de parada do 6° uniforme.

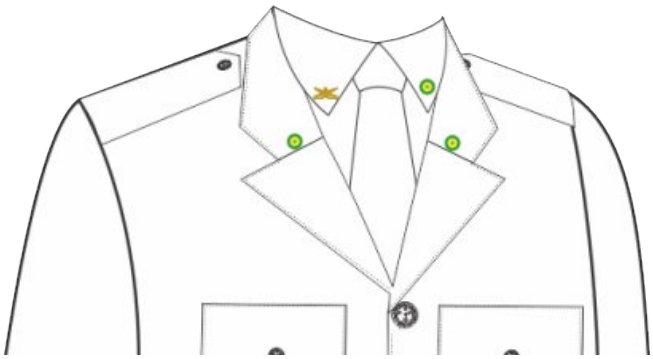

5.3.4. O distintivo bordado é confeccionado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva **(não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto)**.

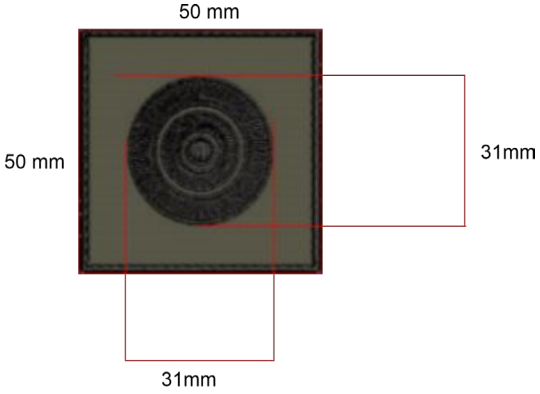

- durante o período básico é usado isoladamente em substituição à ínsígnia de posto ou graduação, seguindo o previsto no Cap III, deste Regulamento.

gandola

gandoleta camuflada

japona de campanha (camada externa)

japona de campanha (camada interna)

- durante o período de qualificação é usado em substituição à insígnia de posto ou graduação, em conjunto com o distintivo de AQS/QM, seguindo o previsto no Cap III e IV, deste Regulamento.

gandola

gandoleta camuflada

japona de campanha (camada externa)

japona de campanha (camada interna)

macacão de combate

5.4. Peças, Agasalhos e Acessórios

As peças, agasalhos e acessórios utilizados nos CPOR e NPOR obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército (a descrição pormenorizada das peças agasalhos e acessórios será regulada por Normas Técnicas, sob a responsabilidade do Comando Logístico).

5.4.1. calção para treinamento físico (escolar)

- confeccionado em tecido de malha “charmeuse”, sem braguilha;

- com elástico de 30 (trinta) mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão;

- o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% da altura do gancho;

- a lateral da perna é sem costuras e com abertura em “V”, com acabamento em debrum do mesmo tecido;

- a bainha da perna tem dobra interna de 15 (quinze) mm, em overloque e pespontada; e

- possui uma listra de cadarço de algodão na cor vermelha, de 10 (dez) mm de largura, aplicada sobre as costuras laterais.

6. Uniformes das Escolas de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira

6.1. 1° CFGS

1º CFGS – Masculino

1º CFGS – Feminino

1º Z CFGS – Masculino

1º Z CFGS – Feminino

posse:

- obrigatória para aluno do 2° ano do CFGS.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

	Masculino e Feminino
Peças básicas	- dólmã tipo CFGS; - colarinho simples branco; - calça tipo CFGS; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto branco de couro; - porta-sabre branco; - sabre; e - meia preta;
Cobertura	- quepe.
Calçado	- sapato social preto.
Peças de uso eventual (quando determinada)	- luva branca suedine.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	Não previsto.
Observações	- por se tratar de Uniforme Histórico é vedado o uso de distintivos de cursos/estágios, plaqueta e barretas

uso:

- em recepções de gala, solenidades, reuniões ou cerimoniais em que se exija casaca, fraque ou “smoking” aos civis (correspondente aos 1°, 2°, 3° e 4° uniformes do cap II, deste Regulamento).

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

6.2. 2° CFGS

2º A1 - CFGS – Masculino

2º A1 - CFGS – Feminino

2º A3 - CFGS

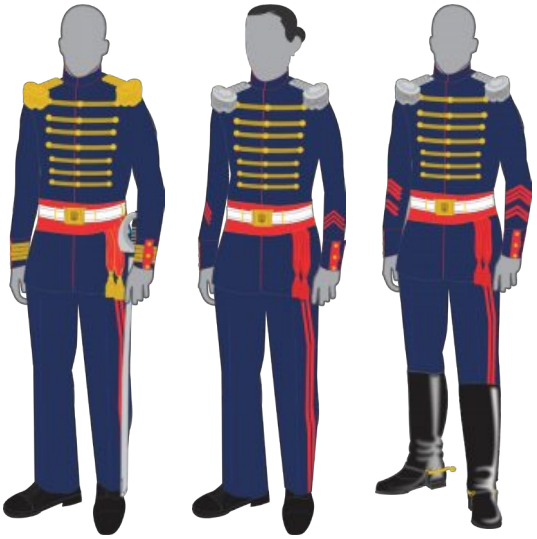

2º Z1 - CFGS 2º Z1 - CFGS 2º Z3 - CFGS

posse:

- obrigatória para oficial e praça do Corpo de Alunos, oficial e praça da Banda de Música e aluno.

- 1º A3 – CFGS, obrigatória para oficial, praça e aluno do Curso de Cavalaria da ESA.

composição:

	Masculino e Feminino (oficial e praça)	**Masculino e Feminino (aluno)**
Peças básicas	- dólmã tipo CFGS; - dragona na cor dourada para oficial e prata para praça; - colarinho simples branco; - calça ou culote azul-ferrete; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto branco de couro; - banda na cor vermelha com cachos na cor dourada para oficial; - banda na cor vermelha com cachos na cor vermelha para praças; - fiador de espada para oficial; - espada para oficial; **- meia preta[1];** - luva branca de suedine; e **- polaina branca.**	- dólmã tipo CFS; - colarinho simples branco; - calça ou culote azul-ferrete; - cinto verde-oliva com fivela dourada; - cinto branco de couro; - porta-sabre branco; - sabre; **- meia preta[1];** - luva branca de suedine; e **- polaina branca[2].**
Cobertura	- quepe.	
Calçado	- sapato social preto; ou	- bota de couro com espora
Peças de uso eventual (quando determinado)	- aluno armado com fuzil Mauser.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	Não previsto.	
Observações	(1) permitido também com meia verde-oliva quando de bota. (2) somente com sapato social preto. - por se tratar de Uniforme Histórico é vedado o uso de distintivos de cursos/estágios, plaqueta e barretas	

uso:

- em guardas de honra, paradas, desfiles, formaturas e solenidades.

6.3. Dos uniformes de uso comum, os utilizados nas Escolas de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira são os seguintes:

Formalidade	Uniforme	Variação	Observação
Passeio Completo	6°	6º B2 e 6º Z2.	(*) uniforme específico para o segmento feminino.
Passeio	7°	7º B2 e 7º Z2	
	8°	8º B1, 8º B1S*, 8º B2, 8º Z1, 8º Z1S* e 8º Z2.	
Operacional	9°	9º B2, 9º C2, 9º D2, 9º E2, 9º Z2 e Pontoneiro.	
	10°	10º C2, 10º D2, 10º E2, 10º Z2 e Pontoneiro.	
Serviços Gerais e Manutenção	12°	-	
TFM	13°	-	
	14°		
	14°		

6.4. Os alunos das Escolas de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira, da área de saúde e atividades correlatas, utilizam ainda os 3º e 4º Uniformes de saúde.

6.5. Insígnias

6.5.1. A insígnia metálica compõe-se de um conjunto dourado, em brocante, com uma estrela singela, vazada, encimada por dois chevrons para o 2º ano e um chevron para o 1º ano, sobre um suporte formado por um escudete antigo, estilizado e reverso:

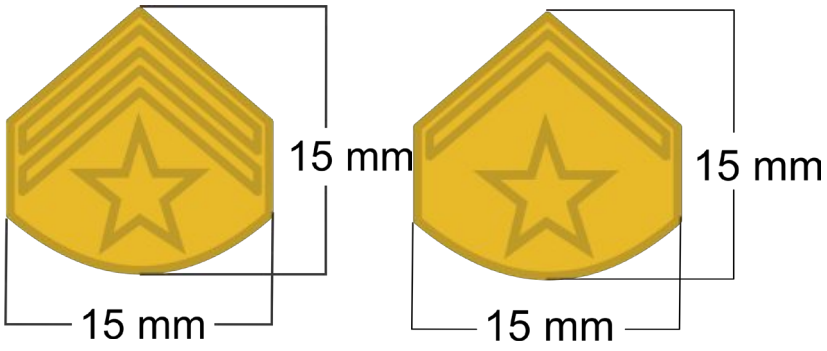

- a insígnia metálica é usada na ponta da gola do lado esquerdo da camisa social bege, da jaqueta verde-oliva de frio e da capa verde-oliva impermeável.

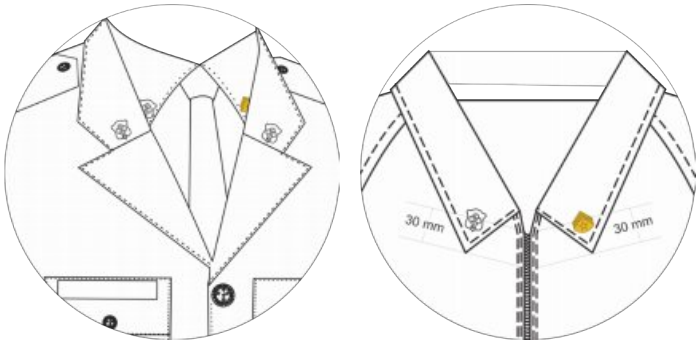

6.5.2. A insígnia bordada dos uniformes de passeio completo e passeio é constituída por uma estrela singela, vazada, com 20 (vinte) mm de diâmetro, encimada por dois chevrons para o 2º ano e um chevron para o 1º ano, sobre um suporte formado por um escudete antigo, estilizado e reverso, bordada com linha 100% poliéster 120 (cento e vinte). Esse bordado deverá ser na cor cinza-escuro, no suporte verde-oliva e nas divisas das véstias de Saúde; na cor verde-oliva, quando o suporte for bege, sendo que o suporte deve ser do mesmo tecido do uniforme sobre o qual a insígnia será aplicada;

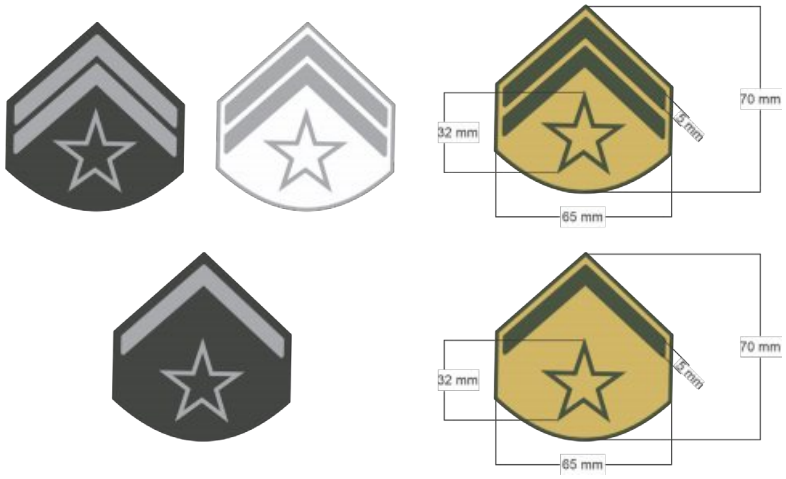

- deve ser usada na parte superior de ambas as mangas, 80 mm abaixo da costura, do blusão verde-oliva do 6º uniforme, da camisa bege meia-manga do 8º uniforme, da véstia branca dos uniformes especiais de Saúde e da japona de passeio.

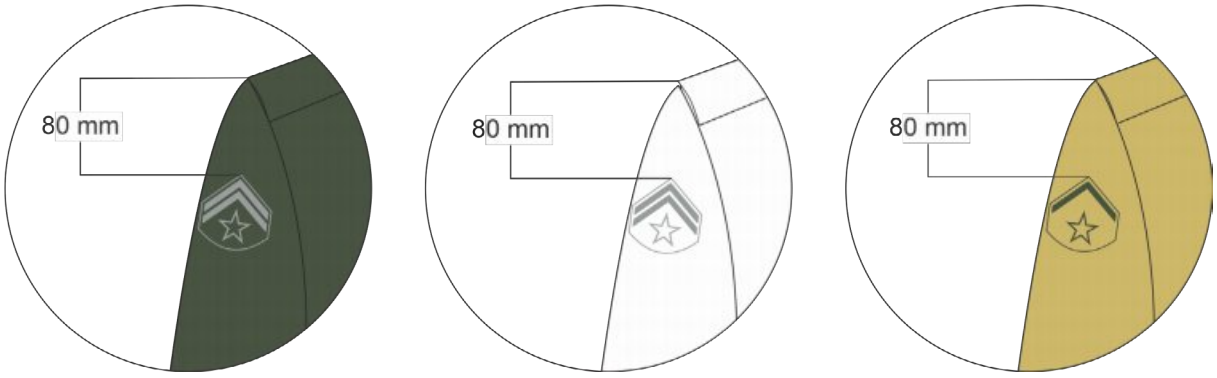

6.5.3. A insígnia bordada dos uniformes operacionais é confeccionado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordados em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicada por meio de fecho de contato na cor verde-oliva (não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto).

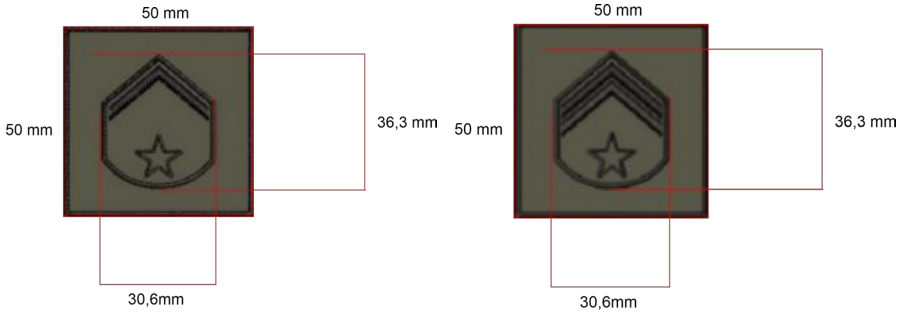

- é aplicada na gandola camuflada, na gandoleta camuflada, na japona de campanha (camada externa ou interna) e no macacão de combate, em conjunto com o distintivo do CFGS ou de AQS/QM, seguindo o previsto no Capítulo III deste Regulamento.

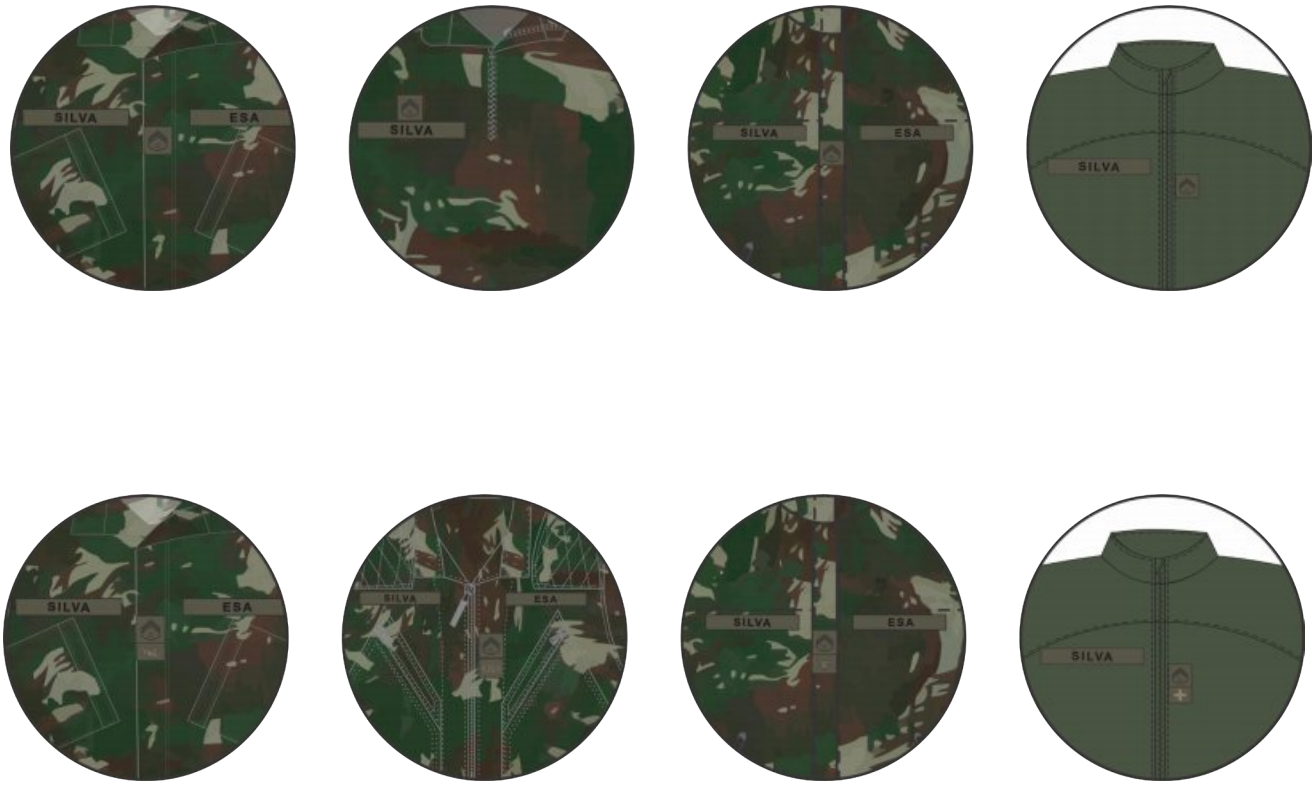

6.5.4. As insígnias utilizadas pelos oficiais, praças e alunos nos 1º e 2º Uniformes Escolar são as seguintes:

6.5.4.1. conjunto de galões para oficiais:

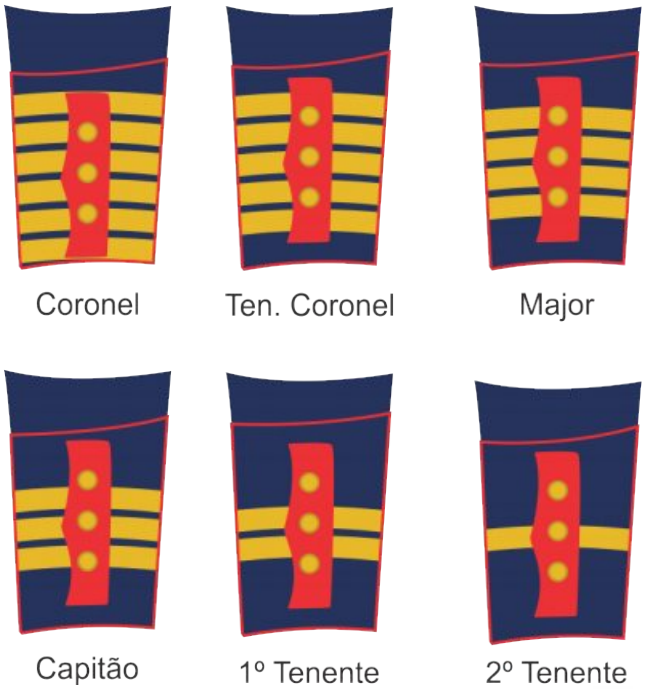

- aplicado junto ao canhão, contornando os punhos de ambas as mangas da túnica; e

- cada galão tem 10 mm de largura e é feito na cor dourada.

6.5.4.2. conjunto de galões para Praças

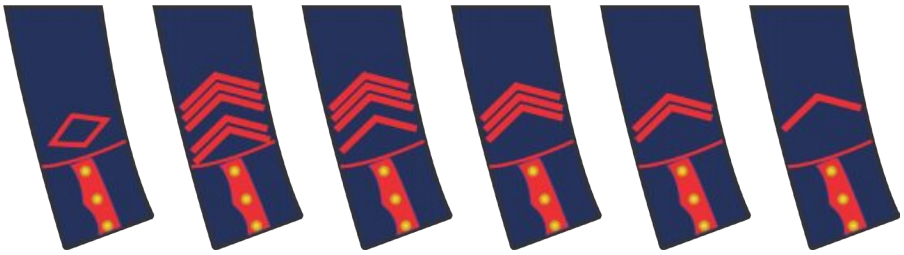

- para subtenente, compõe-se de uma divisa de 10 mm de largura na cor vermelha na forma de um losango; e

- para as demais praças compõem-se de divisas de 10 mm de largura na cor vermelha.

6.5.4.3. conjunto de galões para Alunos

- compõe-se de um ou dois chevrons na cor vermelha, conforme o ano do aluno, e uma estrela vazada na mesma cor.

6.6 Distintivos

- confeccionado em metal dourado, compõe-se de um escudo polônio, tendo no seu coração e em abismo, uma quaderna bipartida, que circunscreve uma estrela gironada; na ponta há sigla "ES" (Escola de Sargentos).

6.6.1. O distintivo metálico da escola de sargentos, em tamanho normal, deve ser usado no quepe do 1° e 2° CFGS.

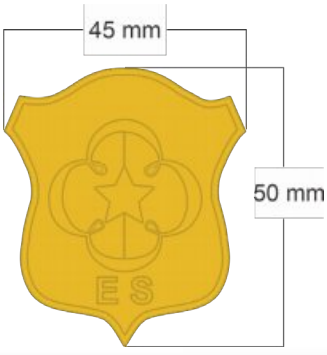

6.6.2. o distintivo metálico em miniatura deve ter seu uso e a disposição de acordo com os seguintes critérios:

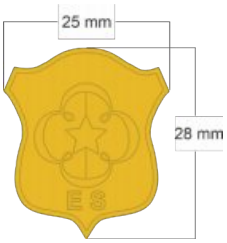

- dispostos de forma simétrica, acima da lapela da jaqueta de parada do 6º uniforme, pelos alunos do 1º e 2º ano;

- usado pelos alunos do 1º ano na ponta da gola do lado direito da camisa social bege, jaqueta verde-oliva de frio e da capa verde-oliva impermeável; e

- usado pelos alunos do 1º ano em ambos os lados, na ponta da camisa bege meia-manga do 8º uniforme.

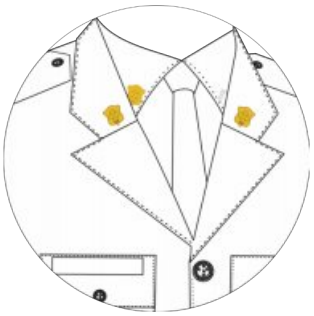
jaqueta de parada

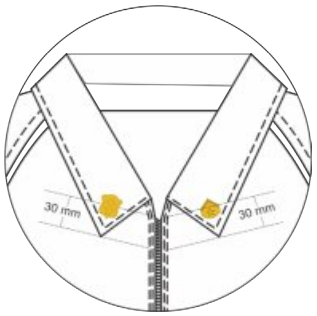

jaqueta verde-oliva de frio

camisa bege meia-manga

6.6.3. O distintivo de gola bordado é confeccionado em tecido azul-ferrete com a quaderna ou distintivo de AQS/QM bordado em dourado, tamanho 4 cm x 3 cm, sendo dispostos de forma assimétrica, em ambos os lados da gola do dólmã do 1º e 2º uniforme.

1º ano:

2º ano:

6.6.4. O distintivo bordado, dos uniformes operacionais, é confeccionado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21% PVC) resinado, na cor verde-militar Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, bordado em linha preta Pantone Black C e linha verde-clara Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF, sendo aplicado por meio de fecho de contato na cor verde-oliva (não é permitido o uso de insígnias confeccionadas pelos processos de sublimação ou serigrafia e/ou com o uso de pantones diferentes do previsto).

- usado pelos alunos do 1º ano, em substituição ao distintivo de AQS/QM, seguindo o previsto no Cap IV, deste regulamento.

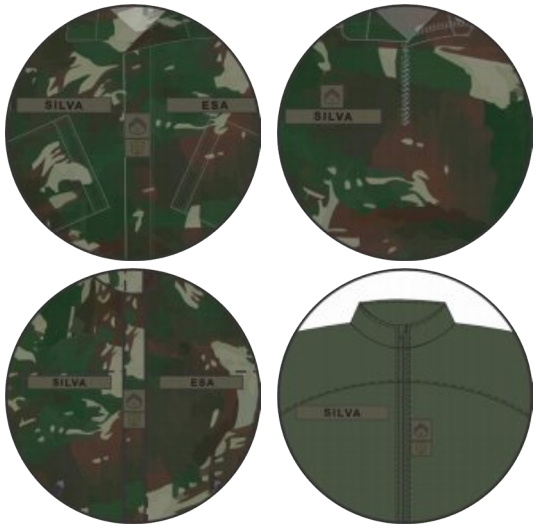

6.6.5. Os distintivos de Arma, Quadro, Serviço a serem usados pelos alunos do 2º ano podem ser metálicos, na cor dourada, ou bordados e seguem o uso previsto no Cap IV, deste regulamento.

camisa bege meia-manga

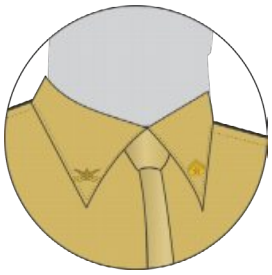

camisa bege social

gandola

gandoleta camuflada

japona de campanha

japona de campanha (camada interna)

macacão de manutenção

6.7. Peças, Agasalhos e Acessórios

As peças, agasalhos e acessórios utilizados nas Escolas de Formação de Sargentos de Carreira obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército (a descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios será regulada por Normas Técnicas, sob a responsabilidade do Comando Logístico.

6.7.1. banda vermelha com cachos na cor dourada para oficial

- confeccionada em seda vermelha com 3.000 (três mil) mm de comprimento e 150 (cinquenta) mm de largura; possui em cada extremidade uma borla em forma de pera, revestida em fio de ouro, com 60 (sessenta) mm de comprimento (inclusive o anel superior) e 30 (trinta) mm em seu maior diâmetro, com um remate inferior também em fio de ouro, com 4 (quatro) mm de altura e 35 (trinta e cinco) mm em seu maior diâmetro, terminando por uma franja, sendo:

- para oficial superior, composta de 12 (doze) canutões de fio de ouro, tendo cada um 180 (cento e oitenta) mm de comprimento e 10 (dez) mm de diâmetro, presos em suas extremidades inferiores por um fio dourado; e

- para capitão e tenente, composta de canutilhos dourados.

6.7.2. banda vermelha com cachos na cor vermelha para praças

- confeccionada em seda vermelha com 3 (três) metros de comprimento e 15 (quinze) centímetros de largura; possui em cada extremidade uma borla em forma de pera, revestida em fios vermelhos, com 60 (sessenta) mm de comprimento (inclusive o anel superior) e 30 (trinta) mm em seu maior diâmetro, com um remate inferior também em fio de vermelho, com 4 (quatro) mm de altura e 35 (trinta e cinco) mm em seu maior diâmetro, terminando por uma franja.

6.7.3. calça tipo CFGS

- confeccionada em tecido de poliéster/lã azul (mesmo lote e composição da túnica para que não haja problema com o tom da túnica);

- calça tipo social, ligeiramente tronco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples;

- com 6 (seis) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) nas laterais, 2 (dois) no dianteiro e 2 (dois) no traseiro;

- bolsos laterais: dois bolsos embutidos, rentes às laterais, pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo a 6 (seis) mm da borda, com aplicação de forro fixado na vista da calça, e travetes nas partes superior e inferior, na posição horizontal;

- bolsos dianteiros com 2 (dois) bolsos embutidos junto as costuras de união laterais e 2 (dois) bolsos relógios posicionados no limite inferior do cós;

- bolsos traseiros com dois bolsos embutidos com vivos e portinholas formando um bico ao centro. Esses bolsos são posicionados a 4,5 (quatro vírgula cinco) cm de distância a partir da costura de união lateral da calça e a 6,0 (seis) cm a partir do limite inferior do cós na direção das pences;

- braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós;

- cós com forro tipo social com aplicação interna de entretela termocolante, sem pespontes, guarnecido por 8 (oito) passadores, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;

- forro confeccionado de tecido duplo, na cor azul unido e costurado, em todo seu contorno, com máquina de duas agulhas ponto fixo, debrum fixado internamente na braguilha da calça;

- a calça é guarnecida nas costuras exteriores com duas listras, na cor vermelho garança, de 34 (trinta e quatro) mm de largura, tendo entre elas um espaço de 5 (cinco) mm, costuradas com linha da mesma cor da faixa; e

- a bainha deve cobrir até o terceiro furo do sapato (na parte da frente) e encostar no início do salto do sapato (na parte traseira).

6.7.4. Calção para treinamento físico (escolar)

- confeccionado em tecido de malha “charmeuse”, sem braguilha;

- com elástico de 30 (trinta) mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para o passamento do cordão;

- o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% (quarenta por cento) da altura do gancho;

- a lateral da perna é sem costuras e com abertura em “V”, com acabamento em debrum do mesmo tecido;

- a bainha da perna tem dobra interna de 15 (quinze) mm, em overloque e pespontada; e

- possui uma listra de cadarço de algodão na cor vermelha, de 10 (dez) mm de largura, aplicada sobre as costuras laterais.

6.7.5. cinto de couro branco tipo CFGS

- confeccionado em couro, de 45 (quarenta e cinco) mm de largura, fecho de metal dourado, forma retangular, composto de duas peças, tendo, ao centro da peça menor, quaderna da ESA em relevo e os dizeres “Escola de Sargentos”; e

- completando o cinto, para firmar o fecho, dois passadores do mesmo metal.

6.7.6. culote tipo CFGS

- confeccionado em tecido sarja de poliéster/lã, na cor azul-ferrete;

- tem, costurado nos joelhos, do lado interno, um reforço de camurça na cor castanho, bem como outro do mesmo tecido sarja do culote, no assento;

- possui seis bolsos embutidos, sendo dois na frente com abertura longitudinal de aproximadamente 160 (cento e sessenta) mm, dois na parte traseira com pestanas de 35 (trinta e cinco) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm no centro, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cós, um de cada lado;

- guarnecido nas costuras laterais com uma listra na cor vermelho garança de 34 (trinta e quatro) mm de largura;

- no cós, oito passadores simples e dispostos na frente, dos lados e atrás para receber o cinto; e

- aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster na mesma cor, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

6.7.7. dólmã tipo CFGS

- confeccionada em tecido sarja de 55% (cinquenta e cinco por cento) poliéster-45% (quarenta e cinco por cento) lã azul-ferrete;

- estruturada com uso de termocolantes, crina e ombreira. Toda forrada com forro de acetato azul-marinho. Corte justo, com traseira cintada, com dois recortes do costado até a bainha (à direita e à esquerda) e com abertura traseira de no mínimo 25 (vinte e cinco) cm e máximo 30 (trinta) cm;

- aberta na frente em toda a extensão com dois pinchais de paletó, com tecido vermelho garança de mesma composição contornando sua vista, pespontada a 2 (dois) mm da borda;

- frente com 7 (sete) caseados feitos em máquina de olho a fim de que corte primeiro e depois orle em sua borda para mosca final, garantindo um acabamento perfeito e garantia de sua qualidade. Não pode ser caseado de jeans;

- em uma tira são pregados 7 (sete) botões amovíveis. Fechada por 7 (sete) botões centrais de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 22 (vinte e dois) mm, sendo o primeiro a 5 (cinco) cm da gola e o último na altura do quadril e demais equidistantes;

- na frente deverão ser costurados e laçados 7 (sete) botões de metal dourado, Cruzeiro do Sul, de 22 (vinte e dois) mm, à direita dos botões centrais e 7 (sete) botões à esquerda dos botões centrais, alinhados com os botões centrais e de forma a manter o Cruzeiro do Sul de pé;

- comprimento até o meio da palma da mão quando se tem o braço caído naturalmente e até o gancho da calça. Mangas simples com punhos de 110 (cento e dez) mm de altura. Na parte superior do punho serão contornados tecido garança. No centro do punho, na face externa e sentido vertical, serão pregadas carcelas de cor garança, com 110 (cento e dez) mm de altura e 30 (trinta) mm de largura, nas pontas dos recortes e 20 (vinte) mm nas reentrâncias, tendo 3 (três) botões de metal dourado, Cruzeiro do Sul de 15 (quinze) mm em cada uma das pontas. Nas mangas serão pregadas insígnias bordadas de aluno. A manga terminará no meio do polegar do aluno;

- platina contornada do tecido garança, acompanhando o ombro, com 4,5 (quatro centímetros e meio) cm na parte solta e 5,5 (cinco vírgula cinco) cm na parte fixa. Com caseado a olho, fechada por um botão de metal dourado Cruzeiro do Sul de 15 (quinze) mm;

- gola alta com mesmo tecido do corpo da túnica, com contorno vermelho garança, com altura média de 45 (quarenta e cinco) mm, pontas ligeiramente fechando em forma de “V”. Gola interna de tecido 100% (cem por cento) algodão, na cor branca, com botões pregados na gola azul, aparecendo cerca de 5 (cinco) mm;

- deverão ser pregados fecho de contato no distintivo bordado da gola; e

- costurado com linha de composição 60% (sessenta por cento) poliéster e 40% (quarenta por cento) algodão, fio 14,5 (quatorze vírgula cinco) x 2 (dois) TEX, resistência à tração 8,9 (oito vírgula nove) N, no mínimo, e cor azul-marinho.

6.7.8. dragona na cor dourada para oficial

- constituída de pala de metal dourado, em forma de escamas superpostas, com um botão de metal dourado liso; e

- palmatória circular de metal dourado com franjas, sendo:

- de cachos de canutões, em fios de metal dourado, para oficial superior; e

- de canutilhos, em fios de metal dourado, para capitão e tenente.

6.7.9 dragona na cor prateada para praça

- constituída de pala de metal prateado, em forma de escamas superpostas, com um botão de metal prateado liso; e

- palmatória circular de metal prateado com franjas de cordão torcido de seda prateada.

6.7.10. luva branca de suedine

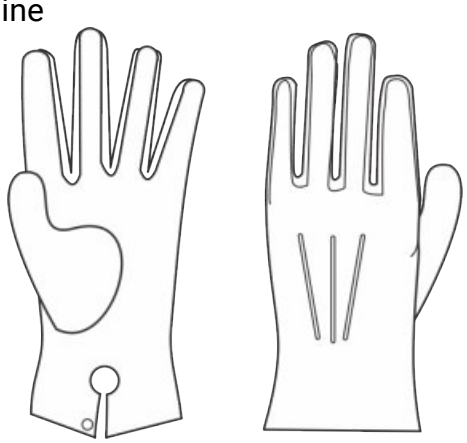

- confeccionada em tecido de suedine, feitio comum, com abertura no punho no lado interno, fechado por um botão branco de matéria plástica de 13 (treze) mm de diâmetro;

- no lado oposto ao botão, uma casa para fechar o punho da luva. A parte superior do cano apresenta uma bainha de 10 (dez) mm e a abertura outra de 5 (cinco) mm, costurados com ponto especial; e

- as divisas correspondentes aos dedos são feitos com costura dupla.

6.7.11. polaina branca

- confeccionada em brim de lona de algodão, com forma anatômica, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé;

- aberta no lado de fora, abotoando por cinco botões de matéria plástica, brancos, de 11 (onze) mm; e

- dispõe de uma correia do mesmo tecido, com fivela de metal cromado, costurada a meio das bordas inferiores, servindo para fixar as polainas ao calçado.

6.7.12. porta-sabre branco

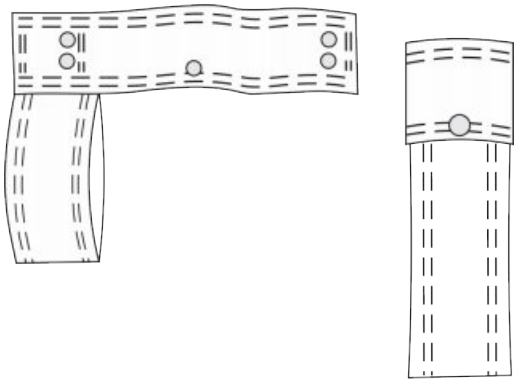

- em vaqueta branco, com 200 (duzentos) mm de cumprimento e 35 (trinta e cinco) mm de largura;

- dois ilhoses de metal prateado prendem a parte superior do bocal; um corte “V”, no bocal, permite o encaixe da baioneta; e

- costurado, em toda extensão, com linha na cor branca.

6.7.13. quepe

- quepe modelo francês (à Cavagnaic), de forma cilíndrica, com armação semirrígida de material plástico ou PVC;

- de altura definida e largura variável conforme tamanho da cabeça do militar;

- altura total 10 (dez) cm;

- a pala modelo francês, em PVC na cor preta, com alto brilho, simétrica e costurada no entorno da copa, com largura de aproximada de 9 (nove) cm nas extremidades e 5 (cinco) cm no centro;

- a copa deve ser forrada por tecido azul-ferrete (de mesma especificação e tonalidade da túnica), na qual será costurada uma cinta de cor vermelho garança com 3,5 (três centímetros e meio) cm, debruada em toda a volta com um oleado preto, e tiras nas laterais do mesmo oleado, o qual deve ser costurado na parte superior do quepe;

- na parte interna: forrado com forro de poliéster e carneira;

- jugular de galão de fio amarelo-ouro, de 15 (quinze) mm de largura, presa nas extremidades por dois botões pequenos de 15 (quinze) mm, de metal dourado, com o símbolo do Cruzeiro do Sul; e

- na frente do quepe, no meio da cinta, será centralizado o símbolo dourado da ESA de material metalizado, com a altura de 5 (cinco) cm por 4 (quatro) cm de largura, acima da jugular.

6.7.14. sabre

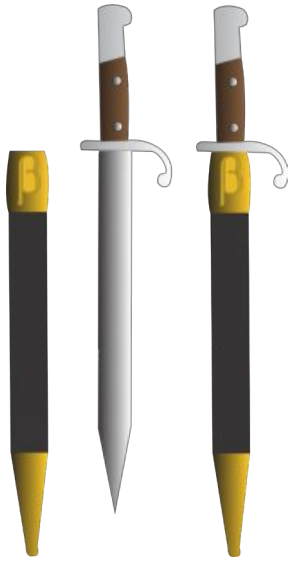

- sabre: baioneta do fuzil Mauser modelo 1894 com 17 (dezessete) polegadas e lâmina de 11¾". Punho feito em madeira nobre com a letra "B" grega na parte metálica (modelo destinado ao Brasil). Bainha confeccionada em couro costurado à mão com detalhes metálicos dourados nas extremidades.

7. Uniformes do Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx)

7.1. 1º - CCFEx

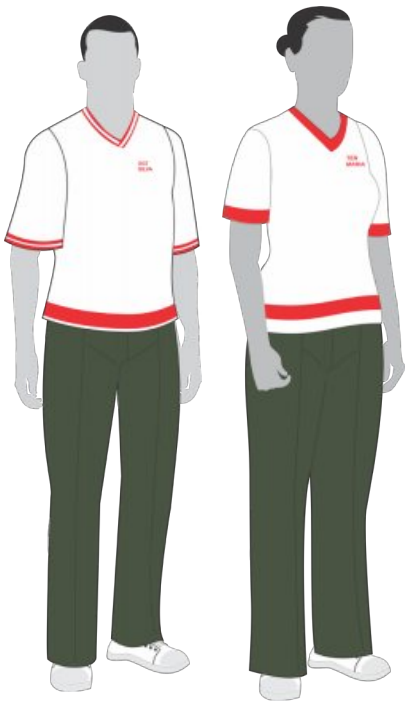

1° CCFEx

1° Z3 CCFEx

posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física nos estabelecimentos de ensino do Exército;

- obrigatória para oficial, subtenentes e sargento com curso da EsEFEx, no exercício da função de OTFM ou Aux OTFM, nas demais OM; e

- obrigatória para aluno (oficial e praça) cursando a EsEFEx.

composição:

	Masculino e Feminino
Peças básicas	- camiseta barrada; - calça verde-oliva ou culote verde-oliva; - cinto verde-oliva com fivela dourada; e - meia branca; *
Cobertura	Não previsto.
Calçado	- tênis branco; ou - bota de couro preta com espora
Peças de uso eventual (quando determinado)	- gorro de TFM preto.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- casaco preto especial.
Observações	(*) permitido com meia preta ou verde-oliva quando de bota.

uso:

- em atividades internas do CCFEx e suas OMDS;

- em atividades internas nos estabelecimentos de ensino do Exército; e

- em competições desportivas oficiais.

7.2. 2º - CCFEx

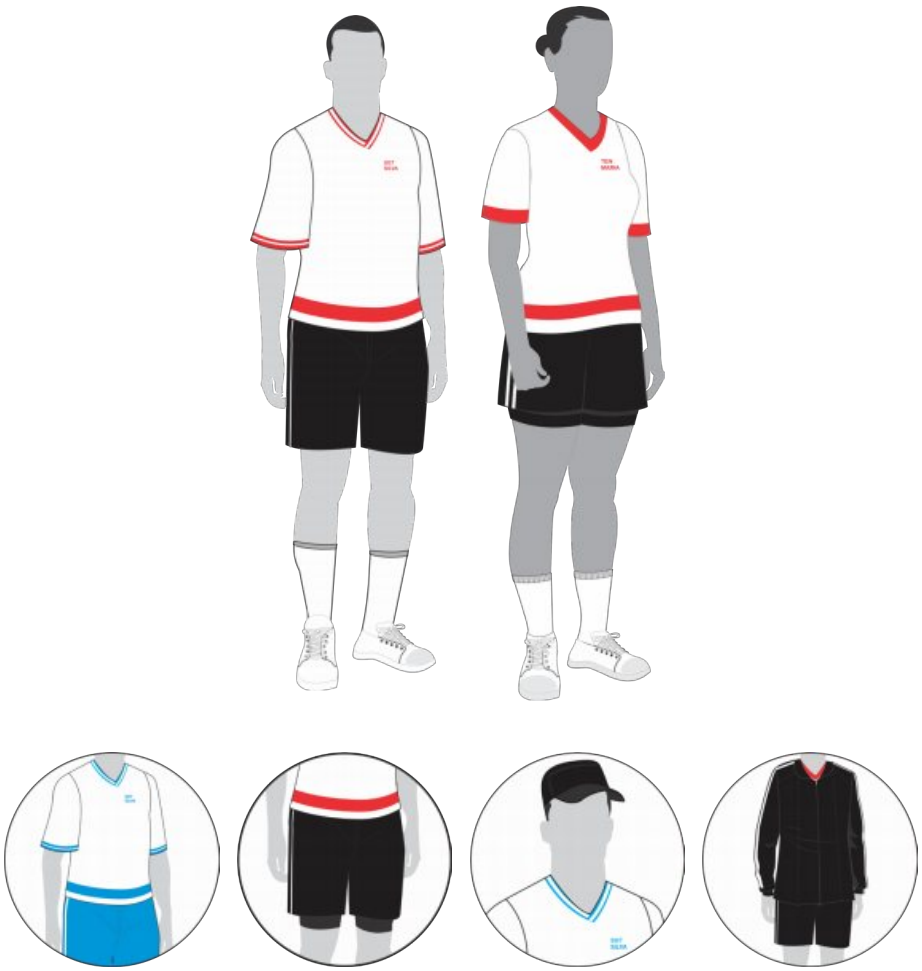

posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física nos estabelecimentos de ensino do Exército.

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx, no exercício da função de OTFM ou Aux OTFM nas demais OM; e

- obrigatória para aluno (oficial e praça) cursando a EsEFEx.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

	Masculino e Feminino
Peças básicas	- camiseta barrada; - calção preto (azul para aluno); - **bermuda preta para treinamento físico***; e - meia branca.
Cobertura	Não previsto.
Calçado	- tênis branco.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- gorro de TFM preto.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- casaco preto especial.
Observações	(*) opcional para homens e obrigatório para mulheres.

uso:

- em atividades internas do CCFEx e suas OMDS;

- em atividades internas nos estabelecimentos de ensino do Exército; e

- em competições desportivas oficiais.

7.3. 3º - CCFEx

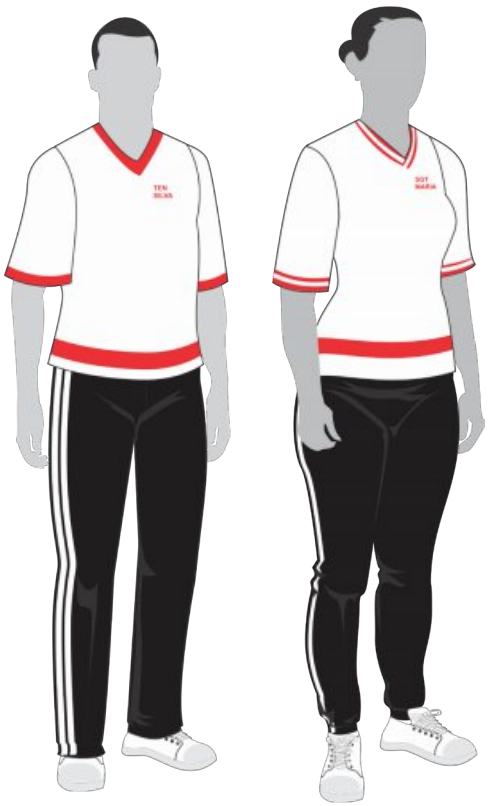

posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

- posse obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física nos Estabelecimentos de Ensino do Exército;

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx, no exercício da função de OTFM ou Aux OTFM nas demais OM; e

- obrigatória para aluno (oficial e praça) cursando a EsEFEx.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

Peças básicas	**Masculino e Feminino** - camiseta barrada; - calça preta especial; - meia branca; e - tênis branco.
Cobertura	Não previsto.
Calçado	- tênis branco.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- gorro de TFM preto.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- casaco preto especial.
Observação	Não há.

uso:

- em atividades internas do CCFEx e suas OMDS;

- em atividades internas nos estabelecimentos de ensino do Exército; e

- em competições desportivas oficiais.

7.4. 4º – CCFEx

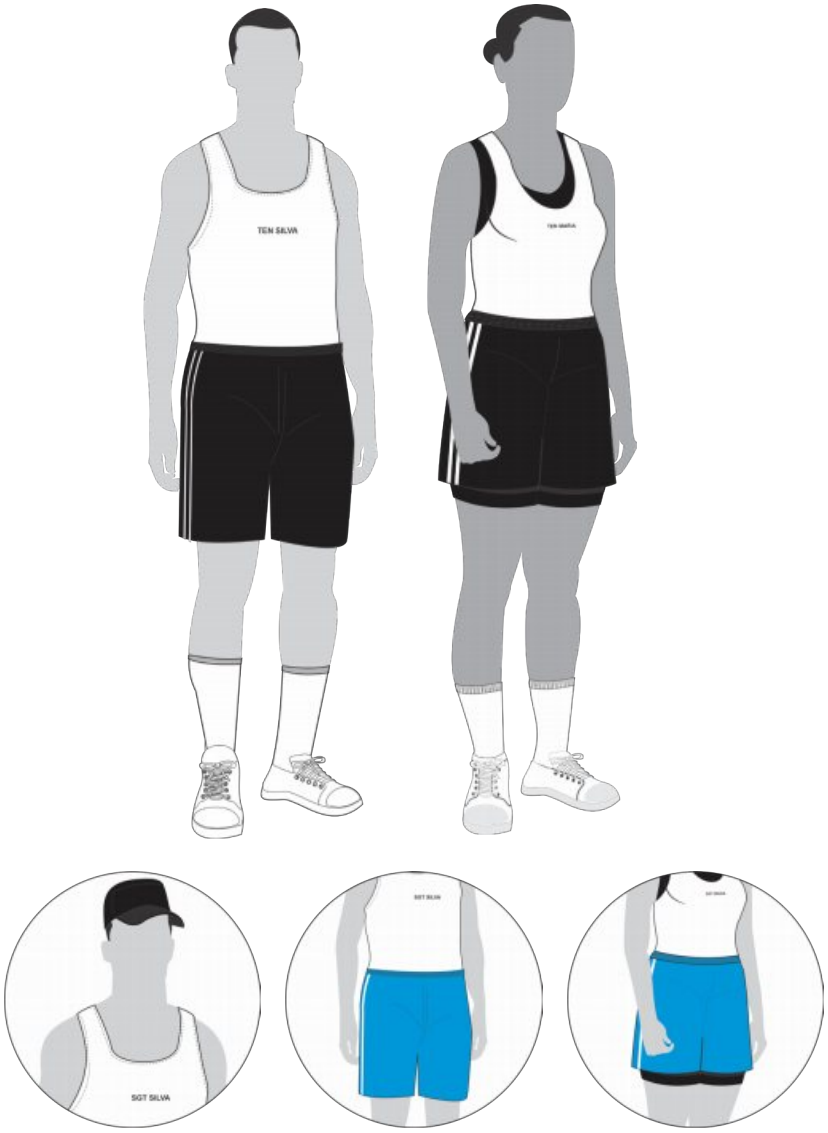

posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física nos estabelecimentos de ensino do Exército;

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso de EsEFEx, no exercício da função de OTFM ou Aux OTFM nas demais OM; e

- obrigatória para aluno (oficial e praça) cursando a EsEFEx.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

Peças básicas	**Masculino**	**Feminino**
	- camiseta branca; - calção preto (azul para aluno); - **bermuda preta para treinamento físico[1]**; e - meia branca.	- camiseta branca; - **bermuda preta para treinamento físico[1]**; - calção preto (azul para aluno); - meia branca; e - **bustiê preto[2]**.
Cobertura	Não previsto.	
Calçado	- tênis branco.	
Peça de uso eventual (quando determinado)	- gorro preto de TFM.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- casaco preto especial.	
Observações	(1) facultativo para o segmento masculino e obrigatório para o segmento feminino. (2) obrigatório.	

uso:

- em atividades internas do CCFEx e suas OMDS;

- em atividades internas nos estabelecimentos de ensino do Exército;

- pelo OTFM e Aux OTFM (com curso da EsEFEx) durante o TFM nas demais OM; e

- em competições desportivas oficiais.

7.5. 5º - CCFEx

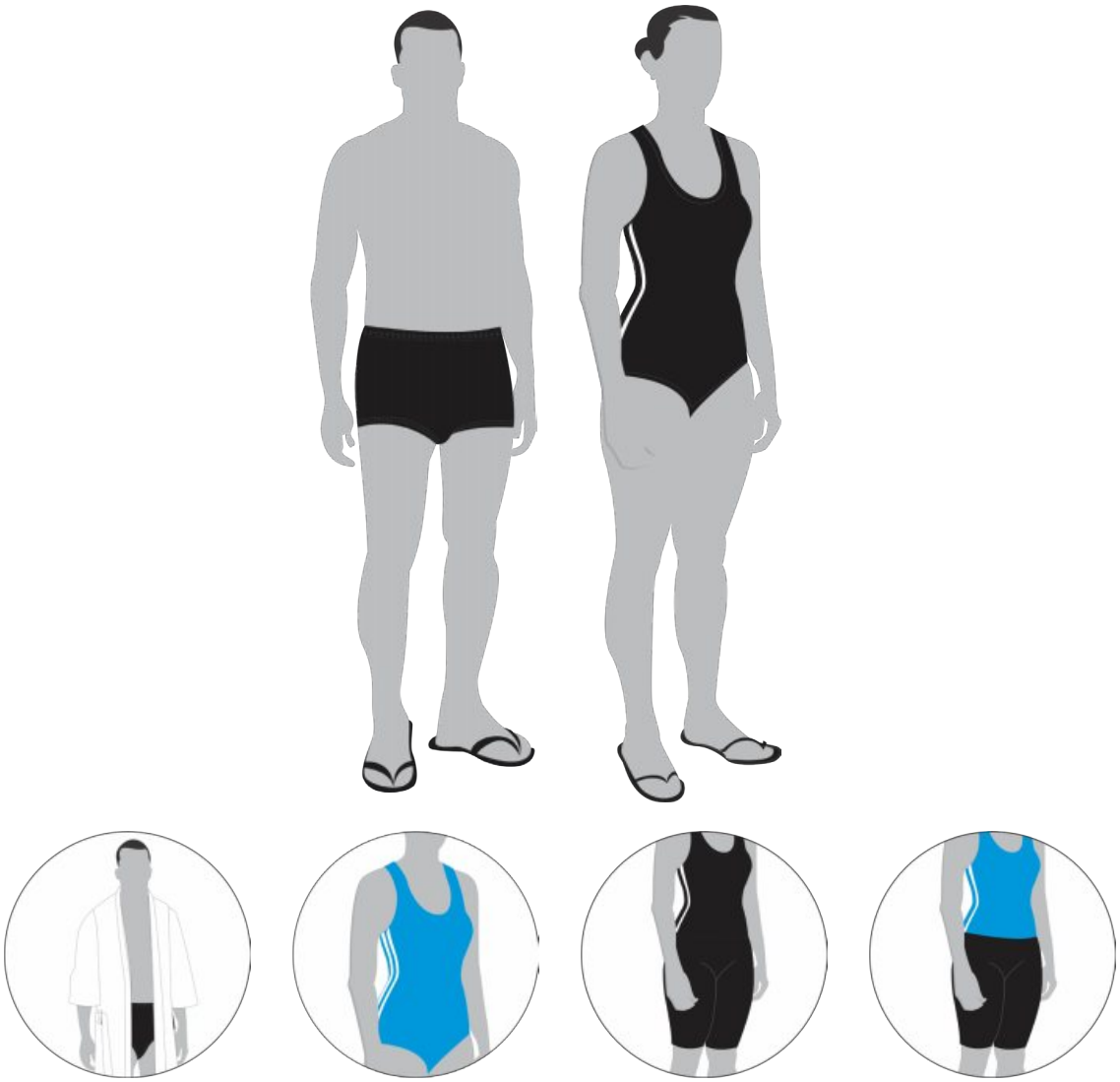

posse:

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física nos estabelecimentos de ensino do exército;

- obrigatória para oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx, no exercício da função de OTFM ou Aux OTFM nas demais OM; e

- obrigatória para aluno (oficial e praça) cursando a EsEFEx.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

	Masculino	Feminino
Peças básicas	- calção de banho especial; - sandália de borracha preta; - roupão de banho branco (opcional); - gorro com pala preto especial (opcional); e - casaco preto especial (opcional).	- maiô especial; - sandália de borracha preta; - roupão de banho branco (opcional); - gorro com pala preto especial (opcional); e - bermuda preta para treinamento físico (opcional).

uso:

- em atividades de natação e demais desportos aquáticos.

7.6. Peças, Agasalhos e Acessórios

As peças, agasalhos e acessórios utilizados no CCFEx obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército (a descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios será regulado por Normas Técnicas, sobre responsabilidade do Comando Logístico)

7.6.1. calça preta especial

- confeccionada em tecido de poliamida ou poliéster impermeável do tipo tactel, na cor preta, com aplicação de elástico e cadarço na cintura;

- três bolsos embutidos, sendo dois laterais e um na parte traseira, do lado direito;

- para oficiais possui duas listras brancas de 10 (dez) mm cada, separadas de 5 (cinco) mm, sobre as costuras laterais externas; e

- para subtenentes e sargentos possui uma listra branca de 10 (dez) mm sobre as costuras laterais externas.

7.6.2. calção de banho especial

- confeccionado em malha elástica, com cadarço embutido no cós para ajuste da cintura;

- para oficiais, possui duas listras brancas, de 10 (dez) mm cada, separadas de 5 (cinco) mm, sobre as costuras laterais externas; e

- para subtenentes e sargentos, possui uma listra branca de 10 (dez) mm sobre as costuras laterais externas.

- na cor preta para:

a. oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

b. oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física no estabelecimentos de ensino do Exército; e

c. oficial, subtenente e sargento com curso na EsEFEx na função de OTFM ou Aux OTFM nas demais OM.

- na cor azul-celeste para aluno (oficial e praça) da EsEFEx.

7.6.3. calção azul (aluno da EsEFEx).

- confeccionado em tecido poliamida ou poliéster;

- para oficiais, possui duas listras brancas, de 10 (dez) mm cada, separadas de 5 (cinco) mm, sobre as costuras laterais externas; e

- para subtenentes e sargentos, possui uma listra branca de 10 (dez) mm sobre as costuras laterais externas.

7.6.4. calção preto.

- confeccionado em tecido poliamida ou poliéster;

- para oficiais, possui duas listras brancas, de 10 mm cada, separadas de 5 mm, sobre as costuras laterais externas; e

- para subtenentes e sargentos, possui uma listra branca de 10 mm sobre as costuras laterais externas.

7.6.5. camiseta barrada

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão), na cor branca, tipo olímpica com gola simples em "V".

- para oficiais, uma listra de 30 (trinta) mm nas mangas, na gola e na barra;

- para subtenentes e sargentos, duas listras de 10 (dez) mm cada, separadas de 10 mm, nas mangas e na gola, e uma listra de 30 (trinta) mm na barra;

- listras na cor vermelha para:

a. oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

b. oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física, nos estabelecimentos de ensino do Exército; e

c. oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx no exercício da função de OTFM ou Aux OTFM nas demais OM.

- listras na cor azul-celeste para aluno (oficial e praça) da EsEFEx; e

- a identificação do posto, graduação ou assemelhados e do nome de guerra deverá ser aplicada em duas linhas, com alinhamento à esquerda, na altura do peito esquerdo, em bordado na cor vermelha (azul para aluno), tendo as letras maiúsculas do tipo Arial com 12 (doze) mm de altura e espessura de 2 (dois) mm.

7.6.6. casaco preto especial

FRENTE COSTAS

- confeccionada em tecido de poliamida ou poliéster impermeável do tipo tactel, na cor preta, com aplicação de elástico nas mangas e cadarço na cintura;

- aberto na frente em toda a extensão, sendo fechado, por zíper, até a altura do vértice inferior da gola vermelha ou azul da camisa branca meia-manga especial, de modo a deixar aparente a gola da camisa por baixo do uniforme;

- capuz amovível fixado na altura da gola (opcional);

- dois bolsos embutidos, frontais, inferiores, em sentido oblíquo, próximo à linha da cintura;

- para oficiais possui duas listras brancas de 10 (dez) mm cada, separadas de 5 (cinco) mm sobre os ombros, começando no colarinho e descendo até os punhos;

- para subtenentes e sargentos possui uma listra branca de 10 (dez) mm sobre os ombros, começando no colarinho e descendo até os punhos; e

- a plaqueta de identificação deve ser colocada na altura do peito no lado direito.

7.6.7 gorro preto de TFM

- confeccionado em tecido misto (poliéster/algodão) ou (algodão /poliamida), na cor preta;

- constitui-se de pala, copa e fecho;

- a pala de cantos arredondados, com alma de polietileno de 0,7 (zero vírgula sete) mm de espessura e revestido com tecido do próprio gorro;

- a copa em forma oval; e

- na parte posterior, fecho de contato preto, para regulagem, com o fechamento para fora.

7.6.8. maiô especial

- confeccionado em malha elástica, frente lisa com decote em “U”, costas modelo nadadora, alças com 20 (vinte) mm de largura e pernas não cavadas;

- costuras laterais com acabamento em overloque, aplicação de elástico nas cavas, decotes e pernas com pesponte de máquina com duas agulhas (goleira), com forro interno entre as pernas;

- para oficiais, possui duas listras brancas, de 10 (dez) mm cada, separadas de 5 (cinco) mm, sobre as costuras laterais externas; e

- para subtenentes e sargentos, possui uma listra branca de 10 (dez) mm sobre as costuras laterais externas.

- na cor preta para:

a. oficial, subtenente e sargento do CCFEx e suas OMDS;

b. oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx ou com graduação em Educação Física, no exercício da função de professor, instrutor ou monitor de educação física, nos estabelecimentos de ensino do Exército; e

c. oficial, subtenente e sargento com curso da EsEFEx no exercício da função de OTFM ou Aux OTFM nas demais OM.

- na cor azul-celeste para aluna (oficial e praça) da EsEFEx;

7.6.9. tênis branco

- do tipo comercial, predominantemente branco, constituído de solado de borracha, biqueira e gáspea, podendo conter: cores com tonalidade suave, não extravagantes, com pouca intensidade e que gerem pequeno contraste; e somente legendas referentes à marca, sendo ainda vedados sinais ou inscrições que tenham conotação política, ideológica, religiosa, de agremiações desportivas ou ofensivas à moral, aos bons costumes e ao decoro militar; e

- aberto no peito do pé, tendo ilhoses aplicados à gáspea com a finalidade de receber o cadarço e com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.

8. Uniformes dos Colégios Militares (CM)

8.1. 1º – CM

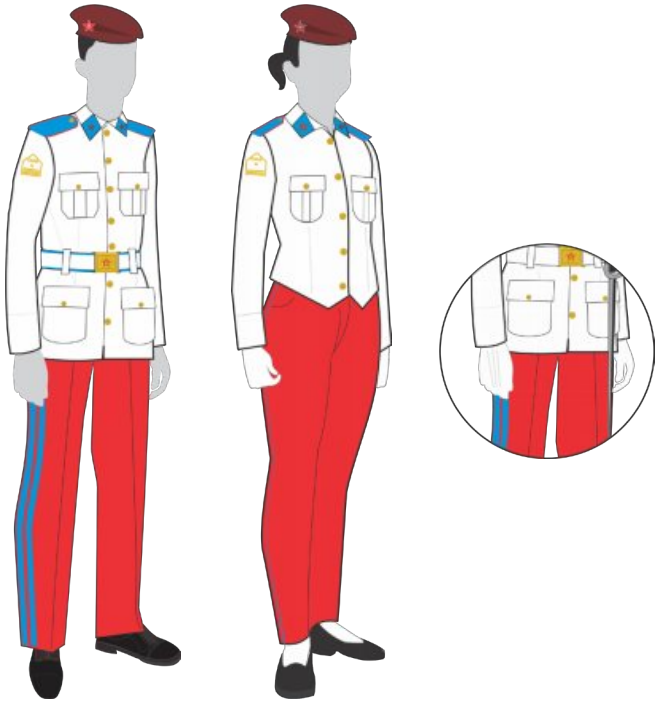

1º B1 - CM

1º B1S - CM

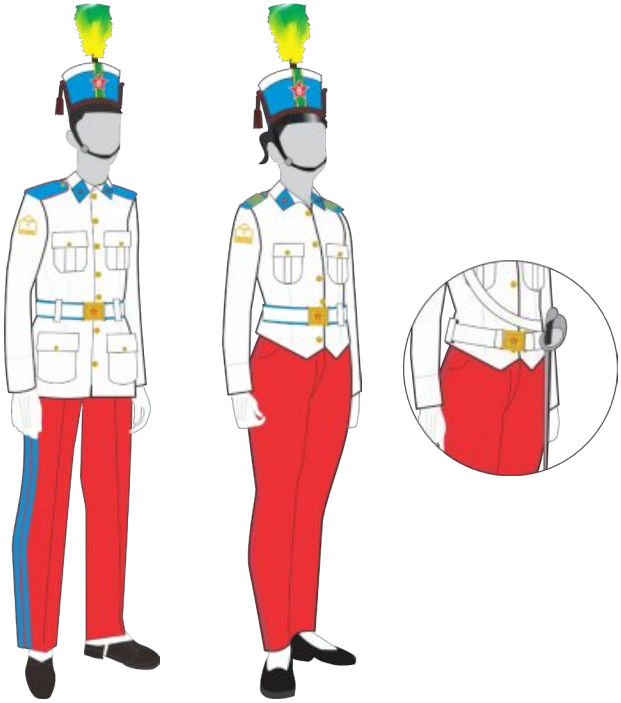

1º F1 - CM

1º F1S - CM

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

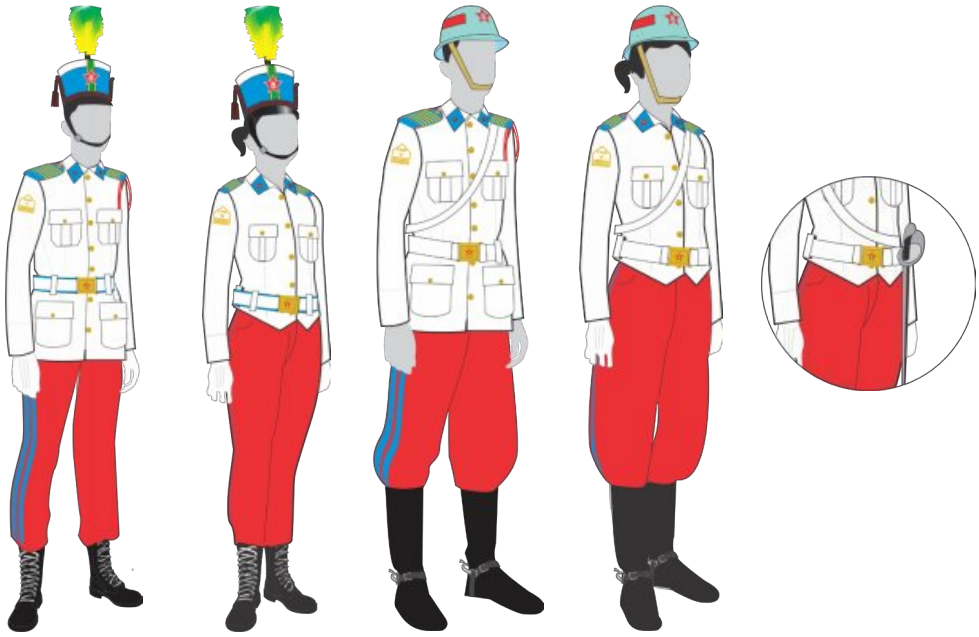

1º F2 - CM

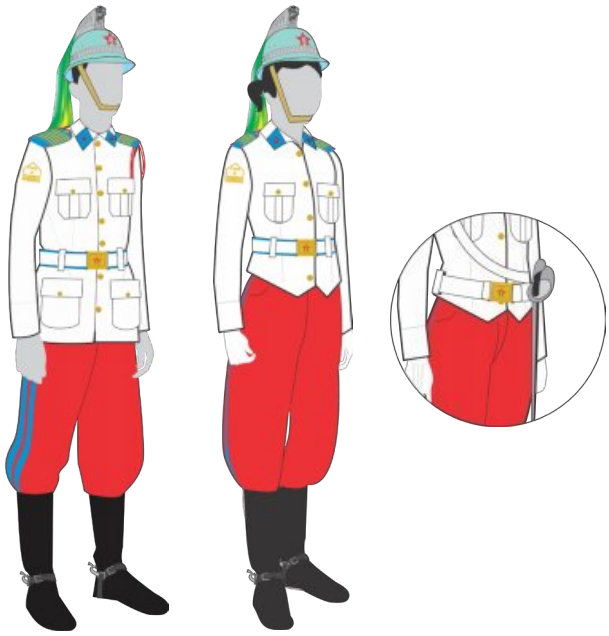

1º F3 - CM

posse:

- obrigatória para aluno de Colégio Militar e facultativa para aluna de Colégio Militar (1º B1 - CM e 1º F1 - CM);

- obrigatória para aluna de Colégio Militar (1º B1S – CM e 1º F1S - CM); e

- obrigatória para aluno(a) do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para o(a) aluno(a) dos demais CM (1º F3 - CM).

composição:

Peças básicas	**Masculino**	Feminino
	- túnica branca; - platina; - camiseta branca meia-manga; - calça garança ou **culote garança[1];** - cinto cáqui com fivela dourada; - cinto branco; - insígnia de ano escolar; e - meia preta.	- jaqueta branca; - platina feminina; - camiseta branca meia manga; - calça garança feminina ou saia garança ou **culote garança feminino[1]**; - cinto cáqui com fivela dourada; - insígnia de ano escolar; e - meia ¾ branca ou **meia-calça branca[2]**
Cobertura	- boina garança; - barretina; ou	- capacete de fibra azul; - capacete de fibra azul-turquesa com cauda;
Calçado	- sapato social preto; - coturno de couro e lona preta com cadarço branco; ou - bota preta de couro com espora prateada.	- sapato preto de salto baixo feminino; - coturno de couro e lona preta com cadarço branco; ou - bota preta de couro com espora prateada.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- luva branca de suedine; - polaina branca; - cinto talabarte branco; **- capacete de fibra azul-turqueza[3];**	- charlateira; - guia de espada branco; e - espada.
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- alamar; - insígnias de posto e graduação; - capa azul-marinho;	- distintivos bordados de arma; e - distintivo bordado.
Observações	(1) somente com bota preta de couro. (2) com saia garança. (3) em substituição à barretina no 1° F2 - CM.	

uso:

- com luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 1º ou o 2º uniforme;

- sem luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 3º ou o 4º uniforme; e

- em formaturas, desfiles e paradas.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

8.2. 2º – CM

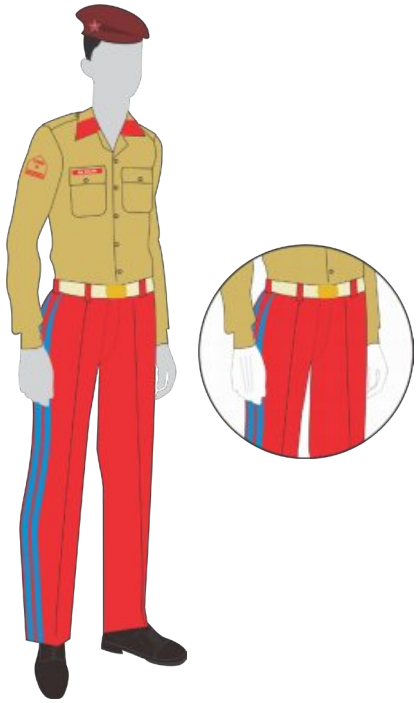

2º B1 - CM

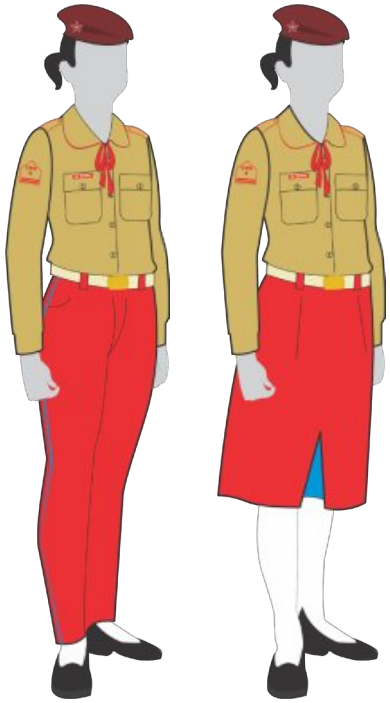

2º B1S - CM

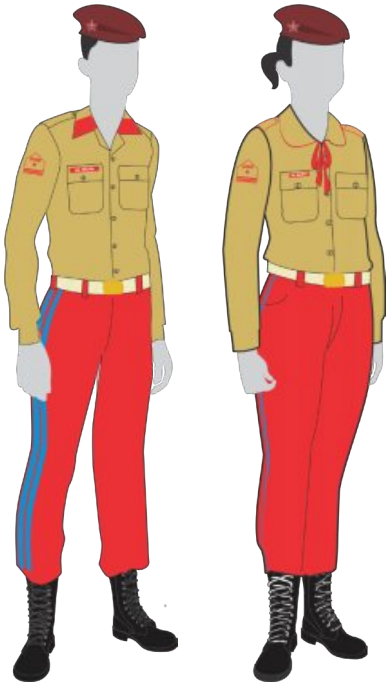

2º B2 - CM

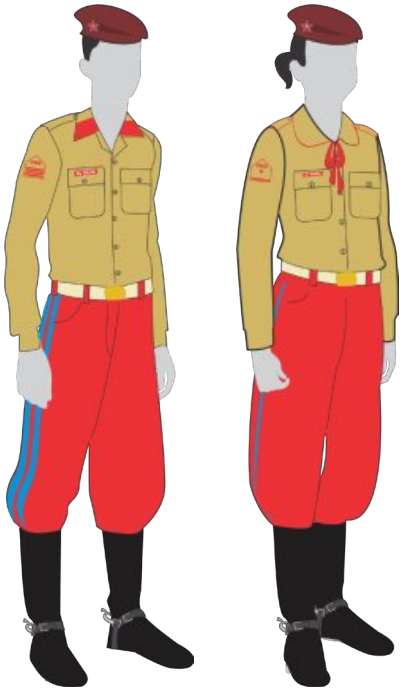

2º B3 - CM

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

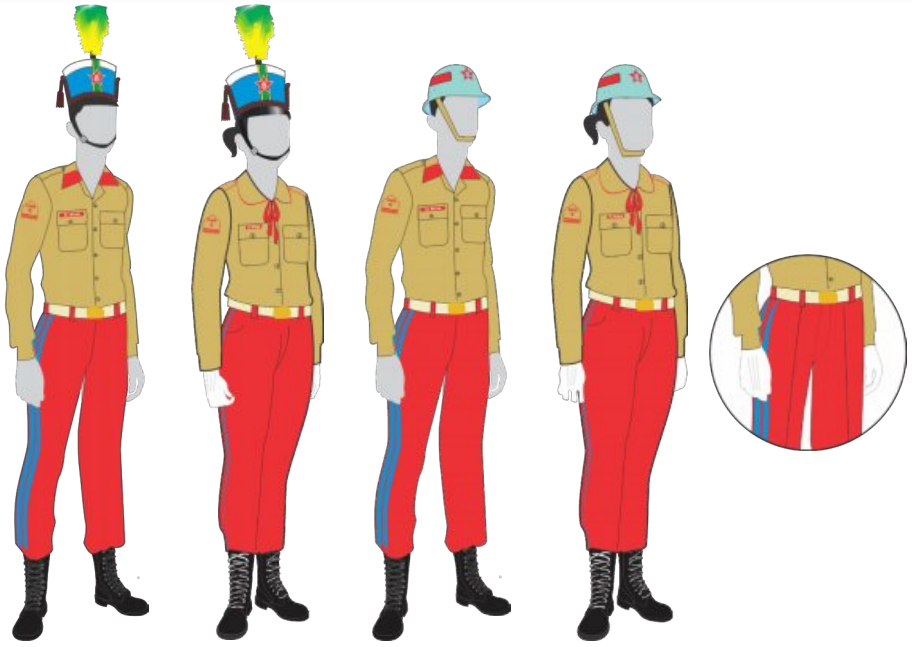

2º F2 - CM

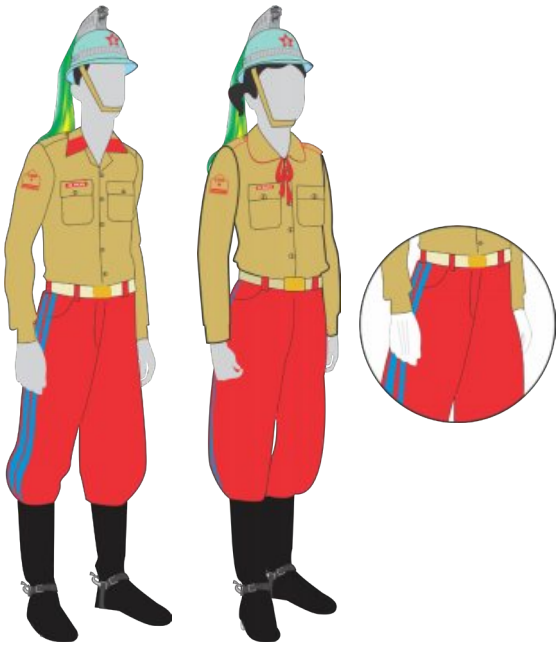

2º F3 - CM

posse:

- obrigatória para aluno e facultativo para aluna de Colégio Militar (2º B1 – CM e 2º B2 – CM);

- obrigatória para aluna de Colégio Militar (2º B1S – CM); e

- obrigatória para aluno(a) do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para os(as) alunos(as) dos demais CM (2º B3 – CM e 2º F3 – CM).

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

Peças básicas	**Masculino**	Feminino
	- camisa cáqui manga comprida; - calça ou **culote garança**[1]; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia preta.	- blusa cáqui manga comprida; - laço garança; - calça ou **culote garança feminino**[1] ou saia garança; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia ¾ branca ou **meia-calça branca**[2]
Cobertura	- boina garança; - capacete de fibra azul-turquesa; ou - capacete de fibra azul-turquesa com cauda.	
Calçado	- sapato social preto; - coturno de couro e lona preta; e - bota de couro preta com espora prateada.	- sapato preto de salto baixo feminino; - coturno de couro e lona preta; e - bota de couro preta com espora prateada.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- luva branca de suedine; e - cadarço branco para o coturno. - cinto talabarte branco; - guia de espada branco; e - espada.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- alamar; - insígnias de posto e graduação; - japona azul-marinho; - jaqueta azul-marinho; - cachecol azul-marinho;	- suéter azul-marinho; - capa impermeável azul-marinho; - distintivos bordados de Arma; e - distintivo bordado de legião de honra.
Observações	(1) culote apenas com uso de bota de couro preta. (2) com saia garança.	

uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio e competições hípicas (2° B3-CM).

8.3. 3º - CM

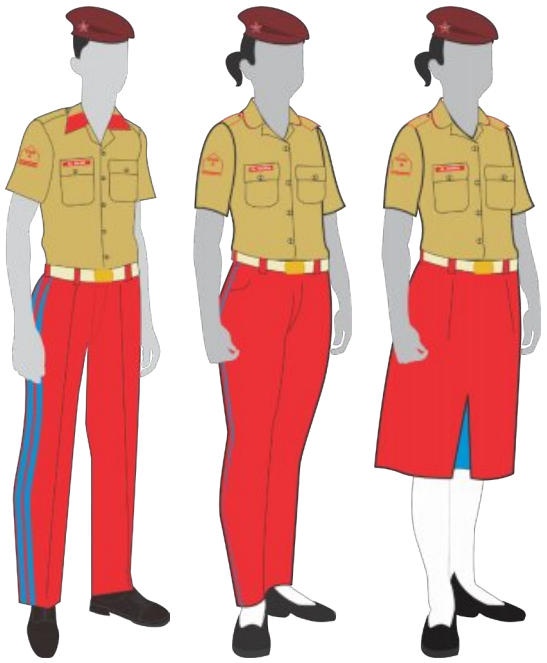

3º B1 - CM

3º B1S - CM

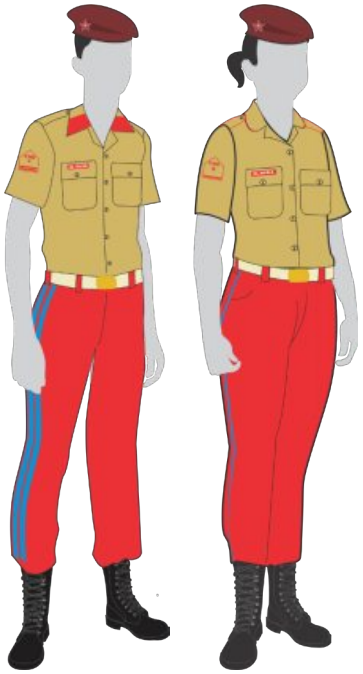

3º B2 - CM

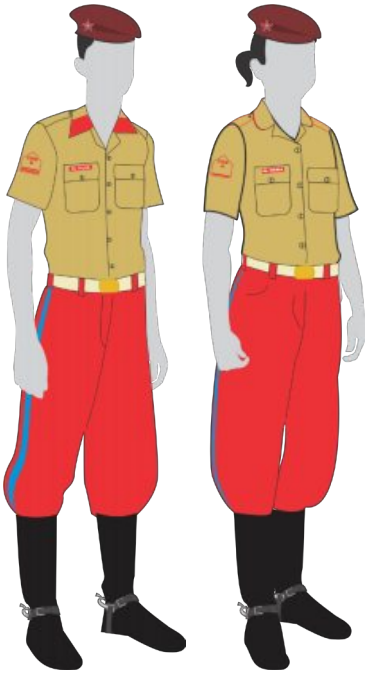

3º B3 - CM

posse:

- obrigatória para aluno e facultativo para aluna de Colégio Militar (3º B1 – CM e 3º B2 – CM);

- obrigatória para aluna de Colégio Militar (3º B1S – CM); e

- obrigatória para aluno(a) do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para os(as) alunos(as) dos demais CM (3º B3 – CM).

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

	Masculino	Feminino
Peças básicas	- camisa cáqui meia-manga; - calça ou **culote garança**[1]; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia preta.	- blusa cáqui meia-manga; - calça ou **culote garança feminino**[1] ou saia garança; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia ¾ branca ou **meia-calça branca**[2].
Cobertura	- boina garança.	
Calçado	- sapato social preto; - coturno de couro e lona preta; ou - bota de couro preta com espora prateada.	- sapato preto de salto baixo feminino; - coturno de couro e lona preta; ou - bota de couro preta com espora prateada.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- luva branca de suedine; e - cinto talabarte branco;	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- alamar; - insígnias de posto e graduação; - japona azul-marinho; - jaqueta azul-marinho; - cachecol azul-marinho;	- suéter azul-marinho; - capa impermeável azul-marinho; - distintivos bordados de Arma; e - distintivo bordado de legião de honra.
Observações	(1) culote apenas com uso de bota de couro preta. (2) com saia garança.	

uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.

- em competições hípicas (3º B3 – CM).

8.4. 4º – CM

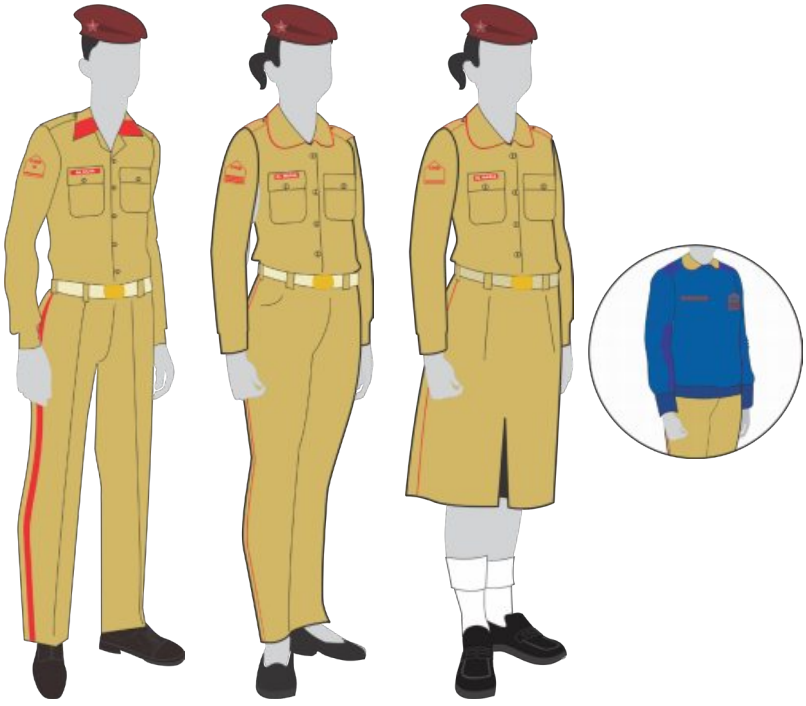

4º B1 - CM

4º B1S - CM

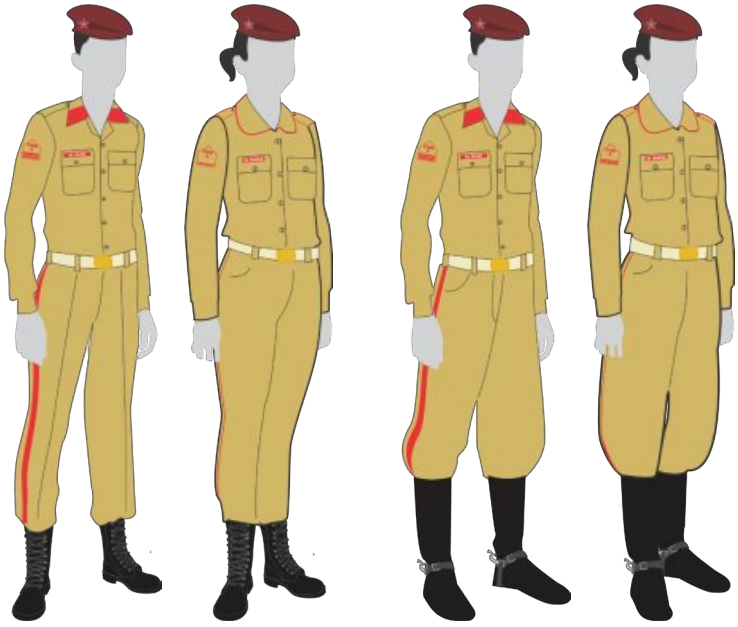

4º B2 - CM

4º B3 - CM

posse:

- obrigatória para aluno e facultativo para aluna de Colégio Militar (4º B1 – CM e 4º B2 – CM);

- obrigatória para aluna de Colégio Militar (4º B1S – CM); e

- obrigatória para aluno(a) do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para aluno(a) dos demais CM (4º B3 – CM).

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

	Masculino	**Feminino**
Peças básicas	- camisa cáqui manga comprida; - calça ou **culote cáqui**[1]; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia preta.	- blusa cáqui manga comprida; - calça ou culote **cáqui feminino**[1] ou saia cáqui; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia branca.
Cobertura	- boina garança.	
Calçado	- sapato social preto; - coturno de couro e lona preta; ou - bota de couro preta com espora prateada.	- sapato preto de salto baixo feminino; - coturno de couro e lona preta; ou - bota de couro preta com espora prateada.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- luva branca de suedine; - cinto talabarte branco; - guia de espada branco; e - espada.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- alamar; - insígnias de posto e graduação; - japona azul-marinho; - jaqueta azul-marinho; - cachecol azul-marinho;	- suéter azul-marinho; - capa impermeável azul-marinho; - distintivos bordados de Arma; e - distintivo bordado de legião de honra.
Observações	(¹) culote apenas com uso de bota de couro preta. (²) com saia garança.	

uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.

- em atividades hípicas (4º B3 – CM).

8.5. 5º - CM

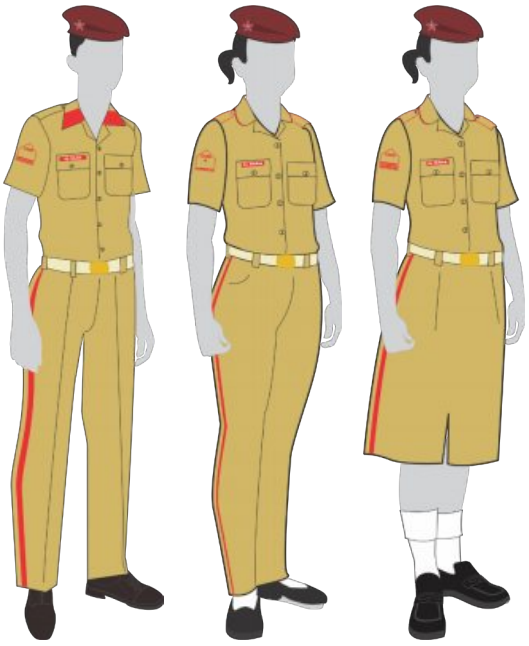

5º B1 - CM

5 B1S - CM

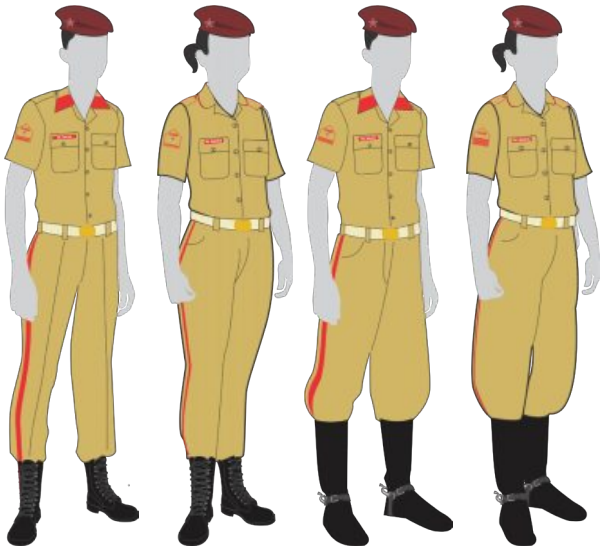

5º B2 - CM

5º B3 - CM

posse:

- obrigatória para aluno e facultativo para aluna de Colégio Militar (5º B1 – CM e 5º B2 – CM);

- obrigatória para aluna de Colégio Militar (5º B1S – CM); e

- obrigatória para aluno(a) do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para aluno(a) dos demais CM (5º B3 – CM).

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

composição:

	Masculino	**Feminino**
Peças básicas	- camisa cáqui meia-manga; - calça ou **culote cáqui**[1]; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia preta.	- blusa cáqui meia-manga; - calça ou culote **cáqui feminino**[1] ou saia cáqui; - cinto cáqui com fivela dourada; - plaqueta de identificação; - insígnia de ano escolar; e - meia branca.
Cobertura	- boina garança.	
Calçado	- sapato social preto ; - coturno de couro e lona preta ; e - bota de couro preta com espora prateada.	- sapato preto de salto baixo feminino; - coturno de couro e lona preta; ou - bota de couro preta com espora prateada.
Peças de uso eventual (quando determinado)	- luva branca de suedine; - cinto talabarte branco; - guia de espada branco; e - espada.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- alamar; - insígnias de posto e graduação; - japona azul-marinho; - jaqueta azul-marinho; - cachecol azul-marinho;	- suéter azul-marinho; - capa impermeável azul-marinho; - distintivos bordados de Arma; e - distintivo bordado de legião de honra.
Observação	(1) culote apenas com uso de bota de couro preta.	

uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.

- em atividades diárias internas do colégio, nos deslocamentos entre o colégio e a residência e em atividades hípicas (5º B3 – CM).

8.6. 6º - CM

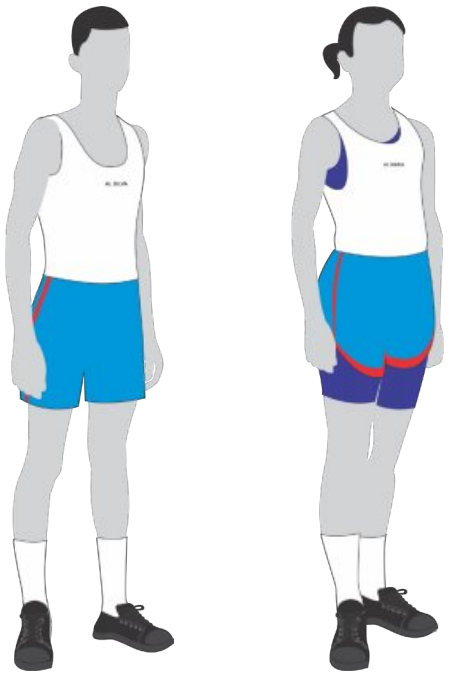

6° Uniforme

posse:

- obrigatória para aluno(a) de Colégio Militar.

composição:

	Masculino	**Feminino**
Peças básicas	- camiseta branca sem manga; - calção azul-claro; e - meia branca.	- bustiê azul-marinho; - camiseta branca sem manga; - bermuda feminina azul-marinho; - calção azul-claro feminino; e - meia branca.
Cobertura	Não previsto.	
Calçado	- tênis preto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	Não previsto.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- blusa do agasalho azul-marinho para frio; - calça do agasalho azul-marinho para frio; e - agasalho azul-marinho para frio completo.	

uso:

- em treinamento físico.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

8.7. 7º - CM

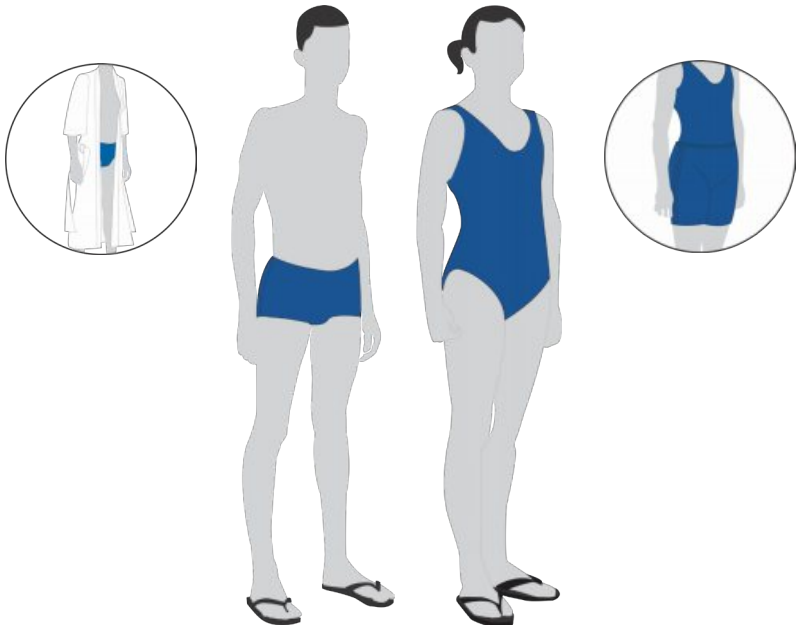

7° Uniforme

posse:

- obrigatória para aluno(a) de Colégio Militar.

composição:

	Masculino	**Feminino**
Peças básicas	- calção de banho azul-marinho; e - sandália de borracha preta.	- maiô azul-marinho; e - sandália de borracha preta.
Cobertura	Não previsto.	
Peças de uso eventual (quando determinado)	Não previsto.	
Agasalhos e acessórios (uso individual)	- touca de natação; - óculos de natação; - protetor auricular para natação; - protetor nasal para natação; - roupão de banho branco; e - bermuda preta para treinamento físico (segmento feminino).	

uso:

- para prática de natação.

8.8. Insígnias

8.8.1. O uso e a descrição da insígnia de oficial-aluno obedece às seguintes prescrições:

- apresenta um galão com 50 (cinquenta) mm de comprimento por 5 (cinco) mm de largura, bordado com linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor amarelo-ouro com 35 (trinta e cinco) mm e 5 (cinco) mm na cor garança, mantendo-se um intervalo de 2 (dois) mm, entre os galões:

a. usada em luvas amovíveis (azul-turquesa), com 60 (sessenta) mm de largura e 60 (sessenta) mm de comprimento nas platinas da túnica e da jaqueta branca; e

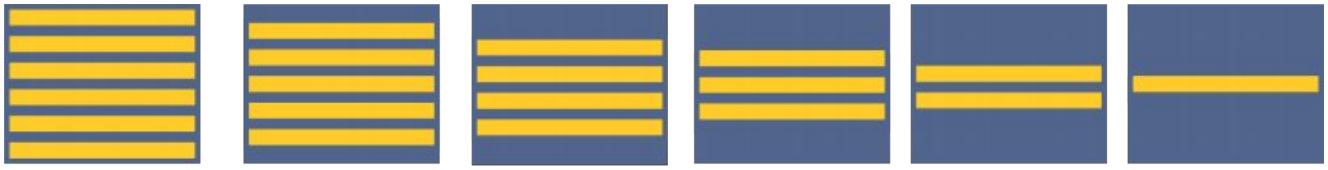

Cel Alu | Ten Cel Alu | Maj Alu | Cap Alu | 1° Ten Alu | 2° Ten Alu

b. usada em luvas amovíveis (cáqui) com 45 (quarenta e cinco) mm, de largura e 60 (sessenta) mm de comprimento nas ombreiras das camisas e das blusas cáqui manga comprida ou meia-manga.

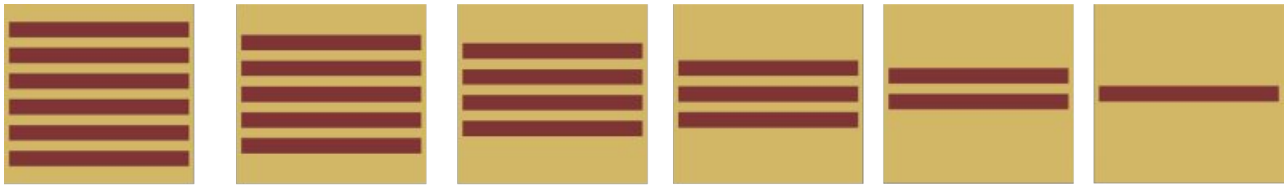

Cel Alu | Ten Cel Alu | Maj Alu | Cap Alu | 1° Ten Alu | 2° Ten Alu

- apresenta um galão com 35 (trinta e cinco) mm de comprimento por 3 (três) mm de largura, bordado em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor garança, sobre um quadrado de nylon azul-marinho do mesmo tecido do uniforme, com 50 (cinquenta) mm de lado e orla bordada de 3 (três) mm na cor garança, mantendo-se um intervalo de 2 (dois) mm entre os galões, usada na jaqueta ou japona azul-marinho, ficando sua borda superior alinhada com a borda inferior do sutache de identificação, tangenciando a costura do zíper do fechamento do lado esquerdo do agasalho.

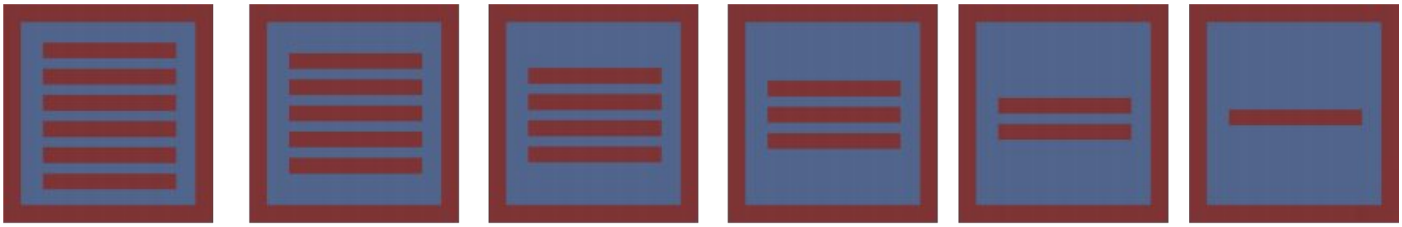

Cel Alu | Ten Cel Alu | Maj Alu | Cap Alu | 1° Ten Alu | 2° Ten Alu

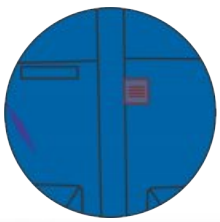

8.8.2. O uso e a descrição da insígnia de aspirante-a-oficial aluno obedece às seguintes prescrições:

- apresenta um galão vazado bordado apenas em seu contorno, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor amarelo-ouro ou garança; usados na mesmas condições que as insígnias de oficial-aluno.

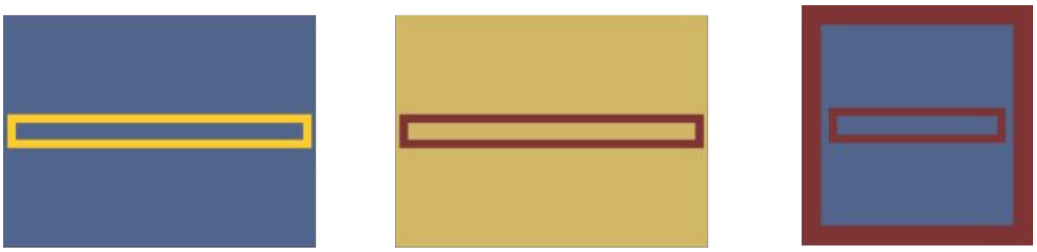

Asp Alu Asp Alu Asp Alu

8.8.3. O uso e a descrição da insígnia de subtenente aluno obedecem às seguintes prescrições:

- apresenta um losango vazado com 50 (cinquenta) mm de comprimento e 27 (vinte e sete) mm de largura, bordado apenas em seu contorno, em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor amarelo-ouro ou com 35 (trinta e cinco) mm x 27 (vinte e sete) mm garança, usada nas mesmas condições que as insígnias de oficial aluno;

- para banda de música; e

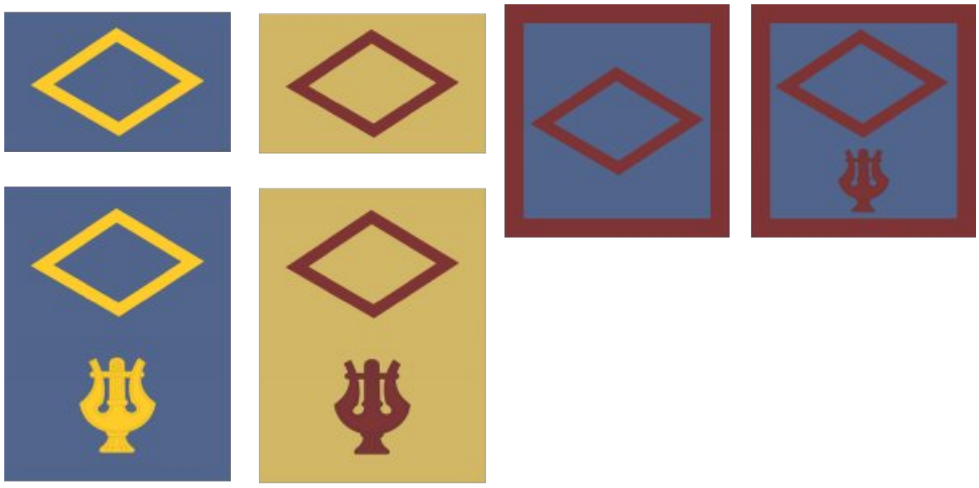

ST Alu

- para a banda de música, será acrescentada à insígnia uma lira com 25 (vinte e cinco) mm de comprimento e 20 (vinte) mm de largura, bordada em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor amarelo-ouro ou garança.

8.8.4. O uso e a descrição da insígnia de praça-aluno obedecem às seguintes prescrições:

- é constituída de divisas em ângulo reto com o vértice para cima e abertura de 55(cinquenta e cinco) mm na base, com 40 (quarenta) mm de comprimento e 5 (cinco) mm de largura, separadas uma da outra por 2 (dois) mm e bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte):

a. na cor amarelo-ouro sobre tecido branco, usada em ambas as mangas da túnica e da jaqueta branca, 10 (dez) mm abaixo do distintivo da série; e

b. na cor garança sobre tecido cáqui, usada logo abaixo do distintivo de série, em ambas as mangas das camisas e blusas cáqui manga comprida ou meia-manga.

- é constituída de divisas em ângulo reto com o vértice para cima e abertura de 35 (trinta e cinco) mm na base, com 25 (vinte e cinco) mm de comprimento e 3 (trinta e cinco) mm de largura, separadas uma da outra por 2 (dois) mm e bordadas em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor garança, sobre um quadrado de nylon azul-marinho do mesmo tecido do uniforme, com 50 (cinquenta) mm de lado e orla bordada de 3 (três) mm na cor garança. Usada sobre um quadrado, na jaqueta ou japona azul-marinho, ficando sua borda superior alinhada com a inferior do sutache de identificação, tangenciando a costura do fechamento do lado esquerdo do agasalho.

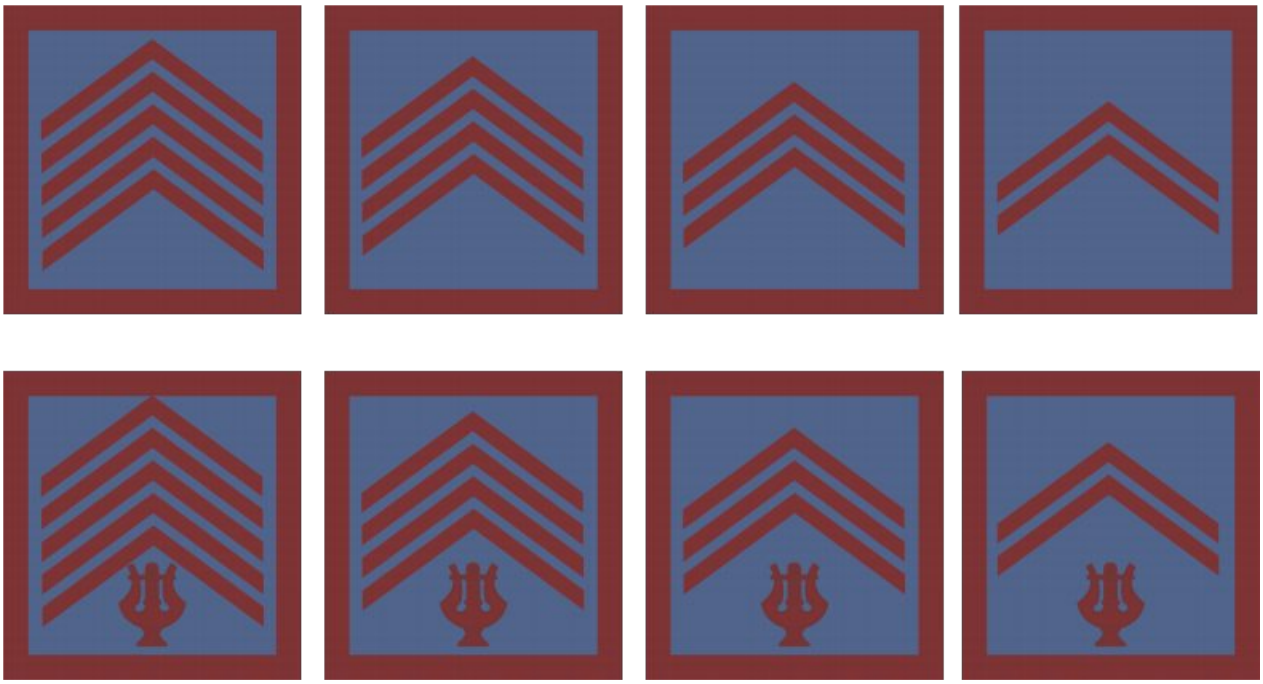

1° Sgt Alu | 2° Sgt Alu | 3° Sgt Alu | Cb Alu

8.9. Distintivos

8.9.1. distintivo do Colégio Militar

- compõe-se de uma estrela de cinco pontas em campo na cor garança e uma orla na cor prateada, tendo ao centro um castelo, também na cor prateada;

- o distintivo metálico é usado na boina garança; e

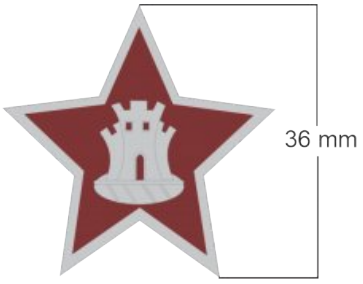

- também é aplicado sobre um quadrilátero na cor azul-turquesa, em ambos os lados, na gola da túnica e da jaqueta branca.

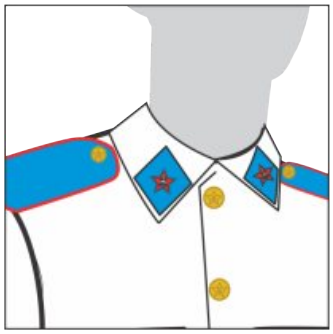

8.9.2. distintivo de ano

- usado no terço superior de ambas as mangas da túnica e da jaqueta branca, das camisas e das blusas cáqui manga comprida ou meia-manga, da jaqueta ou da japona azul-marinho, e na altura do peito do suéter azul-marinho; e

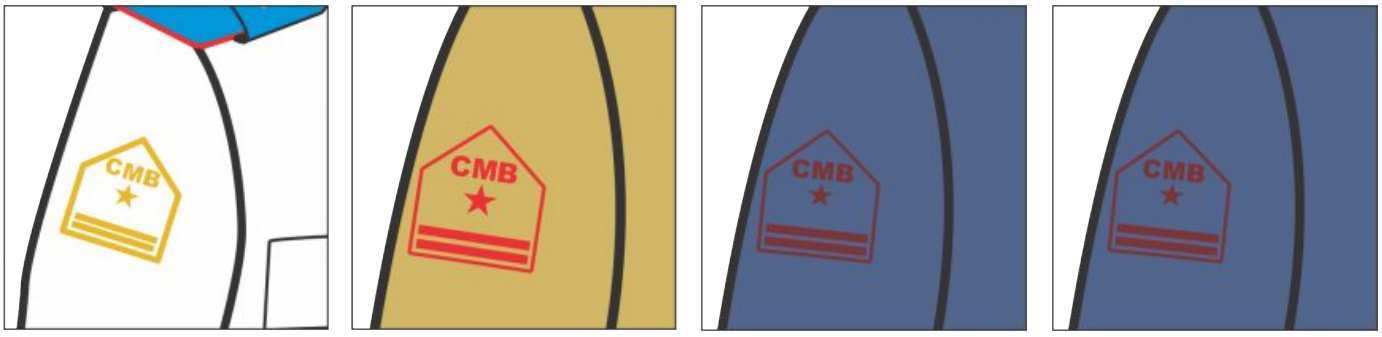

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

- para aluno do ensino médio, compõe-se de um pentágono, com base e altura maior de 60 (sessenta) mm, do mesmo tecido do uniforme, com uma orla de 3 (três) mm, tendo, no chefe a sigla do Colégio Militar (CMRJ, CMB, etc.) em letras de 10 (dez) mm. Ao centro, uma estrela de cinco pontas, singela, com 15 (quinze) mm de diâmetro e, na pauta, divisas em barra, com 3 (três) mm de largura, uma para cada série escolar, tudo bordado em linha 100% (cem por cento) poliéster na cor amarelo-ouro ou garança.

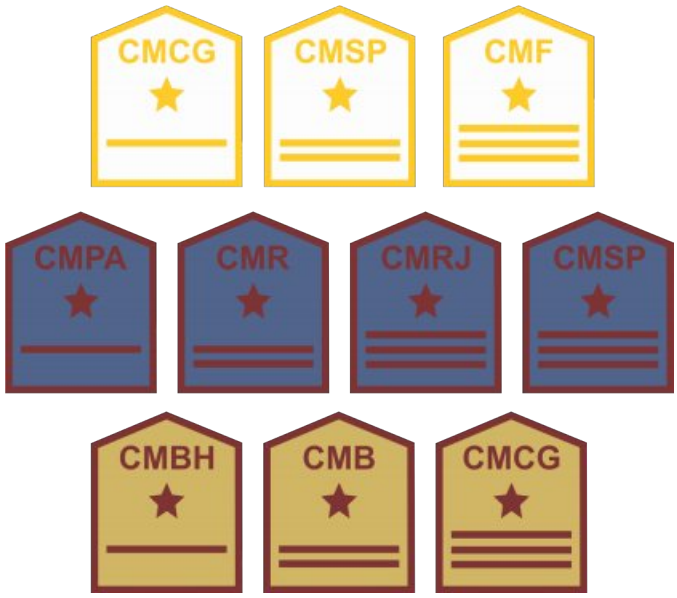

- para aluno do ensino fundamental, compõe-se de um pentágono com base e altura maior de 60 (sessenta) mm, do mesmo tecido do uniforme, com uma orla de 3 (três) mm, tendo, em chefe, a sigla do Colégio Militar (CMRJ, CMB, etc.) em letras de 10 (quinze) mm e, na pauta, divisas em barra, com 3 (três) mm de largura, uma para cada série escolar, tudo bordado em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) na cor amarelo-ouro ou garança.

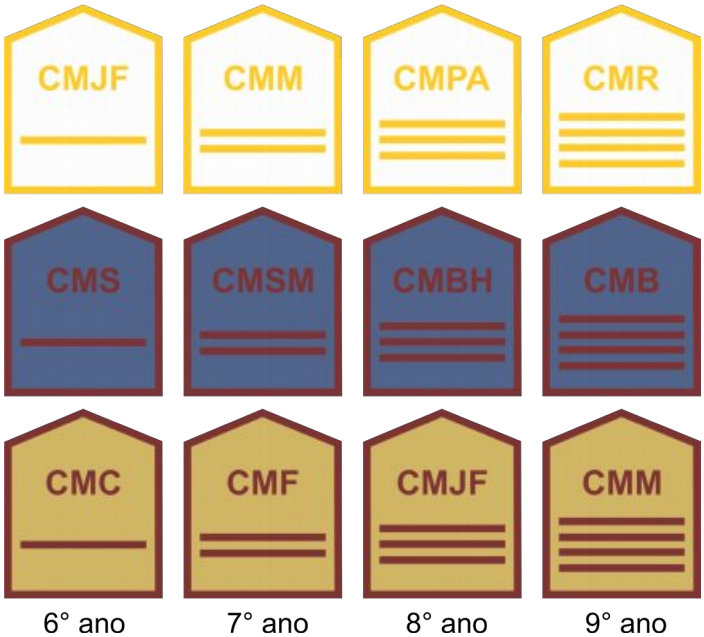

8.9.3 distintivo de arma

- confeccionado em forma de uma elipse, medindo 60 (sessenta) x 50 (cinquenta) mm, com uma orla de 5 (cinco) mm, em fundo branco ou cáqui, tendo ao centro o distintivo da Arma, tudo bordado em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cinquenta) na cor amarelo-ouro ou garança de acordo com o uniforme. É usado na manga esquerda, logo acima do distintivo de série, na túnica e na jaqueta branca, e nas camisas e nas blusas cáqui manga comprida ou meia-manga.

8.9.4. distintivo de legião de honra

- compõe-se de uma elipse de tecido azul-turquesa, orlada em amarelo-ouro com a inscrição “LEGIÃO DE HONRA” e a sigla do Colégio, também em amarelo-ouro, tudo bordado em linha 100% (cem por cento) poliéster 120 (cento e vinte) usado pelos alunos julgados aptos por conduta exemplar, conforme Estatuto da Legião de Honra, sobre o bolso superior esquerdo da túnica e da jaqueta branca, e nas camisas e blusas cáqui manga comprida ou meia-manga.

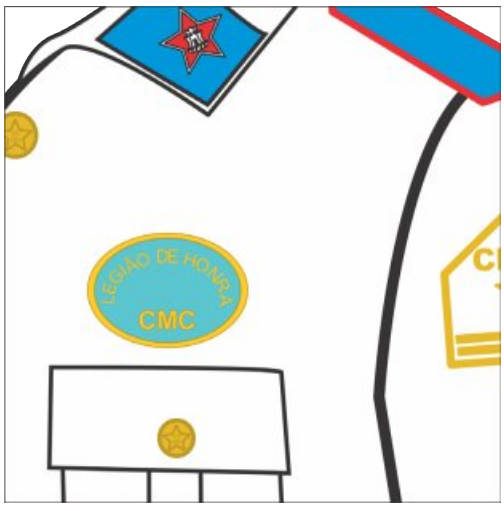

8.10. Peças, Agasalhos e Acessórios

- As peças, agasalhos e acessórios utilizados nos CM obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército (a descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios será regulada por Norma Técnica, sob responsabilidade do comando logístico).

8.10.1. agasalho azul-marinho para treinamento físico

- posse obrigatória para alunos de Colégio Militar;

- deve ser usado com o 6º uniforme CM, como abrigo contra o frio;

- a blusa do agasalho é confeccionada em tecido de malha de algodão, na cor azul-marinho; é aberta na frente, fechada por meio de zíper, gola simples, mangas compridas, punhos e cintura sanfonados; a parte inferior da frente possui dois bolsos embutidos e inclinados, sendo um de cada lado, fechados por meio de zíper; e

- a calça do agasalho é confeccionada do mesmo tecido da blusa; possui um bolso chapado, logo abaixo da cintura, no lado esquerdo da parte traseira; o cós é ajustado por um elástico chato, com 20 (vinte) mm de largura, costurado internamente, e um cadarço branco, para atar pela parte interna da frente; a bainha é de feitio próprio, tendo presa, às extremidades e dos dois lados, uma tira do mesmo tecido, dobrada, de tamanho conveniente para prender ao pé do usuário.

8.10.2. alamar de Colégio Militar

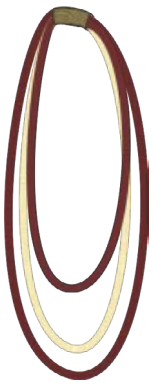

- as condições para a posse devem ser definidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;

- deve ser usado com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; jaqueta e japona azul-marinho; e

- é constituído de três cordões simples, sendo dois externos na cor garança e o do meio na cor cáqui, arrematados por braçadeiras de gorgorão de 40 (quarenta) mm de largura na cor cáqui, tendo os cordões garança 870 (oitocentos e setenta) mm e 780 (setecentos e oitenta) mm, e o cáqui 700 (setecentos) mm.

8.10.3. barretina tipo CM

- modelo ano 1852, com 145 (cento e quarenta e cinco) mm de altura, de veludo azul-turquesa e de copa circular de 210 (duzentos e dez) mm de diâmetro, coberta de plástico branco, sendo guarnecida por uma tira do mesmo plástico de 25 (vinte e cinco) mm de largura, na parte superior, unida à costura da copa, e outra, em oleado preto, com 10 (dez) mm de largura, na parte inferior, com debrum;

- à frente, duas tiras de plástico em verde e amarelo formando um ângulo de lados ligeiramente curvos que atingem a guarnição da copa e cujo vértice se apoia na pala;

- pala de 40 (quarenta) mm de largura, devendo, em todo o seu comprimento, aplicar-se à metade anterior da guarnição inferior da barretina;

- açucena de metal prateado, com 50 (cinquenta) mm de altura, colocada na frente e na parte superior da barretina;

- distintivo do Colégio Militar em metal prateado sobre campo garança, com 70 (setenta) mm de diâmetro, colocado ao centro da parte anterior da copa, sobre as tiras de plástico verde e amarelo;

- os cordões de raiom na cor vermelha, de 3 (três) mm de diâmetro, que guarnecem a barretina, possuem:

a. na parte da frente uma trança de cordão dobrado, posta na barretina em forma semicircular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas às tranquetas; e

b. na parte de trás, um nó de duas voltas, o qual toca a guarnição inferior da barretina.

- borla presa à tranqueta do lado direito por uma presilha de cordão fino, tem a pera e o passador com 25 (vinte e cinco) mm de altura e 16 (dezesseis) mm na parte mais grossa, sendo o remate entre a pera e as franjas com 12 (doze) mm de largura na parte inferior e franja com 50 (cinquenta) mm de comprimento; e

- penacho com 180 (cento e oitenta) mm de altura, tendo no terço superior 60 (sessenta) mm de largura, feito de penas amarelas até dois terços da altura e verdes no terço superior.

8.10.4. bermuda feminina azul-marinho

- confeccionada em malha elástica, de corte justo, com o comprimento das pernas igual à altura do gancho; e

- cintura arrematada por elástico e um cordão embutido para ajuste.

8.10.5. blusa cáqui manga comprida

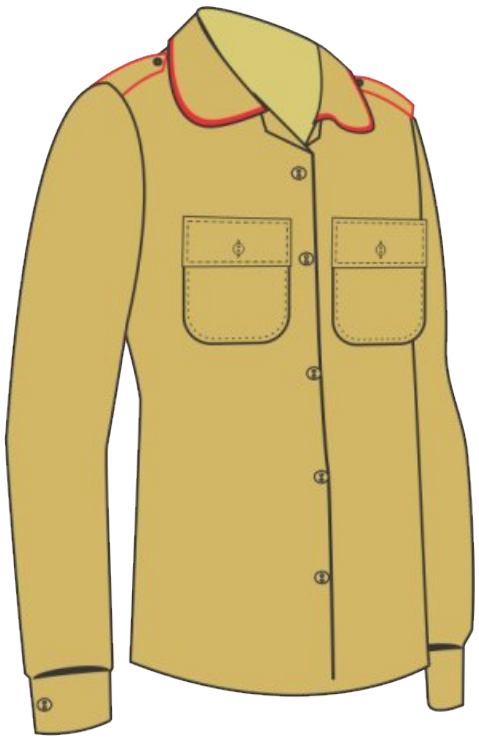

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);

- feitio comum, ligeiramente acinturada, gola com pé falso, com 50 (cinquenta) mm de bico, contornada por rolotê, no mesmo tecido da blusa, na cor garança, para uso aberta ou fechada por um botão e um caseado no sentido horizontal;

- abertura frontal com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical, sendo o último botão colocado a 120 (cento e vinte) mm da bainha e os demais equidistantes entre si;

- dois bolsos chapados com os cantos inferiores arredondados com 125 (cento e vinte) mm de largura e 135 (cento e trinta e cinco) mm de altura, fechados por pestanas retangulares com 130 (cento e trinta) mm de comprimento e 45 (quarenta e cinco) mm de altura e por um botão; e

- ombreiras fixas com as costuras dos ombros com os bicos ligeiramente arredondados, contornadas por rolotê, no mesmo tecido da blusa, na cor garança, medindo 120 (cento e vinte).

8.10.6. blusa cáqui meia-manga

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);

- feitio comum, ligeiramente acinturada, gola tipo esporte, corte em viés, com 50 (cinquenta) mm de bico sendo contornada por rolotê na cor garança, abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões de 11 (onze) mm com dois furos, de poliéster, na cor cáqui e cinco caseados no sentido vertical;

- o primeiro botão deverá estar colocado a 20 (vinte) mm acima da linha dos bolsos, o último a 120 (cento e vinte) mm da bainha e os demais equidistantes entre si;

- possui ombreiras no mesmo tecido da blusa, contornadas por rolotê, na cor garança, e ombros realçados por ombreiras;

- dois bolsos chapados com os cantos inferiores arredondados, com 125 (cento e vinte e cinco) mm de largura e 135 (cento e trinta e cinco) mm de altura, fechados por pestanas retangulares com 130 (cento e trinta) mm de comprimento e 45 (quarenta e cinco) mm de altura e por um botão idêntico aos demais;

- mangas curtas com bainha de 30 (trinta) mm de largura; e

- peça única nas costas.

8.10.7. bustiê azul-marinho

- confeccionado em tecido de malha elástica, sem mangas, decote em “U” na frente e nas costas, sendo o das costas 30 (trinta) mm mais baixo que o da frente;

- pala dupla de 35 (trinta e cinco) mm de largura com elástico embutido abaixo do busto em toda parte inferior da peça, forro interno na parte da frente; e

- aplicação de elástico de 7 (sete) mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque.

8.10.8. cachecol azul-marinho

- posse facultativa para alunos de Colégio Militar;

- o uso é opcional, sendo permitido, somente, quando usando jaqueta ou japona azul-marinho; e

- é confeccionado em tecido de lã, na cor azul-marinho, em peça de forma retangular, sem bainhas, comprimento de 1400 (mil e quatrocentos) mm, largura de 240 (duzentos e quarenta) mm e espessura de aproximadamente 1,6 (um vírgula seis) mm.

8.10.9. calça cáqui masculina

- confeccionada em brim, com feitio idêntico ao da calça garança, dispondo de uma listra de tecido na cor garança, de 30 (trinta) mm de largura, aplicada sobre as costuras externas.

8.10.10. calça cáqui feminina

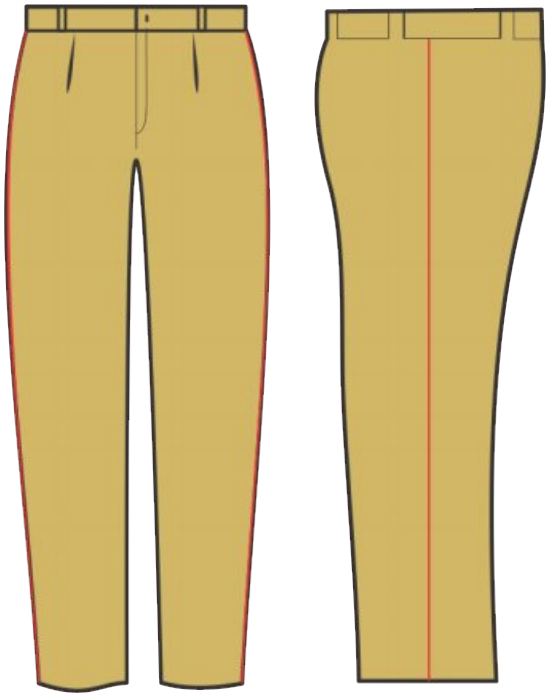

- de tecido misto (poliéster/algodão), forma ligeiramente tronco cônica, cós postiço com 40 (quarenta) mm de largura e cinco passadores largos de 30 (trinta) mm de largura e 45 (quarenta e cinco) mm de comprimento, fechando por um botão comum de 14 (quatorze) mm, na cor cáqui, e um caseado no sentido horizontal;

- vista central embutida com 170 (cento e setenta) mm de comprimento, sem o cós, com fechamento por meio de zíper na mesma cor do tecido;

- quatro pregas frontais, duas de cada lado, com 15 (quinze) mm de profundidade;

- na parte de trás duas pences e duas pestanas em forma de bico com 115 (cento e quinze) mm de largura, 35 (trinta e cinco) mm de altura nas extremidades e 55 (cinquenta e cinco) mm de altura na parte do centro, fechadas por meio de botão, de 14 (quatorze) mm, na cor cáqui;

- rolotê no mesmo tecido da calça, na cor garança, fixo em toda a extensão da costura lateral; e

- barra com ponto invisível.

8.10.11. calça garança masculina

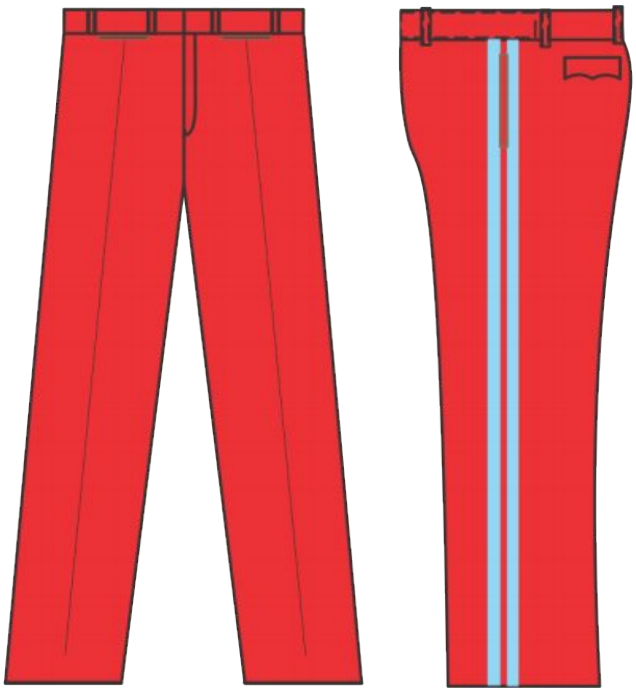

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão), de forma ligeiramente tronco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples;

- possui seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois pequenos na frente e dois traseiros com pestanas de 35 (trinta e cinco) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm na parte do centro;

- no cós, oito passadores simples do mesmo tecido e dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e

- duas listras do mesmo tecido, na cor azul-turquesa, de 30 (trinta) mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 (cinco) mm uma da outra.

8.10.12. calça garança feminina

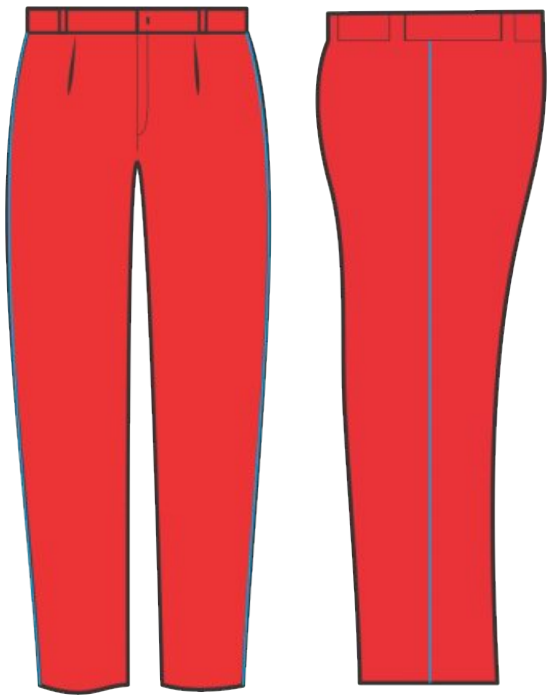

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão), com feitio idêntico ao da calça cáqui feminina;

- botões na cor garança; e

- rolotê no mesmo tecido da calça, na cor azul-turquesa, fixo em toda a extensão da costura lateral.

8.10.13. calção azul-claro masculino

- confeccionado em tecido misto (poliéster/ algodão), na cor azul-claro, feitio comum, sem braguilha, com uma abertura dos lados de 40 (quarenta) mm, a contar da bainha; e

- cós de 30 (trinta) mm de largura, tendo um cadarço embutido, de algodão branco, para ajustamento na cintura, pelo lado interno. Contém ainda uma listra vermelha de 10 (dez) mm de largura, sobre as costuras laterais externas.

8.10.14. calção azul-claro feminino

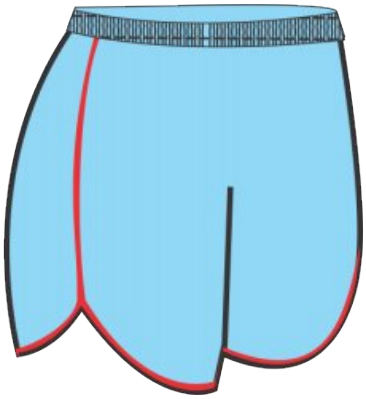

- confeccionado em tecido misto (poliéster/algodão), com vira superior de 35 (trinta e cinco) mm com elástico e cadarço embutidos para ajustar na cintura, cantos laterais arredondados;

- vivo na cor garança com 7 (sete) mm de largura aplicado na lateral e na extremidade inferior contornando a coxa; e

- comprimento aproximado: terço superior da coxa.

8.10.15. camisa cáqui manga comprida

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão) ou tricoline, com dois bolsos à altura do peito, de 120 (cento e vinte) mm x 140 (cento e quarenta) mm ou 140 (cento e quarenta) mm x 160 (cento e sessenta) mm, de forma retangular, com os ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares de 50 (cinquenta) mm x 120 (cento e vinte) mm ou 50 (cinquenta) mm x 140 (cento e quarenta) mm, abotoando ao centro por um botão de matéria plástica, de 11 (onze) mm, na cor do tecido;

- gola aberta tipo esporte;

- punho singelo com 60 (sessenta) mm de altura, abotoando por um botão idêntico ao do bolso;

- aberta na frente, ao meio, sem carcela, abotoando por quatro botões de matéria plástica, iguais aos anteriores, equidistantes, sendo o primeiro aplicado na altura da linha superior dos bolsos e o último na do quadril;

- ombreiras do mesmo tecido; e

- na gola, em simetria, dois trapézios do mesmo tecido, na cor garança, com 90 (noventa) mm de comprimento e 70 (setenta) mm de largura.

8.10.16. camisa cáqui meia-manga

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores da camisa cáqui manga comprida, sendo, no entanto, com a manga acima do cotovelo e com bainha simples.

8.10.17. capa impermeável azul-marinho

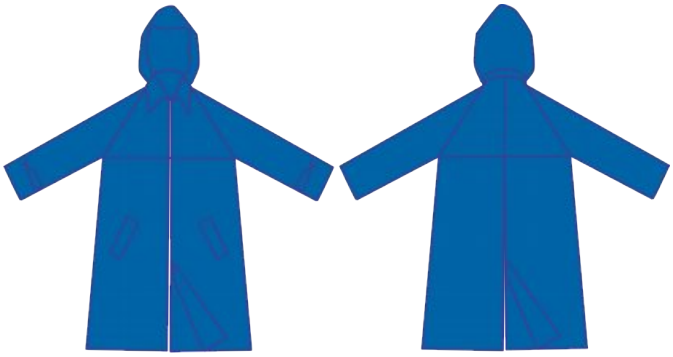

- posse facultativa para alunos de Colégio Militar;

- deve ser usado com os 1º B1 CM, 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos; 1º B1 CM, 1º B1S CM, 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM femininos, como abrigo contra a chuva; e

- a descrição geral é idêntica à apresentada no Anexo A (Peças, dos Agasalhos e Acessórios) deste Regulamento com exceção da cor, que deve ser azul-marinho.

8.10.18. capacete de fibra azul-turquesa

- de formato convencional, tendo na parte inferior da copa uma faixa pintada na cor garança de 50 (cinquenta) mm de largura, a qual não deverá atingir a parte central dianteira do capacete; nessa parte central será sobreposto o distintivo do Colégio Militar, com 60 (sessenta) mm de diâmetro, em suas cores; e

- jugular de couro branco com 10 (dez) mm de largura.

8.10.19. capacete de fibra azul-turquesa com cauda

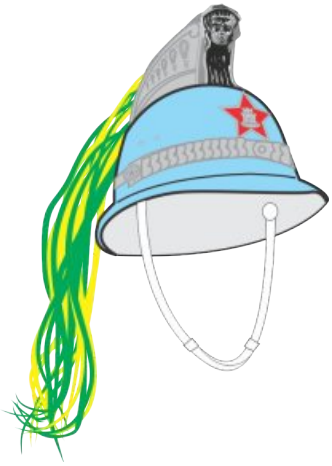

- tipo francês na cor azul-turquesa;

- na parte superior é aplicado um enfeite de metal branco, representando um rosto estilizado, que vai até a parte traseira da aba; sobre ele uma cauda com 160 (cento e sessenta) mm de largura, metade na cor verde e metade na cor amarela, com cerca de 500 (quinhentos) mm de comprimento;

- uma jugular estilizada fixa, em metal branco, presa no meio por um botão com o distintivo do Colégio Militar da mesma cor com 14 (quatorze) mm de diâmetro, e, nas extremidades, por uma roseta branca com 34 (trinta e quatro) mm de diâmetro, tendo no interior, em campo azul, o distintivo do Colégio Militar na cor branca; e

- carneira de couro oleado marrom, jugular com queixeira de couro branco com 10 (dez) mm de largura.

8.10.20. charlateira tipo CM

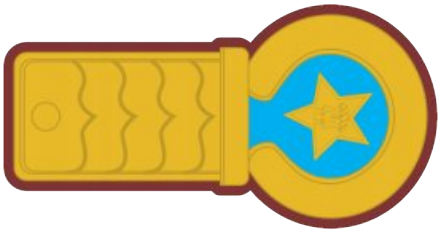

- pala forrada de tecido na cor azul-turquesa, forma retangular, com 50 (cinquenta) mm de largura, oitavada na parte superior, onde há um botão CM, de 15 (quinze) mm de diâmetro;

- vivos de garança em torno;

- palmatória circular na cor azul-turquesa, sendo a meia lua que a guarnece de metal dourado com 19 (dezenove) mm de espessura; sobre a palmatória uma estrela dourada; e

- fechando a palmatória, uma passadeira do mesmo metal.

8.10.21 cinto branco

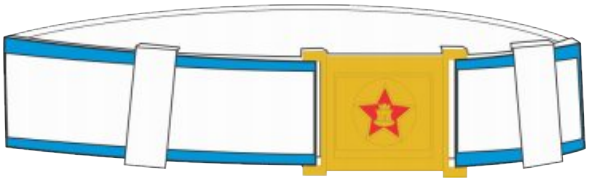

- de couro, com 45 (quarenta e cinco) mm de largura, fecho de metal amarelo de forma retangular, composto de duas peças, tendo ao centro da peça menor o distintivo do Colégio Militar, em relevo, sobre campo garança;

- completando o cinto, para firmar o fecho, dois passadores de cor branca; e

- um vivo de 5 (cinco) mm, de couro azul-turquesa, contorna o cinto.

8.10.22. cinto cáqui

- de correia de algodão cáqui, de forma plana, lisa com duas ourelas, tendo, no mínimo, 1.100 (mil e cem) mm e, no máximo, 1.400 (mil e quatrocentos) mm de comprimento; largura de 35 (trinta e cinco) mm e espessura 2,5 (dois vírgula cinco) mm.

8.10.23. culote cáqui masculino

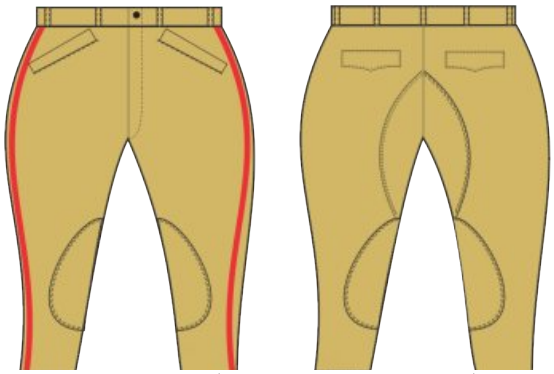

- confeccionado em tecido misto (poliéster/algodão), com reforço de tecido da mesma cor na parte interior dos joelhos e no assento;

- possui uma listra na cor garança de 3 (três) mm nas costuras laterais externas;

- na parte inferior, uma abertura de cada lado externo, com dois botões de matéria plástica de 17 (dezessete) mm, na cor preta, e respectivas casas;

- dois bolsos embutidos na parte dianteira e dois na parte traseira, estes com pestanas da largura dos bolsos, com 35 (trinta e cinco) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta e cinco) mm no centro; e

- aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster na mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

8.10.24. culote cáqui feminino

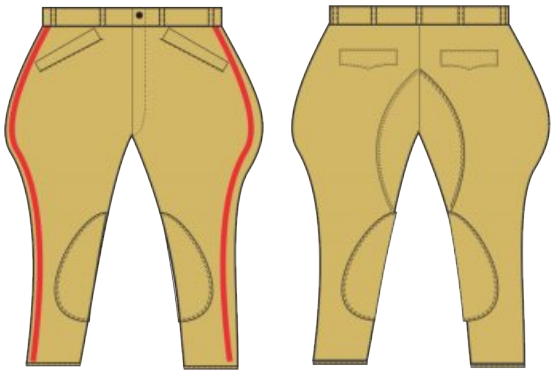

- confeccionado em tecido misto (poliéster/algodão), com reforço de tecido da mesma cor na parte interior dos joelhos e no assento;

- dispondo de um rolotê garança de 3 (três) mm nas costuras laterais externas;

- na parte inferior, uma abertura de cada lado externo, com dois botões de matéria plástica de 17 (dezessete) mm, na cor preta, e respectivas casas;

- dois bolsos embutidos na parte dianteira e dois na parte traseira, estes com pestanas da largura dos bolsos, com 35 (trinta e cinco) mm de altura nas extremidades e 45 (quarenta cinco) mm no centro; e

- aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por zíper de poliéster na mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós; e

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores do culote garança feminino, sendo, no entanto, na cor cáqui e dispondo de um rolotê garança nas costuras laterais externas.

8.10.25. culote garança masculino

- confeccionado em brim, com feitio e pormenores idênticos ao culote cáqui, sendo, no entanto, na cor garança tendo uma listra na cor azul-turquesa, de 3 (três) mm de largura, aplicada sobre as costuras externas.

8.10.26. culote garança feminino

- a mesma descrição quanto ao feitio e pormenores do culote cáqui feminino, sendo, no entanto, na cor garança e dispondo de uma listra azul-turquesa de 3 (três) mm nas costuras laterais externas.

8.10.27. guia de espada branca

- confeccionada em poliéster/lã, com 300 (trezentos) mm de comprimento por 20 (vinte) mm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado, de 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento por 25 (vinte e cinco) mm de largura, preso por um botão de atarraxar, tipo CM, de metal dourado, com 15 (quinze) mm de diâmetro; e

- na parte superior, um gancho de 50 (cinquenta) mm de comprimento por 14 (quatorze) mm de largura, preso por um botão de atarraxar, tipo CM, com 15 (quinze) mm de diâmetro, ambos de metal dourado.

8.10.28. japona azul-marinho

- posse facultativa para aluno de Colégio Militar, em regiões de clima frio;

- deve ser usada com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; e

- descrição geral:

- confeccionada em tecido de náilon impermeável, feitio “parka”, aberta na frente, fechando por um zíper da mesma cor do tecido, guarnecido por vista dupla contendo quatro botões de pressão em metal preto, gola simples em mesmo tecido com 80 (oitenta) mm de altura, com capuz de náilon embutido guarnecido com zíper, com mesmo tecido em seu corpo e cordão de poliéster para ajuste;

- na frente, dois bolsos embutidos, retos, nos dianteiros inferiores com vivo e aplicação de pestanas duplas com zíper e dois botões de pressão em metal preto para fechamento, com aberturas guarnecidas por vistas fixas;

- forro interno em matelassê azul-marinho e com miolo em manta de poliéster de espessura de 6 (seis) mm, o forro cobre toda parte interna da japona, tem mangas compridas arrematadas com malha sanfonada (ribana) azul-marinho na terminação dos punhos;

- cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha e ponto fixo, tendo início/fim nas vistas por onde passa o cordão de poliéster na cor azul-marinho, para ajuste; e

- na altura do peito, no lado direito, apresenta um sutache de identificação confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, na cor azul-marinho, com 25 (vinte e cinco) mm de largura e de 130 (cento e trinta) mm a 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, tendo a borda e as letras do nome de guerra aplicadas na cor garança pelo processo bordado, com 12 (doze) mm de altura.

8.10.29. jaqueta azul-marinho

- posse obrigatória, em regiões de clima frio, para alunos de Colégio Militar e facultativa nas demais regiões;

- deve ser usada com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; e

- descrição geral:

- confeccionada em tecido de náilon, feitio comum, aberta na frente, fechando por um zíper da mesma cor do tecido, gola simples em malha sanfonada, com 40 (quarenta) mm de altura, punhos e cinta em malha sanfonada, com 70 (setenta) mm de largura, com a mesma cor do tecido na frente dois bolsos embutidos, oblíquos, com aberturas guarnecidas por vistas fixas de aproximadamente 140 (cento e quarenta) mm x 40 (quarenta) mm;

- forro interno em manta de poliéster e tecido de náilon; e

- na altura do peito, no lado direito, apresenta um sutache de identificação confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, na cor azul-marinho, com 25 (vinte e cinco) mm de largura e de 130 (cento e trinta) mm a 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, tendo a borda e as letras do nome de guerra aplicadas na cor garança pelo processo bordado, com 12 (doze) mm de altura.

8.10.30. jaqueta branca tipo CM

- de tecido misto (poliéster/algodão), de talhe feminino, acinturada, de comprimento até abaixo da cintura, formando dois bicos;

- na frente, aberta em toda a extensão e fechando por cinco botões de 22 (vente e dois) mm, tipo CM, dourados, e cinco caseados tipo olho no sentido horizontal, equidistantes entre si;

- gola com tecido duplo, corte em viés, pespontada, com 70 (setenta) mm de bico e com trapézios de tecido azul-turquesa aplicados próximos aos bicos, contendo o distintivo do Colégio Militar, metálico, em suas cores;

- os trapézios devem ficar afastados 5 (cinco) mm das bordas da gola;

- na frente, duas pences para acinturamento e dois bolsos chapados com 120 (cento e vinte) mm de largura e 130 (cento e trinta) mm de altura, com pregas-macho de 30 (trinta) mm de largura e os cantos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares de 125 (cento e vinte e cinco) mm de largura e 40 (quarenta) mm de altura e por um botão de 15 (quinze) mm, tipo CM, dourado;

- mangas compridas com canhão de 95 (noventa e cinco) mm de altura;

- costas com costura central e dois recortes do meio da cava da manga até a extremidade inferior;

- em cada ombro dois passadores para fixação de platinas (ou charlateiras) e realce com ombreiras; e

- todos os pespontos devem ficar a 2 (dois) mm da borda.

8.10.31. laço garança

- fita de poliéster tubular, dupla, na cor garança, com um nó em cada ponta, com 13 (treze) mm de largura e 1 (um) metro e 40 (quarenta) cm de comprimento.

8.10.32. luva de lã azul-marinho

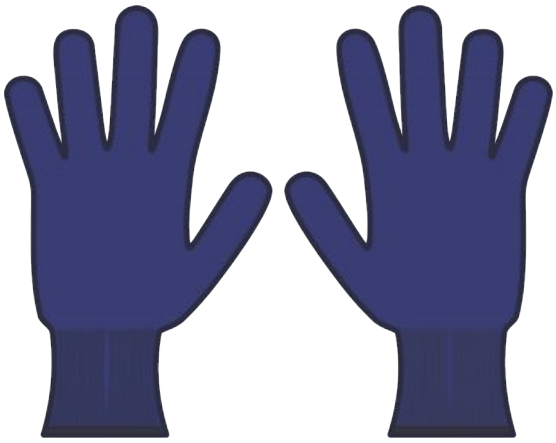

- posse obrigatória para Aluno de Colégio Militar em regiões de clima frio e facultativa nas demais regiões;

- o uso é opcional, sendo permitido quando usando jaqueta ou japona azul-marinho; e

- é confeccionada em lã na cor azul-marinho, sem costura, punho sanfonado, com 60 (sessenta) mm de largura e elástico para ajustar ao pulso.

8.10.33. maiô azul-marinho

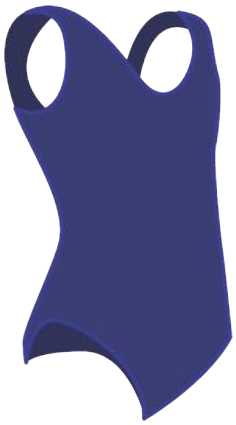

- confeccionado em malha elástica na cor azul-marinho; e

- corte inteiriço, modelo olímpico.

8.10.34. meia-calça ou 3/4 branca

- confeccionada em tecido sintético na cor branca; e

- estilo clássico, tipo meia-calça ou ¾ (três quartos), sem enfeite, modelo comercial, até 20 (vinte) fios.

8.10.35. plaqueta de identificação tipo CM

- posse obrigatória para Aluno de Colégio Militar;

- é usada na pestana do bolso direito da camisa dos 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos e, quando determinado, em local equivalente de outras peças de uniforme;

- é confeccionada em plástico na cor garança, medindo 80 (oitenta) mm x 15 (quinze) mm, com 3 (três) mm de espessura, com o nome de guerra em letras brancas, com 7 (sete) mm de altura, precedidos pelas letras “AL”; e

- à retaguarda dispõe de dois pinos metálicos com pontas, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas.

8.10.36. platina tipo CM masculina

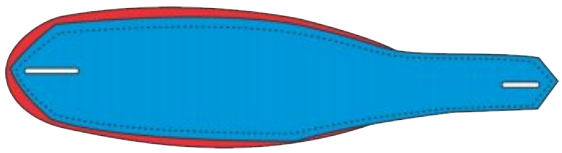

- na cor azul-turquesa, confeccionada com o mesmo tecido do uniforme em que for usada, dupla, de forma trapezoidal, pespontada a 5 (cinco) mm de seu contorno, com 65 (sessenta e cinco) mm de largura na base maior e 45 (quarenta e cinco) mm na menor, terminando em ângulo agudo;

- abotoando por um botão pequeno de 15 (quinze) mm, tipo CM, de metal dourado; e

- vivo (fino, no máximo de 2 mm) na cor garança, em torno de todo o conjunto.

8.10.37. platina tipo CM feminina

- confeccionada em dois tecidos: garança na parte inferior e azul-turquesa, cor predominante, costurado sobre o garança;

- as dimensões do tecido garança devem ser maiores que as do azul-turquesa de forma a aparecer 3 (três) mm de largura em todo o contorno da platina;

- quando dobrada, tem formato trapezoidal terminando em ângulo agudo;

- quando aberta, tem 40 (quarenta) mm de largura por 245 (duzentos e quarenta e cinco) mm de comprimento e dois caseados tipo olho; e

- as platinas são fixadas ao ombro por passadores e botões dourados de 15 (quinze) mm, tipo CM.

8.10.38. polaina branca

- confeccionada em brim de lona de algodão, com forma anatômica, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé;

- aberta no lado de fora, abotoando por cinco botões de matéria plástica, brancos, de 11 (onze) mm; e

- dispõe de uma correia do mesmo tecido, com fivela de metal cromado, costurada a meio das bordas inferiores, servindo para fixar as polainas ao calçado.

8.10.39. porta-sabre branco

- confeccionado em vaqueta branca, com 200 (duzentos) mm de comprimento e 35 (trinta e cinco) mm de largura;

- dois ilhoses de metal branco prendem a parte superior do bocal; e

- costurado em toda a extensão com linha na cor branca.

8.10.40. saia-calça cáqui

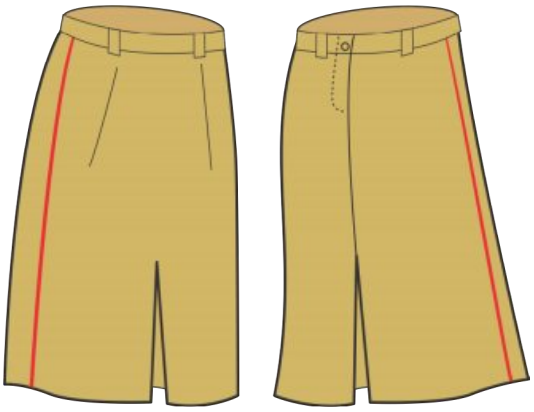

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);

- corte ligeiramente “evasê” e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;

- cós com 40 (quarenta) mm de largura e seis passadores de 10 (dez) mm de largura e 45 (quarenta e cinco) mm de comprimento, fechando por um botão comum de 14 (quatorze)mm na cor cáqui e um caseado no sentido horizontal;

- duas pregas fêmeas, com profundidade de 100 (cem) mm de cada lado, fechadas a 280 (duzentos e oitenta) mm do cós;

- rolotê no mesmo tecido da saia, na cor garança, fixo em toda a extensão da costura lateral;

- na parte da frente possuindo duas pences e na parte de trás, com fechamento por zíper na mesma cor do tecido com 170 (cento e setenta) mm de comprimento sem o cós; e

- bainha com ponto invisível.

Anexo D

Uniformes dos Estabelecimentos de Ensino

8.10.41. saia garança

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);

- corte ligeiramente “evasê” e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;

- cós com 40 (quarenta) mm de largura e seis passadores de 10 (dez) mm de largura e 45 (quarenta e cinco) mm de comprimento, fechando por um botão comum de 14 (quatorze) mm na cor garança e um caseado no sentido horizontal;

- prega fêmea frontal com 300 (trezentos) mm de comprimento com tecido interno na cor azul-turquesa, na largura de 150 (cento e cinquenta) mm formando fole;

- na parte da frente possuindo duas pences e na parte de trás, com fechamento por zíper na mesma cor do tecido com 170 (cento e setenta) mm de comprimento sem o cós; e

- bainha com ponto invisível.

8.10.42. sapato preto de salto baixo feminino

- tipo escarpim, de couro, cor preta, saltinho de 30 (trinta) mm de altura, pouco decotado.

8.10.43. sapato preto tipo mocassim feminino

- de couro, com sola de borracha ou material antiderrapante, na cor preta, com acabamento diferenciado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.

8.10.44. suéter azul-marinho

- posse obrigatória, em regiões de clima frio, para alunos de Colégio Militar e facultativa nas demais regiões;

- deve ser usada com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos;

- confeccionado em malha de fio de lã 100% (cem por cento), corte reto, costas e frente sem costuras, gola olímpica remalhada com 35 (trinta e cinco) mm de largura, com acabamento em costura dupla;

- mangas compridas com punhos duplos em malha sanfonada, com 200 (duzentos) mm de comprimento, dobrados em partes iguais de 100 (cem) mm, possuindo 6 (seis) colunas de malha por centímetro;

- na base inferior apresenta uma barra de malha sanfonada, com 100 (cem) mm de largura em toda a sua extensão, possuindo 6 (seis) colunas de malha por cm;

- reforços de tecido 67% (sessenta e sete por cento) poliéster e 33% (trinta e três por cento) algodão, na cor azul-marinho, aplicados na manga a 150 (cento e cinquenta) mm da cava até a altura do punho e no ombro a 30 (trinta) mm da costura da gola até a costura da manga, com o comprimento de 2/3 (dois terços) da costura desta, apresentando um afastamento de 30 (trinta) mm da cava, iniciando-se a 30 (trinta) mm abaixo da costura do ombro; e

- na altura do peito, no lado direito, apresenta um sutache de identificação confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, na cor azul-marinho, com 25 (vinte e cinco) mm de largura e de 130 (cento e trinta) mm a 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, tendo a borda e as letras do nome de guerra aplicadas na cor garança pelo processo bordado, com 12 (doze) mm de altura.

8.10.45. túnica branca tipo CM

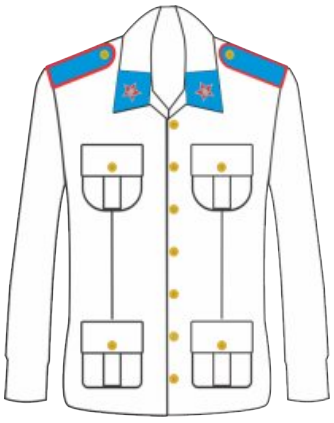

- confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);

- aberta na frente em toda a extensão e fechando por sete botões grandes, de 22 (vinte e dois) mm, visíveis, tipo CM, de metal dourado;

- corte justo e de comprimento até o meio da palma da mão;

- frente simples, dispondo externamente de quatro bolsos aplicados e pespontados, fechados por pestanas retangulares, sendo os superiores com macho e ângulos inferiores arredondados e os dois inferiores em forma de trapézio isósceles, todos fechados por botões pequenos, de 15 (quinze) mm, tipo CM, de metal dourado;

- costas com traseiros de dois quartos até a altura da cintura e costura central em toda a extensão;

- uma travessa de 40 (quarenta) mm de largura é sobreposta nas costas, na altura da cintura;

- da cintura para baixo a túnica é aberta no prolongamento da costura central;

- mangas simples com punhos e canhão duplo do mesmo tecido, tendo 100 (cem) mm de altura;

- gola dupla do mesmo tecido da túnica, sensivelmente vertical, tendo na frente dois trapézios do mesmo tecido azul-turquesa, contendo o distintivo do Colégio Militar, metálico, em suas cores;

- a gola deve exceder o trapézio em 3 (três) mm na parte do fechamento e na parte superior; e

- dois passadores, do mesmo tecido da túnica e colocados em cada ombro, servem para fixar as platinas.

9. Prescrições Diversas

9.1. É da competência dos estabelecimentos de ensino fiscalizar a comercialização de peças de uniformes no interior dos estabelecimentos, cabendo-lhes fazer observar as descrições contidas neste Regulamento e nas especificações técnicas expedidas pelo Comando Logístico.

9.2. Não é permitida a exigência de posse ou uso de qualquer peça de uniforme que não esteja descrita neste Regulamento, bem como a introdução, sem autorização do Comandante do Exército, de qualquer modificação nas descrições e nas condições de uso.

EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga